DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025 Edição 9

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.949, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica demitido o servidor JOSÉ PEDRO DE SOUZA RAMOS, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº ******015, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro nos incisos IV e V ambos do art. 52 da Lei Complementar n° 76, de 27 de abril de 1993.

Parágrafo único.A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 016/2023-1ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado n° 40/2024/PGE-PCDS e na Nota Técnica n° 43/2024/GOV-NPAD.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0055644520

DECRETO N° 29.950, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica demitido o servidor ALEXANDRE FRANCISCO, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº ******720, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro nos incisos IV e V ambos do art. 52 da Lei Complementar n° 76, de 27 de abril de 1993.

Parágrafo único.A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 016/2023-1ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado n° 40/2024/PGE-PCDS e na Nota Técnica n° 43/2024/GOV-NPAD.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo 0055644593

Decreto de 13 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2025, GUSTAVO MORET PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056436663

Decreto de 13 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2025, GUSTAVO MORET PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056436922

Decreto de 18 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2024, CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055859818

Decreto de 18 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2024, JOSE EVERALDO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055860095

Decreto de 18 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2024, CINTIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055872551

Decreto de 18 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2024, SILVANA NASCIMENTO GIOBOM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055872739

Decreto de 13 de janeiro de 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 30 de dezembro de 2024, publicado no diário oficial nº 1 de 2 de janeiro de 2025, que nomeou a contar de 19 de dezembro de 2023, JESSICA PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 19 de Dezembro de 2023	a contar de 19 de Dezembro de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056438255

Portaria nº 6 de 13 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0036.000021/2025-84.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Dreice Suelen Souza Ribeiro,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056445937

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 7 de 13 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0009.010530/2024-61.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição do servidor **Mauro Alberto Pavelegini**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a qual foi concedida pela Portaria n°. 154 de 06 novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056446546

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria nº 5 de 14 de janeiro de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 696/2024/SEDEC-RH – Processo nº 0041.000637/2024-03; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **01.10.2024**, a servidora **JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador

Protocolo 0056469148

Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 713/2024/SEDEC-RH – Processo nº 0041.000643/2024-52; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **01/05/2023**, a servidora **ANA LAURIA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador

Protocolo 0056471929

Portaria nº 2 de 14 de janeiro de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 6483/2024/SEDEC-RH – Processo nº 0041.003524/2024-51; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **05/09/2024**, a servidora **CINTIA ALEXANDRE DUARTE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador

Protocolo 0056466254

Portaria nº 3 de 14 de janeiro de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 6483/2024/SEDEC-RH – Processo nº 6481/2024/SEDEC-RH; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **30/09/2024**, a servidora EVA BEATRIZ BITENCOURT BARROS, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

processo SEI, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador

Protocolo 0056466871

Portaria nº 4 de 14 de janeiro de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 710/2024/SEDEC-RH – Processo nº 0041.000642/2024-16; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **17/11/2023**, a servidora **CINTIA ALEXANDRE DUARTE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador

Protocolo 0056468662

Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 675/2024/SEDEC-RH – Processo nº 0041.000624/2024-26; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **09/11/2023**, a servidora MAURA DA SILVA VIEIRA, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador

Protocolo 0056469384

CASA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 23 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 06 de janeiro de 2025, os termos da **Portaria nº 550 de 26 de setembro de 2024 (ID-0053227058) publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **PATRÍCIA FERNANDA SILVA MORAIS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056307346

Portaria nº 26 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 09 de janeiro de 2025, os termos da **Portaria nº 481 de 20 de setembro de 2024 (ID-0053060674) publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024**, que lotou o servidor LEONARDO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto àa Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056312029

Portaria nº 20 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023;

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0005.002970/2024-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **30/01/2025 e 31/01/2025**, à servidora **MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO**, matrícula ******609, Chefe de Gabinete da Casa Civil, lotada na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056306394

Portaria nº 19 de 07 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023;

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0005.002970/2024-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 1 (um) dia útil, para ser usufruído no dia **29/01/2025**, à servidora MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO, matrícula ******609, Chefe de Gabinete da Casa Civil, lotada na Casa Civil,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056292545

Portaria de férias nº 757 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS,** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula ******654, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/01/2025 a 02/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC35989

Portaria nº 25 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 06 de janeiro de 2025, os termos da **Portaria nº 538 de 25 de setembro de 2024 (ID-0053209136) publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056308020

CASA MILITAR

Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de servidor como Agente de Segurança, no âmbito daSEPOG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, c/c Art.30 do Decreto 23.040, de 20 de julho de 2018, bem como o **Oficio nº 01/2023/GOV-RED**.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** a militar relacionada,a fim de atuar quando requisitada como Agente de Segurança, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

- **CB QPPM** RE ******011 **ELIETE** LIMA LOBATO COSTA

Art. 2º - As designações que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita a servidora a atuar no âmbito da SEPOG, exercendo quando requisitada a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes das designações, para o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SEPOG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0056467862

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 698 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 27.980 de 23/03/2023,publicada no DOE n.27.980 de 23 de março de 2023 - Rondônia, ed. 55 - 5, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA,** SECOM - Secretário de Estado de Comunicação - SUBSÍDIO II, matrícula ******848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(29/01/2025 a 07/02/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado

Protocolo DOC35929

Portaria nº 5 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 0027.000026/2025-16.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANK NERY MENEZES,** Assessor IV, matrícula ******432 pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Comunicação, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **06/01/2025 a 15/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0056435281

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 2 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0056423741 nos autos do Processo SEI nº 0027.000555/2023-58;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **2/01/2025 a 31/03/2025,** o Regime de Trabalho Remoto para a servidora, **TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA**, Assessor II, matrícula nº ******884, lotada na **SECOM-GAB**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0056424005

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 7/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 carretas agrícolas basculantes, para realização dos serviços de trabalho conjunto com as colheitadeiras de forrageiras, auxílio no transporte de forrageiras ensiladas, transporte das produções das lavouras perenes e anuais, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007017 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 28.334,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004338/2024-38 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056443983

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 038/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA. **4-OBJETO**: Fica autorizado o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato nº 038/2022/PGE/DER-RO no montante de R$ 851.095,48 (oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), passando o novo valor do contrato para R$ 63.205.961,48 (sessenta e três milhões, duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). **5-PROCESSO:** 0009.137401/2021-77. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056445169

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 21.2.0341.1 **2-PARTE:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ/MF Nº: 33.657.248/0001-89 **3-CLIENTE:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 00.394.585/0001-71 **4-OBJETO:** As PARTES resolvem acrescentar a alínea “h” ao inciso I do caput da Cláusula Segunda (OBRIGAÇÕES DAS PARTES), passando a referida cláusula a vigorar, a partir da presente data, com nova redação. As PARTES resolvem alterar a Cláusula Quarta (RESSARCIMENTO DE GASTOS COM TERCEIROS) e incluir os parágrafos quarto, quinto e sexto para i) incluir a possibilidade de subcontratação da B3; ii) disciplinar a inclusão de gastos com terceiros que não tenham sido previstos no Anexo II do CONTRATO por ocasião da contratação; e iii) disciplinar o ressarcimento de eventuais gastos do BNDES com terceiros após a publicação do edital de concessão do PROJETO, que a vigorar com nova redação. As Partes acordam em prorrogar a vigência do CONTRATO até 28 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0041.148093/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056447681

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 019/2018-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADO:** RICARDO BIAVATTI, CPF/MF Nº: 022.***.***-46 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024. **5-PROCESSO:** 0015.376116/2018-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Protocolo 0056449628

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 8/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta água tanque, para realização, pelo Convenente, dos serviços de transportes de água para auxiliar os produtores rurais, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007013 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 13.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004428/2024-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056459066

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 9/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 conjuntos de microtratores motocultivadores com enxada rotativa, 02 carretas para microtratores, 01 enxada rotativa, 03 roçadeiras frontais, 06 roçadeiras manuais motorizadas, 01 sulcador tratorizado e 04 pulverizadores atomizadores costais, para realização, pelo Convenente, dos serviços de mecanização do solo, plantio, aplicações, limpezas de áreas, transporte de insumos, capinas mecanizadas, aplicação de defensivos agrícolas, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.504,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004494/2024-07 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Protocolo 0056459623

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 14/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** 50.232.491 MARCELO MARTINS DA SILVA, CNPJ/MF Nº: 50.232.491/0001-74. **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamento de sonorização e microfone, em prol de atender a Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/RO. **5-VALOR:** R$ 2.195,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0412220854027402701 - Fonte de Recurso: 1759008034 - Natureza da Despesa: 33903992 **7-PROCESSO:** 0020.018711/2024-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056460549

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 23/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL RIO SÃO PEDRO - ARSAP, CNPJ/MF Nº: 01.288.419/0001-53 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator cortador de grama e 01 grade aradora, para realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio, transporte de insumos, pulverização de lavouras, entre outros. **5-VALOR:** R$ 98.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007010 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004579/2024-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056460963

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 26/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais para Atender a Corporação Musical - Banda Marcial Águias Negras da Associação São Tiago Maior, no município de Porto Velho, nas datas de 10/01/2025 a 31/01/2025. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931051105102 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 02/03/2025, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001756/2024-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056461574

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 42/2024/PGE-FHEMERON **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.263.110/0001-53. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 15 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0052.003931/2023-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056461669

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 272/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 12 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.316940/2021-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056462477

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 19/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGROS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DA LINHA 15, CNPJ/MF Nº: 11.995.389/0001-79 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem, para realização dos serviços de corte e manejo de pastagens, otimizando o solo para novas plantações e áreas de pastejo, entre outros. **5-VALOR:** R$ 96.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007006, 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004441/2024-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056463378

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 605/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 47.615.394/0001-56. **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliários. **5-REPASSE:** R$ 394.767,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 43.863,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.001803/2024-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056464145

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 43/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF Nº: 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União. O ajuste será no montante de R$ 100.270,94. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 20084 - Programa de Trabalho: 170121030220844007 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33504102 **6-PROCESSO:** 0036.002092/2024-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056464854

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 10/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Aquisição de produtos da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Rolim de Moura. **5-REPASSE:** R$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007006 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 80.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004508/2024-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056465351

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 25/2025/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.477.490/0002-81, **4-OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) computadores básicos, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto e DER - SEDE. **5-VALOR:** R$ 532.100,00. **6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/2.500.0.00001/1.501.0.00001/2.501.0.00001/1.720.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.90.52. 7-PROCESSO: 0009.012506/2024-67. 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico.9-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura com eficácia após publicação. 8-DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

Protocolo 0056464531

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 29/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGROVILA VITÓRIA DA CONQUISTA, CNPJ/MF Nº: 02.308.778/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário e 01 perfurador de solo, para realização, pela Fomentada, dos serviços de perfuração de solo, semeadura, aplicação de fertilizantes e corretivos agrícolas, entre outros. **5-VALOR:** R$ 23.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 150,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004574/2024-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Protocolo 0056467822

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 6/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº: 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 mini fabrica de ração, para a realização, pelo Convenente, dos serviços de produção de ração farelada de alta qualidade para bovinocultura, suinocultura e avicultura, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007006 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 178.433,33 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004556/2024-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056470103

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0552/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 40.187.872/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência por mais 45 dias, a contar de 13/01/2025. **5-PROCESSO:** 0029.075402/2022-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056473088

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1583/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS VILHENA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.901.195/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 05 veículos 0 KM (quilômetro), com o objetivo de realizar transporte de servidores para atender as demandas desta SEAS/RO no exercício de suas atividades institucionais nos 52 Municípios do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 1.158.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012, 23001 - Programa de Trabalho: 0824421694084408401, 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905248. **7-PROCESSO:** 0026.000837/2024-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/011/2024, ARP 06/2024/DETRAN-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056475977

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1635/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PCRO **3-CONTRATADA:** GLOCK AMÉRICA S.A., RUT 213962320018 **4-OBJETO:** Aquisição de Pistolas Calibre 9x19mm. **5-VALOR:** US$ 177.469,80 **6-DESPESA:** Cód.

U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 0618321101487148702 - Fonte de Recurso: 1500007007, 2759008002 - Natureza da Despesa: 44905214, 44904214. **7-PROCESSO:** 0019.038482/2024-57 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Internacional/90005/2024, ARP/50/2024/PMDF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Protocolo 0056477262

Portaria nº 17 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula n. XXXXXX942, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes (PGE-DER), em matérias consultivas administrativas, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem efeitos financeiros e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.01.2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056467117

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 396/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF Nº: 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Construção de 03 (três) salas de aulas com banheiro, refeitório e subestação, no Assentamento flor do Amazonas em Candeias do Jamari - RO. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recurso: 01120000000112 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 75.980,58 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.572086/2021-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

Protocolo 0056480271

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 354/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 14 de fevereiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.589181/2021-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056480708

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 6 de 10 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de informar de modo geral, a estrutura, funções, direitos e deveres, sistemas dentre outras informações relevantes para compreensão do órgão pelos servidores, em especial para os que estão ingressando ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO o processo 0007.001969/2024-13, referente à solicitação para elaboração de Cartilha de Ambientação para os servidores da CGE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Cartilha de Integração dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia-CGE-RO, exercício de 2025, versão 1.1, para aplicação no âmbito da CGE-RO.

Parágrafo único. A Cartilha de Integração dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia-CGE-RO estará disponível no sítio eletrônico da CGE-RO, por meio do *Link*: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Cartilha-de-Integracao-2.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0056405318

Portaria nº 9 de 13 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000858/2024-90.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º ******996, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estado - CGE,durante os afastamentos da titular do cargo, Jardyane Palhano Santos Lemos, matrícula n.º ******666, pelas razões e períodos indicados abaixo:

Período	Motivo
13/01/2025 a 15/01/2025	Férias da servidora Jardyane Palhano, conforme a Portaria de férias nº 13564 de 30 de outubro de 2024 (0055995733) - 13/01/2025 a 15/01/2025
16/01/2025	Banco de horas - 16/01/2025 (solicitado sauron)
17/01/2025 a 24/01/2025	Folga doação de sangue - 17/01/2025 a 24/01/2025, conforme Portaria nº 329 de 23 de dezembro de 2024 (0056043015)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0056434174

Portaria nº 8 de 13 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a contar de 13/01/2025**,** a servidora **Letícia Manváiler Vieira de Araújo**, matrícula ******234, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos do E-SIC/CGE, no âmbito da **Controladoria Geral do Estado - CGE,** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0056430546

Portaria nº 7 de 13 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0007.000724/2023-98, Ofício nº 122509/2024/PM-ASSESP (0055778568);

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM,**daPortaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Membro: Flávio Fernandes Mesquita; Matrícula; ****364;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0056427809

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SE 0044.000003/2025-01

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **CHARLES ROBERTO ARAÚJO PIMENTE,** Coordenador de Comunicação, lotado na Vice Governadoria - VICEGOV, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056442881

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0044.000002/2025-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE ***678 **RODRIGO SILVA NUNES,** lotado na Casa Militar, no período de 13 a 21 de janeiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056443526

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0044.000001/2025-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE ***678 **RODRIGO SILVA NUNES,** lotado na Casa Militar, no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Governador em exercício

Protocolo 0056443978

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 192 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR, como estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os estudantes constante no **ANEXO I.**

Art. 2º. O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	PERÍODO
HENRIQUE GOMES TEIXEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	TCE No.: 9287325	13/01/2025 até 12/01/2026
KARL MAX MAURÍCIO LIMA FIRMINO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TCE No.: 9246971	13/01/2025 até 21/06/2025

Protocolo 0056070654

Portaria nº 5 de 08 de janeiro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado na Ed. nº 63 de 08/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **MARCAR,** 10 (dez) dias de férias do servidor **DELNER FREIRE** - Superintendente, no período de **10/03/2025 à 19/03/2025**, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora de sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0056328443

Portaria nº 183 de 11 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado na Ed. nº 63 de 08/04/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto N. 28.680, de 20 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Marcar o período de 06 à 07/03/2025, referente ao recesso administrativo, do servidor **DELNER FREIRE - Superintendente**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0055617502

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 20 de 10 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office, (ID: 0056167281);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (ID: 0056167284), devidamente anuido pela Chefia imediata do servidor;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (ID: 0056344021);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0056167278);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2025 a 31.03.2025**, ao servidor EDMILSON MELO TRINDADE, matrícula nº ******232, lotado no SEPOG-NCONV, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056384253

Portaria nº 22 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056032570);

CONSIDERANDO e Plano de Trabalho (0056032592), devidamente anuido pela Chefia imediata;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056365280);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **29.01.2025 a 29.04.2025**, ao servidor DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº ******699, lotado no SEPOG-NPAT, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056431295

Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056068742);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056226126), devidamente anuido pela Chefia imediata da servidora;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056120476);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0056068732);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2025 a 31.12.2025**, a servidora DÉBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo Assessor VIII, matrícula nº ******445, lotada no Controle Interno-**CI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A servidora deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056274293

Portaria nº 18 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056109278);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056110287), devidamente autorizado pela Chefia imediata;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056204880);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **20.12.2024 a 10.01.2025**, ao servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******957, lotado na Gerência de Modernização Institucional - **GMI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056341740

Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056376671);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056376516), devidamente autorizado pela Chefia imediata;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056399197);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **11.01.2025 a 31.01.2025**, ao servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******957, lotado na Gerência de Modernização Institucional - **GMI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056443828

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056069528);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056218508), devidamente autorizado pela Chefia imediata;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056118737);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2025 a 31.12.2025**, ao servidor **ROBSON VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº ******209, lotado no Controle Interno - **CI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo 0056263358

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 654 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula ******193, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35885

Portaria de férias nº 657 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, **SEGEP - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2025 a 16/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35887

Portaria de férias nº 659 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA VEIGA COSTA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35889

Portaria de férias nº 662 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELMO CASTRO**, **METROLOGISTA - LC 67/92**, matrícula ******052, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35892

Portaria nº 210 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 20/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056447938

Portaria nº 214 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 21/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2024.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056448213

Portaria nº 216 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 22/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2024.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056448342

Portaria nº 217 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 24/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056448426

Portaria nº 218 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 27/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056448518

Portaria nº 219 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 28/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo 0056448600

Portaria nº 182 de 13 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056396835) e o Despacho (0056397975), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.003438/2024-10;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0052.003209/2023-14;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8067 de 04 de dezembro dede 2024, publicada no DOE-RO n. 227, de 04/12/2024, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **FRANCISCA JOCILENE ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. ******558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Protocolo 0056420014

Portaria nº 207 de 13 de janeiro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0036.056606/2024-78, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. **0036.060355/2024-26**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **03/01/2025**, ao servidor **ANTONIO JOAQUIM SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico,matrícula n. ******714/715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria deEstado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Protocolo 0056443877

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.048865/2023-33

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, carga horária integral de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Letras - PPGML, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, *Campus* de Porto Velho, ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, matrícula n. ******710, Professor Classe “C”, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 15/07/1997, lotado na GAE/CAIE/DGE/SEDUC, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056378915

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.612714/2021-80

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado Profissional em Educação Escolar (PPGEEProf), ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)- *Campus* Porto Velho-RO, ao servidor FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS, matrícula n. ******874, Professor Classe “C”, letras, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 04 de Janeiro, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056350302

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de serviço de Porta de vidro Blindex, abertura de pivô, para atender a necessidade do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.006998/2024-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de Porta de vidro Blindex, abertura de pivô, para atender a necessidade do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta de vidro Blindex, abertura de pivô, dimensão (1 metro de largura por 2,10 metros de altura)	Unid.	1			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 17/01/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 22/01/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056453732

EDITAL Nº 4/2025/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 - Senhora Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 1177/2025/SESAU-NRS (0056347843) contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0036.009844/2024-94, **considerando as vagas remanescentes do Edital 120/2024/SEGEP-GCP, considerando o remanejamento de vagas,** considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019 e suas alterações, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital 346 /2024/SEGEP-GCP - 2ª REABERTURA do Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, com fito de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1. Fica alterado os Itens/Subitens:

[...]

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de avaliação de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos visando à **contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais**, remanescentes do Edital 120/2024/SEGEP-GCP, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, São Francisco e Porto Velho**, **conforme quadro de vagas no Anexo I**.

[...]

26. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas por área de atuação e Localidade;

Anexo II – Cronograma Previsto;

[...]

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS TOTAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIDADE

ORDEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	PORTO VELHO	CACOAL	EXTREMA	BURITIS	SÃO FRANCISCO	TOTAL
01	**CIRURGIA GERAL - 40h**	**5**	**5**	1	1	1	**13**
02	GERAL - 40h	0	0	1	1	1	3
03	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 40h	0	0	1	1	1	3
04	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	0	0	1	0	1	2
05	PEDIATRIA - 40h	0	0	1	1	1	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

06	ULTRASSONOGRAFIA - 40h	0	0	1	0	1	2
07	CARDIOLOGIA - 20h	0	0	1	0	0	1
08	HEMATOLOGIA - 40h	1	0	0	0	0	1
09	**MEDICINA INTENSIVA - 40H**	**5**	**5**	0	0	0	**10**
TOTAIS		**11**	**10**	7	4	6	**38**

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo	30/12/2024
Inscrições via internet	07/01/2025 à 16/01/2025
Recebimento de documentação para análise de títulos e experiência profissional	07/01/2025 à 16/01/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	**21/01/2025**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	**21/01/2025 à 23/01/2025**
Resultado Preliminar da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	**21/01/2025**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	**21/01/2025 e 23/01/2025**
Resposta aos recursos do resultado das inscrições e Homologação das inscrições	**28/01/2025**
Resposta aos recursos da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	**28/01/2025**
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	**28/01/2025**
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	31/01/2025
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	31/01/2025
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação dos resultado parcial da Avaliação dos Títulos	31/01/2025 à 03/02/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	31/01/2025 à 03/02/2025
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultado parcial da Avaliação dos Títulos	07/02/2025
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	07/02/2025
Homologação do Resultado Final	07/02/2025

2. Fica revogado os quadros abaixo:

QUADRO DE VAGAS COM RESERVA - PORTO VELHO

ÁREA DE ATUAÇÃO	**PORTO VELHO**			
	AC	**CN**	**PCD**	**TOTAL**
CIRURGIA GERAL - 40h	6	1	3	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

MEDICINA INTENSIVA - 40H	6	1	3	10
TOTAL	12	2	6	20

QUADRO DE VAGAS COM RESERVA - CACOAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	CACOAL			
	AC	CN	PCD	TOTAL
CIRURGIA GERAL - 40h	6	1	3	10
MEDICINA INTENSIVA - 40H	6	1	3	10
TOTAL	12	2	6	**20**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Em exercício
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário da Saúde
ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Saúde

Protocolo 0056476378

Portaria nº 248 de 14 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 11/2024/1ªCSPAD, 14 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral daAdministração CGA/SEGEP

Protocolo 0056479539

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 90225/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.015526/2024-62

OBJETO: Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário , Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes , entre outros...) - EXERCÍCIO 2025.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 24/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 26 de fevereiro de 2024**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO À FASE de julgamento** deste **PE 90225/2023/SUPEL/RO**, para o **dia 15/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para fins de adequação dos valores referentes a cota principal e cota reservada dos itens 05 e 67. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

Valdenir Gonçalves Junior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Pregoeiro Comissão de Licitação de Saúde
Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024
*Matricula 300***985*

Protocolo 0056403951

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90495/2024/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.029250/2024-99

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, Distrito de Extrema, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Extrema, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "**SINE DIE**", considerando a necessidade manifestação no tocante à resposta ao pedido de impugnação ao certame, bem como possíveis ajustes no edital. Assim, tão logo a resposta seja elaborada e as alterações realizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056458884

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90401/2024/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.042950/2023-98

Objeto: Constitui este Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Ferramentas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por Item e por Lote.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 271.395,42 (duzentos e setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Data de Abertura: 27 de Janeiro de 2025, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES
Pregoeira
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0054395753

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 089/2021/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO N°0036.116317/2021-92

OBJETO: Credenciamento de Empresa (s) Especializada (s) em Serviços de Saúde na área de exames e procedimentos na área de diagnose por Densitometria Óssea, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

usuários da rede pública estadual de saúde do Estado de Rondônia, de forma complementar, com cadastro no SCNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes nas normas de serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 99/2024/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09/12/2024, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Modificador I (0056334271)**, vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador I (ID SEI 0056465429).** O Instrumento Convocatório com o Adendo Modificador I na integra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: https://rondonia.ro.gov.br/supel/ Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0056466202

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90382/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.025739/2024-91

Objeto: Constitui este Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari - RO jurisdicionado à **Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste - RO**, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Tipo: Maior desconto por Lote. **PARA LOTE 07,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**. **PARA OS DEMAIS LOTES,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 3.372.446,26 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Data de Abertura: 30 de janeiro de 2025, às 10h (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055620309

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90469/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.004056/2024-31

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de som, iluminação e palco, incluindo montagem e desmontagem para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Tipo: Menor Preço por Lote. **PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 394.177,40 (Trezentos e noventa e quatro mil, e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Data de Abertura: 30/01/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeiro (a)

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056459583

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90522/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.072600/2023-56

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Vilhena, jurisdicionado à **Superintendência Regional de Educação de Vilhena - RO**, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tipo: Maior desconto Percentual por Lote. **PARA O LOTE 07** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. PARA OS DEMAIS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: 6.468.743,25 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Data de Abertura: 28 de janeiro de 2025 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0056171828

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90458/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.071915/2023-86

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Nova União - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento veicular satelital, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, executáveis no período de 12 meses, no município de Nova União - RO e regiões.

Tipo: Menor Preço por Lote. **PARA LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 6.380.079,30 (seis milhões, trezentos e oitenta mil setenta e nove reais e trinta centavos).

Data de Abertura: 31 de janeiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2025 .

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056172983

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90418/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.015196/2024-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Mobiliário escolar: Conjunto Aluno, Conjunto Professor, Mesa Acessível e Quadro branco.**

Tipo: Menor Preço Por Item. **PARA TODOS OS ITENS,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: 12.038.580,30 (Doze milhões, trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

Data de Abertura: 30 de janeiro de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2025

THALES SILVA SOUZA

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0056109691

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 16 de 13 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 336/2024/SEPAT-GERFU 0056088785 , constante no Processo SEI 0064.002734/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias da servidora TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, **matrícula** n.º ******566**, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s)**: 16/12/2024** a **25/12/2024 (10 dias)** referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de: **17/02/2025 a 26/02/2025(10 dias).**

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056440257

Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o **Despacho (0056371300)**, que determinou a alteração da **Portaria nº 168 (0052453350)** referente ao processo 0064.002130/2023-37.

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 118/2024/PGE-PA (0045718759)**, o qual tem como objeto a contratação de prestação de serviços visando a consultoria e curso de capacitação, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS e LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, para atuarem como **GESTORAS DO CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As Gestoras do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos concernentes às cinco macroáreas, sendo estas: Mobiliário, Gestão de Contabilidade, Imobiliário, Secretarias de Estado, Almoxarifado.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, **KARINE SOUZA GOMES LEITE, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES**, **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **AMANDA CRISTINA DE SOUZA**, **TIAGO MACEDO CORDEIRO**, **YVANA TORRES BOGADO**, para atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96**.

§1º - OS **FISCAIS** realizarão os atos de fiscalização das macroáreas, conforme atribuições a seguir:

Ordem.	Macroáreas	FISCAIS	
1ª Macroárea	SEPAT - MOBILIÁRIO	Mayron Vinicius Souza Linhares	
2ª Macroárea	SEPAT - GESTÃO DE CONTABILIDADE	Karine Souza Gomes Leite	Franciney Queiroz da Silva
3ª Macroárea	SEPAT - IMOBILIÁRIO	Amanda Cristina de Souza	Tiago Macedo Cordeiro
4ª Macroárea	SECRETARIAS DE ESTADO	Franciney Queiroz da Silva	Yvana Torres Bogado
5ª Macroárea	ALMOXARIFADO	Adriana Carla Baffa Clavero	Yvana Torres Bogado

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5° - Revoga-se a Portaria nº 168 de 27 de agosto de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0056346006

Portaria nº 15 de 13 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **CONTRATO n.º 0651/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto a contratação para utilização do Sistema de Informação e Comunicação do CAU - SICCAU, para emissão de Registro de Responsabilidade Técnica - RRTs e consequentemente, a realização de pagamentos desses RRT's, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.008.662/0001-85.

PARÁGRAFO ÚNICO **-** A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JESSICA PINHEIRO NOBRE**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.008.662/0001-85.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação das servidoras na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n.º 189 de 18 de setembro de 2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0056438368

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 4 de 10 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº xxxxxx475, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, o período de 16/04/2025 a 25/04/2025 (10 dias)**,** para o período de **22/04/2025 a 01/05/2025 (10 dias)**, mantendo-se os períodos de 09/07/2025 a 18/07/2025 (10 dias), e o abono pecuniário em 22/07/2025 a 31/07/2025, *referente ao exercício de 2025.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando período marcado na Portaria de férias nº 9040 de 30 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056396196

Portaria nº 6 de 10 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO,** ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº xxxxxx758, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, o período de 13/01/2025 a 23/01/2025 (10 dias), para o período de **21/04/2025 a 30/04/2025 (10 dias)**, mantendo-se os períodos de 05/11/2024 a 14/11/2024 (10 dias), e o abono pecuniário em 04/03/2024 a 13/03/2024, *referente ao exercício de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando período marcado na Portaria de férias nº 9040 de 30 de outubro de 2023 e Portaria 169 (0052716665).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056403766

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 0056312565/2025/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Cancelamento de Regimes Especiais variados das empresas relacionadas .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo o contribuinte deve estar cumprindo com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com às cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo inerentes às empresas relacionadas;

Considerando que as empresas encontram-se com suas Inscrições Estaduais no CAD/ICMS suspensas ou baixadas, conforme anexos referente SINTEGRA;

Considerando que apesar dos contribuintes encontrarem-se nesta condição, permanecem com o status dos respectivos regimes especiais ativos/suspensos no SITAFE e só poderão ser cancelados após a publicação no DIOF do Ato que cancela o benefício e **que** retroagirá seus efeitos à data da ocorrência registrada no SINTEGRA;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente a critério do Fisco, por meio do ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida (**Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO**).

Diante ao exposto.

R E S O L V E:

1. **Cancelar os Regimes Especiais referentes aos Termos de Acordo das empresas abaixo identificadas:**

Item	INSC ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO	CÓD. REGIME	DATA BAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

1	523895	01.079.172/0001-65	LANO DA AMAZONIA LTDA	024/2010	02 - DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	01/03/2024
2	523895	01.079.172/0001-65	LANO DA AMAZONIA LTDA	TA 066/09	05 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	01/03/2024
3	523895	01.079.172/0001-65	LANO DA AMAZONIA LTDA		79 - DISP. ANTECIPADO - INC. XXIV, ART. 2º, ANEXO VII, RICMS/RO.	01/03/2024
4	1247654	23.274.194/0011-90	FURNASCENTRAIS ELETRICAS S/A	RC 007/201	50 - DISP. LCTO ANTECIPADO. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	17/12/2024
5	1733621	09.141.543/0001-01	CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP	AC 011/22	68 - NOTA 6,ITEM 41, ANEX.1-PARTE 3 IMP. EQ. MED. HOSP-COMP. SESAU.	25/09/2013
6	2982471	11.388.834/0001-32	MONTANA ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	006/2023	81 - REG. OPTATIVO DE TRIB.SUBST. TRIB. DEC, 26.994/22	12/12/2023
7	3409589	14.278.803/0001-17	WOOD WORLD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	T.A 180/20	61 - T.A DISPENSA ICMS ANTECIPADO - RICMS/RO ANEXO VII ART. 3º.	16/08/2024
8	3717861	06.194.675/0004-48	WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA	TA79/22	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA	26/11/2024
9	4032098	17.730.788/0002-75	WTT EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOSLTDA		79 - DISP. ANTECIPADO - INC. XXIV, ART. 2º, ANEXO VII, RICMS/RO.	16/04/2024
10	4194209	21.288.781/0001-31	AGROPECUARIA RAINER LTDA	TA 038/19	05 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	14/12/2023
11	5411769	23.147.266/0001-67	AUTO POSTO TEIXEIRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0022/2022	81 - REG. OPTATIVO DE TRIB.SUBST. TRIB. DEC, 26.994/22	25/02/2024
12	6035671	14.939.270/0123-45	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		79 - DISP. ANTECIPADO - INC. XXIV, ART. 2º, ANEXO VII, RICMS/RO.	02/12/2024
13	7124121	30.483.874/0001-08	SUPREMA IMPORTS LTDA	T.A 162/24	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA	17/12/2024

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data da situação vigente no SINTEGRA relacionada a cada contribuinte.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0056312565

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

ATO Nº 0056404149/2025/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Cancelamento de Regimes Especiais variados das empresas relacionadas.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo o contribuinte deve estar cumprindo com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com às cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo inerentes às empresas relacionadas;

Considerando que as empresas encontram-se com suas Inscrições Estaduais no CAD/ICMS suspensas ou baixadas, conforme anexos referente SINTEGRA;

Considerando que apesar dos contribuintes encontrarem-se nesta condição, permanecem com o status dos respectivos regimes especiais ativos/suspensos no SITAFE e só poderão ser cancelados após a publicação no DIOF do Ato que cancela o benefício e **que** retroagirá seus efeitos à data da ocorrência registrada no SINTEGRA;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente a critério do Fisco, por meio do ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida (**Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO**).

Diante ao exposto.

R E S O L V E:

1. **Cancelar os Regimes Especiais referentes aos Termos de Acordo das empresas abaixo identificadas:**

Item	INSC ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO	CÓD. REGIME	DATA BAIXA
1	312878	71673990000177	NATURA COSMETICOS SA	46/2018	31 - REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	16/06/2024
2	312878	62634662000170	REVENDEDORA COMERCIANTES VAREJISTA DE PRODUTOS NATURA	46/2018	31 - REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	31/03/1990
3	514853	04395067000123	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE	DE OFÍCIO	50 - DISP. LCTO ANT. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	04/10/2023
4	564583	01068099000126	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA	DE OFÍCIO	50 - DISP. LCTO ANT. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	18/07/2023
5	564583	01068099000126	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA	092/2019	68 - NOTA 6, ITEM 41, ANEX.1-PARTE 3 IMP. EQ. MED. HOSP-COMP. SESAU.	18/07/2023
6	1068938	33000118024272	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	DE OFÍCIO	50 - DISP. LCTO ANT. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	16/06/2021
7	1273221	02916265003851	JBS S/A	RE 216/2009	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	11/09/2018
8	1413325	03545833000126	CLINERON CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA	DE OFÍCIO	50 - DISP. LCTO ANT. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	20/09/2023
9	1503014	03581871000134	SERV NAC DE APRENDIZAGEM COML - SENAC	DE OFÍCIO	50 - DISP. LCTO ANT. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	07/08/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

10	1690884	06088741001205	VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A EM RECUPERAÇÃO JUDIC	144/2008	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	15/07/2020
11	2920999	14594006000491	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DEC 24.051/2019	74 - EXCLUSÃO REGIME ST - ENT. AUTOPEÇAS CONC DEC. 24.051/19 ANEXO ÚNICO	15/04/2024
12	3036065	10193608000214	MEDPLUS COM E REPRESENTACAO LTDA	POR DISTRIBUIÇÃO	79 - DISP. ANT - INC. XXIV, ART. 2º, ANEXO VII, RICMS/RO.	04/08/2023
13	3282023	13294363000129	CAMPOS E SALES CENTRO MÉDICO LTDA ME.	DE OFÍCIO	50 - DISP. LCTO ANT. P. FISCAL - RICMS/RO ANEXO VII §1º INC. I.	31/03/2022
14	3409589	14278803000117	WOOD WORLD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	180/2020	61 - T.A DISPENSAICMS ANT - RICMS/RO ANEXO VII ART. 3º.	16/08/2024
15	3717861	06194675000448	WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA	079/2022	8 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA	26/11/2024
16	3917819	18811840000108	C. H. DA COSTA RODRIGUES	14513/2022	81 - REG. OPTATIVO DE TRIB.SUBST. TRIB. DEC, 26.994/22	29/09/2022
17	4032098	17730788000275	WTT EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOSLTDA	POR DISTRIBUIÇÃO	79 - DISP. ANT - INC. XXIV, ART. 2º, ANEXO VII, RICMS/RO.	16/04/2024
18	4153511	CPF ***.831.671-**	VOLNEI MASUTTI	191/2022	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	09/09/2024
19	4162536	20954906000152	KS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	033/2022	81 - REG. OPTATIVO DE TRIB. ST - DEC, 26.994/22	30/01/2024
20	4276680	CPF ***.740.702-**	CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	096/2020	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	09/09/2024
21	4283929	44792018000300	ALCANTARA DE QUEIROZ & CIA LIMITADA	105/2021	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	13/12/2022
22	4857577	CPF ***.740.702-**	CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	096/2019	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	09/09/2024
23	5089930	CPF ***.412.808-**	MARCELO ALCANTARA DE QUEIROZ	061/2021	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	24/10/2024
24	5089972	CPF ***.599.378-**	FREDERICO ALCANTARA DE QUEIROZ	068/2021	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	24/10/2024
25	5355192	CPF ***.143.382-**	EUFLAVIO ODILON RIBEIRO	044/2022	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	12/04/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

26	5411769	23147266000167	AUTO POSTO TEIXEIRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	022/2022	81 - REG. OPTATIVO DE TRIB. ST DEC, 26.994/22	25/02/2024
27	5488451	CPF ***.143.382-**	EUFLAVIO ODILON RIBEIRO	033/2022	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	12/04/2024
28	5488524	CPF ***.143.382-**	EUFLAVIO ODILON RIBEIRO	005/2022	5 - EXPORTAÇÃO INDIRETA	12/04/2024
29	7124121	30483874000108	SUPREMA IMPORTS LTDA	162/2024	8 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA	17/12/2024

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data da situação vigente no SINTEGRA relacionada a cada contribuinte.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0056404149

ATO Nº 0056460548/2025/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Cancelamento de Regime Especial da empresa relacionada.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, para manter o regime especial ativo, o contribuinte deverá cumprir com regularidade todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como as cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo inerentes às empresas relacionadas;

Considerando que a empresa encontra-se com a Situação Cadastral Vigente "**BAIXADA**" no SINTEGRA (id. 0056294407) desde 21/02/2024;

Considerando que o Termo de Acordo só poderá ser cancelado após a publicação no DIOF via Ato de Cancelamento;

Considerando que os efeitos do cancelamento retroagem à data da BAIXA no SINTEGRA, portanto;

Considerando que o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio do ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida (**Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO**).

Diante ao exposto.

R E S O L V E:

1. **Cancelar o Regime Especial referente ao Termo de Acordo daempresa abaixo identificada:**

INSC ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	TERMO DE ACORDO	EFEITO RETROATIVO
00000004407865	09.334.281/0003-55	ROFIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023	78/2022	21/02/2024

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data da baixa no SINTEGRA.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0056460548

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 78 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Atestado Médico (0056440961) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **13 a 15.01.2025 (03 dias)**, a servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia Civil, Assessora IV, matrícula nº ******790, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº ******648, em razão de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056441068

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 343 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre exclusão por deserção de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o paragrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO, que o 3º SGT QPPM *******279 ALDAIR CAVALCANTE DOS SANTOS, estava devidamente escalado no dia 27 de dezembro de 2024 (Sexta- Feira) no expediente na sessão da P4 do 9º Batalhão, não se apresentando para expediente e também não realizou contato com nenhum policial militar P4 do expediente administrativo (ID 0056135467)

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 118 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, diz que a exclusão da Praça com estabilidade assegurada, processar-se-á após um ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes desse prazo;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir por Deserção o3º SGT QPPM *******279 ALDAIR CAVALCANTE DOS SANTOS, dos quadros da Polícia Militar de Rondônia, conforme o disposto no inciso VII do artigo 89 e § 1º do artigo 118, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, após ter faltado ao serviço do dia 27 de dezembro de 2024 tendo iniciado a contagem do período de ausência à zero hora do dia vinte e oito (28) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), e completado à zero hora do dia cinco (05) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) mais de oito dias de ausência, consumando o crime de deserção de acordo o art. 187 do CPM (0056334798).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda a cessação definitiva dos vencimentos do policial militar em apreço no sistema da Folha de Pagamento, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO *em exercício*
Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056417976

Portaria nº 8466 de 14 de outubro de 2024
Dispõe sobre Modificação de Antiguidade de Praça PM na Escala Hierárquica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto Nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 125, § 3º, inciso II, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CB QPPM RE *****115 FABRICIO MOREIRA DE **ARRUDA** encontrava-se de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), desde 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a LTIP, quando concedida, será sempre com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, consoante dicção do artigo 66, II, "a", do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO a Análise nº 19/2024/PM-CP5, da Coordenadoria de Pessoal, a qual, dentre outros pontos relevantes, consigna que o aludido policial militar permaneceu afastado totalmente das funções, isto é, de LTIP, por **7 (sete) meses e 29 (vinte) dias** (0052414605);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2672, de 01 de abril de 2024, que interrompeu a Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) do CB QPPM RE *****115 FABRICIO MOREIRA DE **ARRUDA**, bem como o reverteu, a contar de 15 de abril de 2024 (0047294589);

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública a exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência ou oportunidade, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, concomitante com o artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal", bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia",

R E S O L V E :

Art. 1º Modificar a antiguidade do CB QPPM RE *****115 FABRICIO MOREIRA DE **ARRUDA** no Almanaque da PMRO, o qual passará a figurar a **877ª (octingentésima septuagésima sétima)** posição na escala hierárquica dos Cabos QPPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de abril de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO, em exercício
Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0053769465

Portaria nº 374 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** ******990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO para exercer, **interinamente**, a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar - **CORREGEPOM** (Porto Velho/RO), no período de **13 a 17 de janeiro de 2025**, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Comandante de Policiamento Especializado – **CPE** (Porto Velho/RO), em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056451603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 015/2024 (0055485180), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055485184) e o Resultado da Análise (0056472757), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP CNPJ 34.749.515/0001-00	01,02, 03, 04	R$ 3.707,21
VALOR TORAL			**R$ 3.707,21**

Ji-Paraná/RO, 14 de JANEIRO de 2025

FrancineiBatista Do Vale

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056473512

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 487/2024

PROCESSO SEI Nº 0021.042514/2024-70

Objeto: **Dedetização em geral, sanitização e limpeza das caixas d´agua**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/01/2025 a 17/01/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Dedetização em geral, sanitização e limpeza das caixas d´agua,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 a 17/01/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aAquisição de: **Dedetização em geral, sanitização e limpeza das caixas d´agua,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Conforme – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/01/2025 a 17/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	DEDETIZAÇÃO EM GERAL DA COZINHA E DEPÓSITOS, BLOCO DA BIBBLIOTECA, BLOCO ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA, APROXIMADAMENTE 1.300 m².	UND	01		
02	DEDETIZAÇÃO EM GERAL DA QUADRA DE ESPORTE, BANHEIROS E VESTIÁRIOS, APROXIMADAMENTE 850 m².	UND	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

03	LIMPEZA DA CAIXA D´AGUA DE 5.000 L	UND	01		
04	LIMPEZA DA CAIXA D´AGUA DE 1.000 L	UND	01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:03 meses
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2025.
PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação
JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0056399072

Portaria nº 346 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de MARÇO de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de AGOSTO de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de DEZEMBRO de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir no Plano Anual de Férias de 2025** (PLANAF/2025), referente ao **exercício de 2024**, dos policiais militares abaixo nominados, integrantes da ativa da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Mês de férias	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	1º SGT QPPM	******411	ALDECY SOUZA DA SILVA	MARÇO	CONVERTER
2	3º SGT QPPM	******451	IAGO BECCARIA SANTOS	MARÇO	CONVERTER
3	3º SGT QPPM	******670	MARK JAMES LIMA	MARÇO	NÃO CONVERTER
4	1º SGT QPPM	******599	PAULO PAIXÃO DOS SANTOS	MARÇO	NÃO CONVERTER
5	1º SGT QPPM	******536	JARBAS LOPES DA SILVA	ABRIL-2025	CONVERTER
6	CB QPPM	******331	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	MAIO	CONVERTER
7	CB QPPM	******031	HELSON DOS SANTOS SOUSA	JUNHO	CONVERTER
8	CB QPPM	******971	ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	JULHO	CONVERTER
9	2º SGT QPPM	******582	ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE	JULHO	CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

10	3º SGT QPPM	******448	HELDER MELO DE SOUZA COSTA	NOVEMBRO	CONVERTER
11	1º SGT QPPM	******347	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORREA	DEZEMBRO-2025	CONVERTER

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025), referente ao exercício de 2024, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	2º TEN QOAPM	******077	ROBERTO MARINHO GONCALVES	DEZEMBRO	MARÇO	CONVERTER
2	1º SGT QPPM	******552	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ABRIL	MARÇO	CONVERTER
3	2º SGT QPPM	******067	MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
4	3º SGT QPPM	******460	HORAN VITÓRIO DE SOUZA SALES	DEZEMBRO	MARÇO	CONVERTER
5	CB QPPM	******470	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	ABRIL	MARÇO	NÃO CONVERTER
6	CB QPPM	******198	ISAÍAS BORGES VITORINO	FEVEREIRO	MARÇO	NÃO CONVERTER
7	CB QPPM	******500	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	MAIO	MARÇO	CONVERTER
8	1º SGT QPPM	******204	CELSON MUTZ	FEVEREIRO	ABRIL	CONVERTER
9	2º SGT QPPM	******320	RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES	FEVEREIRO	ABRIL	CONVERTER
10	3º SGT QPPM	******633	SANDRA LUCIA MACHADO ALVES	MARÇO	ABRIL	CONVERTER
11	3º SGT QPPM	******880	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	FEVEREIRO	ABRIL	CONVERTER
12	CB QPPM	******097	FELIPE RESKY LIMA	NOVEMBRO	ABRIL	NÃO CONVERTER
13	CB QPPM	******431	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	NOVEMBRO	ABRIL	CONVERTER
14	2º SGT QPPM	******512	ÉRICO FABIANO SILVA BRANDÃO DE BRITO	JULHO	MAIO	CONVERTER
15	CB QPPM	******104	ANAILTON ALENCAR DA SILVA	MARÇO	MAIO	CONVERTER
16	CB QPPM	******395	JHONES DA SILVA LIMA	SETEMBRO	MAIO	CONVERTER
17	2º SGT QPPM	******542	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO SANTANA	MAIO	JUNHO	CONVERTER
18	2º SGT QPPM	******426	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES	MAIO	JUNHO	CONVERTER
19	3º SGT QPPM	******002	ALEX FLORES BOAVENTURA	AGOSTO	JULHO	CONVERTER
20	CB QPPM	******167	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	SETEMBRO	JULHO	CONVERTER
21	ST QPPM	******077	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	JULHO	AGOSTO	CONVERTER
22	3º SGT QPPM	******224	ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA	AGOSTO	AGOSTO	CONVERTER
23	3º SGT QPPM	******491	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	MARÇO	AGOSTO	CONVERTER
24	CB QPPM	******075	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO MENDONÇA	JULHO	AGOSTO	CONVERTER
25	TEN CEL QOPM	******182	THALITA TOMAZI	AGOSTO	SETEMBRO	NÃO CONVERTER
26	1º SGT QPPM	******996	ROBERTO BATISTA DA SILVA	MAIO	SETEMBRO	CONVERTER
27	CB QPPM	******312	EVANDRO DE SOUZA SILVA	JULHO	SETEMBRO	NÃO CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

28	CB QPPM	******994	ELIZABETH ARAUJO CARVALHO CLEMENTINO	MARÇO	SETEMBRO	NÃO CONVERTER
29	SD QPPM	******557	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	MAIO	SETEMBRO	CONVERTER
30	1º SGT QPPM	******606	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	MARÇO	OUTUBRO	CONVERTER
31	2º SGT QPPM	******097	WINSTON SANTOS RUIZ	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
32	CB QPPM	******236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
33	CB QPPM	******517	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	AGOSTO	NOVEMBRO	CONVERTER
34	CAP QOAPM	******188	DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	ABRIL	DEZEMBRO	CONVERTER
35	1º SGT QPPM	******584	JULIANA LOPES GUARIENTO OLIVEIRA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	CONVERTER
36	2º SGT QPPM	******720	RUSMAN FURTADO BONFIM	MAIO	DEZEMBRO	CONVERTER
37	3º SGT QPPM	******688	EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	OUTUBRO	DEZEMBRO	CONVERTER
38	CB QPPM	******355	CELSO AUGUSTO DROIQUE JÚNIOR	JULHO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 3º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025), referente ao exercício de 2024, **o mês de gozo** de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome dos militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	ST QPPM	******761	TARSO LOURENÇO DE LIMA	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
2	1º SGT QPPM	******934	JONAS OLIVEIRA MARTINS	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
3	1º SGT QPPM	******986	WENDERSON MOREIRA DE AQUINO	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
4	1º SGT QPPM	******247	ORLANDO MOREIRA DA COSTA	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
5	2º SGT QPPM	******545	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
6	3º SGT QPPM	******284	ELIEZER TORRES DA SILVA	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
7	3º SGT QPPM	******688	ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
8	3º SGT QPPM	******839	THARLES ALVES VASCONCELOS	JANEIRO	FEVEREIRO	CONVERTER
9	3º SGT QPPM	******586	KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
10	CB QPPM	******057	DARLEY DEAN SALDANHA DO NASCIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	NÃO CONVERTER
11	TEN CEL QOPM	******187	ADENILSON SILVA CHAGAS	JANEIRO	MARÇO	CONVERTER
12	TEN CEL QOPM	******586	RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	JANEIRO	MARÇO	CONVERTER
13	2º TEN QOAPM	******506	ROSIANA MARIA DA ROSA	JANEIRO	MARÇO	CONVERTER
14	ST QPPM	******598	FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	JANEIRO	MARÇO	NÃO CONVERTER
15	1º SGT QPPM	******838	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	JANEIRO	MARÇO	NÃO CONVERTER
16	2º SGT QPPM	******895	ALEX APARECIDO DA ROSA	JANEIRO	MARÇO	NÃO CONVERTER
17	3º SGT QPPM	******552	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	JANEIRO	MARÇO	NÃO CONVERTER

18	1º SGT QPPM	******122	CLEITON GOMES DE MELO	JANEIRO	ABRIL	NÃO CONVERTER
19	3º SGT QPPM	******077	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	JANEIRO	ABRIL	NÃO CONVERTER
20	3º SGT QPPM	******931	AGUINALDO JOSÉ LIMA	JANEIRO	NOVEMBRO	CONVERTER
21	1º SGT QPPM	******362	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	JANEIRO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 4º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário** no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025), referente ao exercício de 2024, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com a opção especificada e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	De	Para	Mês de Férias
1	ST QPPM	******966	MAIKO RODRIGO FERREIRA	CONVERTER	NÃO CONVERTER	JANEIRO
2	CB QPPM	******156	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	CONVERTER	NÃO CONVERTER	FEVEREIRO
3	2º TEN QOAPM	******712	VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	ABRIL
4	3º SGT QPPM	******426	AABEX MARTINS RIBEIRO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MARÇO
5	CB QPPM	******506	PAULO RONCADA DE CARVALHO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	ABRIL
6	1º SGT QPPM	******236	CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	DEZEMBRO
7	2º SGT QPPM	******117	DANIEL IRAPUÃ UCHÔA REBOUÇAS	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MAIO
8	3º SGT QPPM	******181	EDERSON FEITOZA PEREIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JUNHO

Art. 5º **Excluir** do **Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025)**, referente ao **exercício de 2024**, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Mês de férias previsto	Motivo
1	CAP QOAPM	******976	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GÓES	MARÇO	Q.E (Reserva)
2	CAP QOAPM	******136	JOSÉ IZIDORO DA SILVA	MARÇO	Q.E (Reserva)
3	2º TEN QOAPM	******460	JANSEN ELAGE PINHEIRO	FEVEREIRO	Q.E (Reserva)
4	2º TEN QOAPM	******012	WILSON GONÇALVES DE AQUINO	FEVEREIRO	Q.E (Reserva)
5	SUBTEN QOAPM	******767	MARCOS PAULO DE REZENDE	FEVEREIRO	Q.E (Reserva)
6	1º SGT QPPM	******006	LEDA CLAUDIA PENHA ARCOS	OUTUBRO	Q.E (Reserva)
7	1º SGT QPPM	******806	JOEL MOTA DA SILVA	JANEIRO	Q.E (Reserva)
8	1º SGT QPPM	******373	ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES	AGOSTO	Q.E (Reserva)
9	3º SGT QPPM	******279	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	JULHO	LTS
10	CB QPPM	******535	THIAGO ASSIS DE SOUZA	JUNHO	LTS
11	CB QPPM	******014	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	MARÇO	Agregado (LTSD)

Art. 6º **Determinar** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 8480, de 14 de OUTUBRO de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

(0053777376), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199, de 14/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024.".

Art. 7º **Determinar** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º **Determinar** a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056421106

Portaria nº 375 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a Ata final dos candidatos aptos á matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças PM - CAP PM 2024/2025 (0055213298), que dispõe sobre aprovação de policiais militares para frequentarem o CAP PM 2024/2025, inserta no Processo SEI nº 0021.067359/2024-02; e

CONSIDERANDO ainda que o Curso tem previsão para iniciar em 06 de janeiro de 2025, sendo que a conclusão da atividade de ensino está prevista a contar de 05 (cinco) meses após seu início, podendo haver alteração, conforme eventual necessidade de ajuste, nos termos do item 13.3 do EDITAL Nº 31/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (0055092896), de 26/11/2024, inserto no Processo SEI nº 0021.067359/2024-02,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** para **o mês de maio de 2025,** no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025), referente ao exercício de 2024, **o gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, em virtude da iminente designação e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Praças PM - CAP PM 2024/2025, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005, de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	2º SGT QPPM	******847	ALAN MOTA CORDEIRO	FEVEREIRO	MAIO	CONVERTER
2	2º SGT QPPM	******517	DEON TOMAZ DE SOUZA	FEVEREIRO	MAIO	CONVERTER
3	2º SGT QPPM	******926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	FEVEREIRO	MAIO	CONVERTER
4	2º SGT QPPM	******411	SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	ABRIL	MAIO	NÃO CONVERTER
5	2º SGT QPPM	******315	PAULO SERGIO MELO DE SANTANA	MARÇO	MAIO	NÃO CONVERTER

Art. 2º **Alterar** para **o mês de maio de 2025,** no Plano Anual de Férias de 2025 (PLANAF/2025), referente ao exercício de 2024, **o gozo das férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, em virtude da iminente designação e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Praças PM - CAP PM 2024/2025, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005, de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
1	2º SGT QPPM	******335	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	JANEIRO	MAIO	CONVERTER
2	2º SGT QPPM	******002	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	JANEIRO	MAIO	CONVERTER
3	2º SGT QPPM	******613	VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	JANEIRO	MAIO	CONVERTER

Art. 3º **Determinar** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º e 2º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 8480, de 14 de outubro de 2024 (0053777376), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199, de 14/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024.".

Art. 4º **Determinar** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 5º **Determinar** a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056452764

Portaria nº 161 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Alteração, e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício 2023 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de DEZEMBRO-2024 de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024) , da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, o policial militar, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionado:

Ord.	**Posto/Graduação**	**Matrícula**	**Nome Completo**	**Mês**	**Opção de Conversão1/3 férias**
1	CB PM	******720	ODISNEY DA SILVA **JUCÁ**	MARÇO/2025	NÃO CONVERTER

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	**Posto/Graduação**	**Matrícula**	**Nome Completo**	**Do mês/ano**	**Para o mês/ano**	**Opção de Conversão1/3 férias**
1	2º SGT PM	******313	SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	JANEIRO-2024	ABRIL-2025	NÃO CONVERTER
2	3º SGT PM	******312	EVANDRO DE SOUZA SILVA	MARÇO-2024	MAIO-2025	CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3	CB PM	******914	AMILTON ANTONIO MACHADO	MARÇO-2024	JULHO-2025	CONVERTER

Art. 3º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com a opção especificada e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação	Matrícula	Nome Completo	De	Para	Mês
1	CB PM	******239	ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MARÇO-2025
2	3º SGT PM	******839	THARLES ALVES VASCONCELOS	CONVERTER	NÃO CONVERTER	DEZEMBRO-2024
3	3º SGT PM	******761	RODRIGO DOS PASSOS	CONVERTER	NÃO CONVERTER	FEVEREIRO-2025

Art. 4º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo** de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome dos militares:

Ord.	Posto/Graduação	Matrícula	Nome Completo	Do mês/ano	Para o mês/ano	Opção de Conversão1/3 férias
1	1º SGT PM	******606	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	MARÇO-2024	DEZEMBRO-2024	CONVERTER
2	CADETE PM	******528	ROBERT LACERDA DA SILVA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
3	CADETE PM	******994	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
4	CADETE PM	******975	CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
5	CADETE PM	******348	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
6	CADETE PM	******476	ROBERTO SILVA VIEIRA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
7	CADETE PM	******584	VINICIUS MOREIRA GOMES	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
8	CADETE PM	******293	DOGLAS RAMBO	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
9	CADETE PM	******434	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
10	CADETE PM	******590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
11	CADETE PM	******958	CARLOS DIEGO PEREIRA	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
12	CADETE PM	******981	ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
13	CADETE PM	******587	RAZEC CASTRO ANDRADE	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
14	CADETE PM	******335	VALBER DA SILVA MELO	DEZEMBRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
15	CADETE PM	******500	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	JANEIRO-2024	JANEIRO-2025	NÃO CONVERTER
16	3º SGT PM	******780	RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO	NOVEMBRO-2024	FEVEREIRO-2025	NÃO CONVERTER
17	3º SGT PM	******077	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	JANEIRO-2024	MARÇO-2025	NÃO CONVERTER
18	CB PM	******317	ELOANA CONCEICAO BRAJAO	DEZEMBRO-2024	MARÇO-2025	NÃO CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

19	3º SGT PM	******375	IDEVANILTON CORREA DE SOUZA	JANEIRO-2024	ABRIL-2025	NÃO CONVERTER
20	2º SGT PM	******720	RUSMAN FURTADO BONFIM	DEZEMBRO-2024	MAIO-2025	CONVERTER
21	CEL PM	******969	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	JANEIRO-2024	AGOSTO-2025	CONVERTER

Art. 5º **Excluir do Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024)** , da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2023, o(s)/a(s) Policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/Graduação	Matrícula	**Nome Completo**	**DO MÊS/ANO**
1	3º SGT PM	******279	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	MARÇO-2024

Art. 6º **Incluir no Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023)** , da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, o policial militar, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionado:

Ord.	**Posto/Graduação**	**Matrícula**	**Nome Completo**	**Mês**	**Opção de Conversão1/3 férias**
1	CB PM	******720	ODISNEY DA SILVA **JUCÁ**	FEVEREIRO/2025	NÃO CONVERTER

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria.

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056281779

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 45 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do COB II - Vilhena, o **TEN CEL BM** ATENOR CORREA **BARRETO** RE ***98-1, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 13 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, em substituição ao **CEL BM** LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO RE **49-8, por estar em período de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 13 de janeiro de 2025.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Portaria n.º 03 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056418138

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 55 de 14 de janeiro de 2025
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO oMemorando nº 9 (0056384768) do Processo SEI nº 0019.000867/2025-22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **SELMA DOS SANTOS PARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******332, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª delegacia de polícia civil de Porto Velho**, anteriormente lotada na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056460055

Portaria nº 58 de 14 de janeiro de 2025

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 15 a 24/01/2025 em razão do gozo de férias regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 1 (0056480551);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **15/01/2025 a 24/01/2025**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, Mat. 300***345, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0056480689

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 42 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - SEJUS-PEMS**, conforme Memorando nº 9/2025/SEJUS-GESAU (id.0056238564) e Despacho SEJUS-PEMS (id.0056407633) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sergio Rego do Nascimento

Matrícula ******908

II - Guilhermo Deleon Parada Tenório

Matrícula ******660

III - Ana Carolina Martinez Maciel

Matrícula ******964

IV - Emerson da Silva Gomes

Matrícula *****629

V - Rafesson Marques Silva

Matrícula ******827

VI - Vitalino Francisco dos Santos Junior

Matrícula *****696

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Vania Fogassa

(Fiscal) Matrícula ******365

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula ******900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4304 de 17 de setembro de 2024

Art. 6º- Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056266791

Portaria nº 137 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE - PMP**, conforme id. 0056388609, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francisco Kleber Maia

Matrícula ******683

II - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula ******534

III - Maicon Roben dos Santos

Matrícula ******008

IV - Leomar Camilo Quaresma

Matrícula ******150

V - Donizete Aparecido Catanha

Matrícula ******853

VI - Sabrina Frota Fernandes

Matrícula ******959

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056421244

Portaria nº 138 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Casa de Detenção de Cacoal - SEJUS-CDCAC**, conforme id. 0056389958, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE**

Matrícula ******762

II - **JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO**

Matrícula ******836

III - **FELIPE SANCHES**

Matrícula ******889

IV - **EVÂNIA DA SILVA**

Matrícula ******284

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

V - **JEAN ALEZI GOMES BARBOSA**
Matrícula ******989
VI - **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**
Matrícula ******615
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056422090

Portaria nº 139 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Casa de Detenção de Guajará-Mirim - CDGUM**, conforme id. 0056391124, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Clebson Jacinto Bezerra
Matrícula ******924
II - **Alexandre Soares do Nascimento**
Matrícula ******061
III - **Damison Araújo da Silva**
Matrícula ******740
IV - **Josenildo Lobo da Silva**
Matrícula ******604
V - **Breno Marques Amaral**
Matrícula ******472
VI - **Frankicharles Cardoso dos Santos**
Matrícula ******882
VII - **Vivian Pena Salvaterra**
Matrícula ******920
VIII - **Estevão Camilo da Silva**
Matrícula ******486
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056423908

Portaria nº 143 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Regional de Rolim de Moura - PRRDM**, conforme id. 0056393975, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - **Gilmar Duarte dos Santos**
Matrícula ******536
II - **João Batista Pereira**
Matrícula ******934
III - **Lucinéia Beilke de Paula**
Matrícula ******494
IV - **Rosângela Barbosa de Luca**
Matrícula ******169
V - **Vanduir de Goes**
Matrícula ******644
VI - **Juvenal Rodrigo Rulnix**
Matrícula ******837
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056428875

Portaria nº 144 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste - CDOPO**, conforme id. 0056397763, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - **Natanael Moreira de Andrade**

Matrícula ******095

II - **Pâmela Crisne Lopes de Sousa Américo**

Matrícula ******021

III - **Patrícia Damasceno Palma**

Matrícula ******425

IV - **Auda Cardoso de Araújo**

Matrícula ******948

V - **Antônio Morais**

Matrícula ******980

VI - **Mauro Cesar Reche**

Matrícula ******445

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056429854

Portaria nº 146 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Agenor Martins de Carvalho - PRAMC**, conforme id. 0056398918, objetivando a garantia dos bons

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleberson Fidélis Martinho

Matrícula ******050

II - Renan Cardoso de Oliveira

Matrícula ******153

III - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula ******651

IV - Marcelo Douglas de Lucena

Matrícula ******842

V - Ricardo Emidio da Silva

Matrícula ******959

VI - Marinete Antônia da Silva

Matrícula ******738

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056430499

Portaria nº 147 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA**, conforme id. 0056405134, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Alecsandro Gomes da Silva

Matrícula ******562

II - Edinaldo Barbosa Lima

Matrícula ******012

III - Sidnei Chaves de Souza

Matrícula ******972

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

IV - Marcos Noza de Souza
Matrícula ******219
V - Daihane Regina Lopes Gomes
Matrícula ******739
VI - Heton Pereira de Jesus
Matrícula ******355
VII - Clayton Franklin Reis Brandão
Matrícula ******838
VIII - Leila Maria de Oliveira Viega Dorigheto
Matrícula ******744
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056431129

Portaria nº 148 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - CDPPVH**, conforme id. 0056407000, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Gilson Cao Couto
Matrícula ******051
II - Regiana Franco da Costa
Matrícula ******945
III - Elino Silva de Araújo
Matrícula ******209
IV - Vanusa Ernesto de Oliveira
Matrícula ******433
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056431813

Portaria nº 149 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEMR**, conforme id. 0056408831, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Wagner de Souza Ramos
Matrícula ******030
II - Hilda Maria Russelakis de O. Queiros
Matrícula ******533
III - José Davi Oliveira Loreto
Matrícula ******067
IV - Sebastião Raimundo Corsino do Carmo
Matrícula ******891
V - Cristiano Menezes Alves
Matrícula ******236
VI - Claudia Fernanda Macedo da Silva
Matrícula ******791
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056433165

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 150 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe - CRASK**, conforme id. 0056409795, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Mirian Gomes Sudário Fontini

Matrícula ******958

II - Paulo Marcolino

Matrícula ******564

III - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula ******015

IV - Leandro da Silva Barbosa

Matrícula ******423

V - Renato Coelho de Souza

Matrícula ******377

VI - Walter Gomes do Amaral Junior

Matrícula ******294

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056433947

Portaria nº 152 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS**, conforme id. 0056411028, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sergio Rego do Nascimento

Matrícula ******908

II - Guilhermo Deleon Parada Tenório

Matrícula ******660

III - Ana Caroline Martinez Maciel

Matrícula ******964

IV - Vitalino Francisco dos Santos Junior

Matrícula ******696

V - Janderson da Silva Paranhas

Matrícula ******132

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056434657

Portaria nº 153 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI**, conforme id. 0056411978, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciney Almeida dos Santos

Matrícula ******270

II - Davi Mendonça dos Santos

Matrícula ******766

III - Renan Pereira da Silva

Matrícula ******574

IV - Ronaldo Ferreira dos Santos

Matrícula ******457

V - Celso Mariano

Matrícula ******859

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

VI - Jocimar Alves Galdino
Matrícula ******339
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056435409

Portaria nº 154 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - PESMM**, conforme id. 0056429901, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Michele Costa Pimentel
Matrícula ******838
II - Márcia Cristina Sampaio Ramos
Matrícula ******891
III - Ifigenia de Souza Novaes
Matrícula ******968
IV - Iracema Rodrigues Ribeiro
Matrícula ******823
V - Joelma Alves de Araújo
Matrícula ******234
VI - Maria Jocely Costa dos Santos
Matrícula ******640
VII - Maria de Nazaré Silva
Matrícula ******580
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Luciene Michelle Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula ******435
II - Uelce Martins Azevedo
(Suplente) Matrícula ******392
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056436097

Portaria nº 84 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, conforme a resposta (0056335093) bem como nomear fiscal, gestor e seus respectivos suplentes do CONTRATO N° 339/PGE-2021 com a empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.046.546/0001-01

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALTEMIR DOS SANTOS GOMES

Matrícula: ***.***.015

II- LEANDRO DA SILVA BARBOZA

Matrícula: ***.***.423

III- RENATO COELHO DE SOUZA

Matrícula: ***.***.377

IV- WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR

Matrícula: ***.***.294

V- JOSIMAR RIBEIRO LUZ

Matrícula: ***.***.075

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI (FISCAL)

Matrícula: ***.***.958

II - PAULO MARCOLINO (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.564

Art. 4º -Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matricula: ***.***.452

II- GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matricula: ***.***.374

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1699 de 08 de maio de 2023.

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 09 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056349686

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 159 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste - CRMDO**, conforme id. 0056445596, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal - RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eliete Lacheski da Silveira Amoedo

Matrícula ******216

II - Marcos Rodrigues Alecrim

Matrícula ******117

III - Evilásio Lima de Araújo

Matrícula ******865

IV - Genário Pereira dos Santos

Matrícula ******869

V - Messias Fernandes Gomes

Matrícula ******313

VI - Jonas de Souza Sá

Matrícula ******874

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056457391

Portaria nº 160 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste - CRADO**, conforme id. 0056446178, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, Município de Cacoal -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RO, CEP: 76.964-486, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº**********, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada 0047114950).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula ******395

II - Mirian Elizabete da Silva

Matrícula ******374

III - Tiago Aparecido da Silva

Matrícula ******551

IV - Nelson Oliveira dos Santos

Matrícula ******820

V - Allan Marcos Thomaz

Matrícula ******019

VI - Natalice Souza Silva

Matrícula ******914

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******435

II - Uelce Martins Azevedo

(Suplente) Matrícula ******392

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056458198

Portaria nº 127 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0033.033552/2023-11.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **01.01.2025,** a servidora **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS,** Assessor III, matrícula xxxxxx770, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, a servidora **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA**, matricula nº xxxxx830 avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4448 de 14 de novembro de 2023 (0043540660).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056404849

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 16 de 14 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ,

Considerando o Ofício SEI nº 0056449854,

RESOLVE:

SOBRESTAR os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa SEI 0022.000100/2025-44, no período de 15 a 31/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0056469456

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 144 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001629/2025-26, e Memorando 27 (0056370525) de 09 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 09 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
******722	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	Enfermeiro	SESAU-SDTECS
******286	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	Enfermeiro	SESAU-SDTECS

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056370888

Portaria nº 128 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001498/2025-87, Memorando 24 (0056347127) de 09 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2025**, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **JP II**, o (a) servidor (a) **JACKSON BREDA** matrícula nº:******558**, ocupante do cargo de **Farmacêutico – Bioquímico**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Cedido a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056348090

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.041090/2024-67

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0055561866);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02.12.2024 a 13.01.2025**, ao servidor(a) **PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******859, lotado (a) na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056154285

Portaria nº 131 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001526/2025-66, Memorando 25 (0056351182) de 09 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2025**, na Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **JP II**, o (a) servidor (a) **MAXSSUELLEM ALMEIDA PINHEIRO,** matrícula nº:******234, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Cedido a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056351203

Portaria nº 156 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001036/2025-60, Memorando 28 (0056377164) de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **07 de janeiro de 2025**, na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE DELLA LIBERA**, matrícula nº:******301, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056377656

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 161 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001720/2025-41, Memorando 30 (0056380947) de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de janeiro de 2025**, na **POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ - POC**, o (a) servidor (a) **JACQUELINE GOMES DINIZ**, matrícula nº:*******777**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056382196

Portaria nº 50 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.056657/2024-08, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **THIAGO ANIZIO,** matricula nº ******850, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Hospital Regional de Buritis, no período de **05.11.2024 a 24.11.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056255432

Portaria nº 154 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.054590/2024-69;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0054943255);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.12.2024 a 28.02.2025,** ao servidor(a) **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******796, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056375422

Portaria nº 180 de 10 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.002747/2024-62;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0055972517);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **18.12.2024 a 18.03.2025**, ao servidor(a) **CRISTIANE MENEZES SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******742, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia /CEMETRON.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056399028

Portaria nº 183 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.001872/2025-44, Memorando 32 (0056400155) de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de janeiro de 2025**, no **HOSPITAL JOÃO PAULO II - JPII**, o (a) servidor (a) **EULINA SILVA SANTANA CRUZ**, matrícula nº:******468**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056401015

Portaria nº 189 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001920/2025-02, Memorando 33 (0056406742) de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **02 de janeiro de 2025**, na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - SESAU/CGAF**, o (a) servidor (a) **KARLA LEITE BRUNORO**, matrícula nº:******137**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056407641

Portaria nº 173 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001811/2025-87, Memorando 31 (0056393579)de 10 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de janeiro de 2025**, na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU- CGP**, o (a) servidor (a) **RICARDO GUEDES BRANDÃO**, matrícula nº:******655**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056394871

Portaria nº 124 de 08 de janeiro de 2025

O **Secretario de Estado da Saúde,** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000364/2025-49, Memorando 4 (0056184893) de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **03 de janeiro de 2025**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII**, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, matrícula nº:******890**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056338817

Portaria de férias nº 735 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35964

EDITAL Nº 3/2025/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **1ª Retificação do Edital 68 /2024/SESAU-NRS referente a 2ª Reabertura do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar desta Secretaria regido originalmente pelo**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333), passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	30/12/2024
Período de Inscrições	07/01/2025 a **16/01/2025**
Período de Recebimento de documentação para análise curricular.	07/01/2025 a **16/01/2025**
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	21/01/2025
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação da Homologação das inscrições	21/01/2025 e 22/01/2025
Divulgação do resultado parcial da análise curricular	23/01/2025
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do resultado parcial da análise curricular	23/01/2025 e 25/01/2025
Resposta aos recursos	**29/01/2025**
Convocação para entrevista	**31/01/2025**
Entrevistas	**04/02/2025 e 05/02/2025**
Divulgação do Resultado Parcial das Entrevistas	**10/02/2025**
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial das Entrevistas	**10/02/2025 a 11/02/2025**
Reabertura do Prazo para interposição de Recursos	**10/02/2025 a 11/02/2025**
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final	**13/02/2025**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado de Saúde
ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

Protocolo 0056407268

Portaria de férias nº 744 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35973

Portaria de férias nº 756 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA ROSAS DE QUEIROZ NASCIMENTO,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 26/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC35985

Portaria nº 125 de 08 de janeiro de 2025

Fica concedida folga eleitoral, ao servidor que prestaramserviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei 435 de 29 de setembro de 1992 c/c com o Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

Considerando a CERTIDÃO Nº 44/2024 - COMISSÕES/CAUVE e o processo n°0036.038240/2024-55.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora ELIZANGELA FELICIA LIBORIO, matrícula ******881, lotada nesse Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD, o gozo de 14 (quatorze) dias de folga compensatória, nos dias: **02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21 de janeiro de 2025,** conforme Certidão nº 44/2024 - Comissões-CAUVE (0054682832), sem prejuízo da remuneração. A servidora prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral, no 1º e 2º turnos das Eleições Municipais de 2024, atuando como APOIO LOGÍSTICO nas atividades da COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos do art. 11 da Resolução TSE n. 23.736/2024, para cumprimento dos procedimentos exigidos na Resolução TSE nº. 23.673/2021 e Resolução TRE-RO nº. 18/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

Protocolo 0056339405

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº**.** 0036.280785/2021-10

CONTRATO Nº. CNT/0786/SESAU/PGE/2023 (ID. 0041190863)

CONTRATADA: **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, determina o **REINÍCIO** do prazo de execução do Contrato nº 0786/SESAU/PGE/2023 id. 0041190863 após aprovação do 2ª Termo Aditivo id. 0056108480 que tem como objeto a Contratação de Empresa para a "Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), no município de Porto Velho - RO. Este contrato vincula-se a proposta da contratada (0040997296,0040997354,0040997429), bem como ao Edital de Licitação - CP nº 014/2022 (0038937675) e seus anexos". Contabilizando assim, o prazo remanescente.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0056423352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.048887/2019-28.
Processo Físico nº: 01-1712.06906-0000/2017.
Termo de Convênio: nº 302/PGE-2017.
Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamento hospitalar para atender o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI do Município de Cacoal-RO (CNES n2 2496046).
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).
Convenente: Prefeitura Municipal de Cacoal, inscrito no (CNPJ/MF nº 04.092.728/0001-28).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.048887/2019-28, referente ao Termo de Convênio nº 302/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 46/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018155212);
- Relatório de vistoria In Loco Nº 26/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031555056);
- Relatório Fotográfico NAPC/CPOP/SESAU (0031558130) e
- Informação nº 184/2024/SESAU-NAPC (0053279818).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 302/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 46/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018155212);
- Relatório de vistoria In Loco Nº 26/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031555056);
- Relatório Fotográfico NAPC/CPOP/SESAU (0031558130);
- Informação nº 184/2024/SESAU-NAPC (0053279818) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 1/2025/SESAU-NAPC (0056170522).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 302/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cacoal, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 302/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 302/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 46/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018155212);
- Relatório de vistoria In Loco Nº 26/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031555056);
- Relatório Fotográfico NAPC/CPOP/SESAU (0031558130);
- Informação nº 184/2024/SESAU-NAPC (0053279818) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 1/2025/SESAU-NAPC (0056170522).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056404427

Portaria nº 210 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.040245/2024-48, considerando o contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU 0054252895 entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **FUNDAÇÃO PIO XII,** CNPJ: 49.150.352/0016-07..

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Certificação de Serviços Laboratório e Fiscalização do contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU 0054252895, que foi celebrado entre o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e a empresa **FUNDAÇÃO PIO XII,** CNPJ: 49.150.352/0016-07**,** para o atendimento de demanda na atenção oncológica à pacientes adulto e infantil a realização dos procedimentos em âmbito ambulatorial, os serviços serão executados no período de segunda a sexta-feira das 06 h às 18 h para atendimento das necessidades dos usuários da Rede Pública Estadual de Saúde. Em relação aos procedimentos em âmbito hospitalar serão executados durante o período de 24 horas/dia 07 (sete) dias por semana de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O contrato terá um prazo de vigência de um (01) ano, contados a partir da data da última assinatura das partes no contrato, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a necessidade e justificativa da Contratante, e acordo entre as partes. Assim, fica estabelecido que a prestação do serviço se dará no dia 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS			
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**NOMENCLATURA**	SETOR DE ORIGEM
GUSTAVO HENRIQUE NERY	******094	MEMBRO	CDCC/SDTECS
ERICA DO VALE BEZERRA	******023	MEMBRO	CDCC/SDTECS
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	******214	MENBRO	CAMI/SDTECS

FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS			
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**NOMENCLATURA**	SETOR DE ORIGEM
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	******368	FISCAL DE CONTRATO	CDCC/ SDTECS
HOZANNA HOLANDA BRASIL	******140	SUPLENTE	HRC/SESAU
SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	******283	MEMBRO	CERAE/SESAU
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	******663	MEMBRO	HB/SESAU

Art.2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056433637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.153170/2020-31

Termo de Convênio nº: 082/PGE-2020

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de ambulância tipo C para proporcionar o transporte de pacientes da unidade mista de saúde José Ivaldo de Souza - CNES nº 2806711, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

Valor do Repasse: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).

Convenente: Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no (CNPJ/MF nº 08.673.415/0001-38).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.153170/2020-31, referente ao Termo de Convênio nº 082/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através do Fundo Municipal de saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas N 46/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018440416);
- Informação nº 134/2021/SESAU-NAPC (0020129435);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0052813084) e
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053017994).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 082/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas N 46/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018440416);
- Informação nº 134/2021/SESAU-NAPC (0020129435);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0052813084);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053017994) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 130/2024/SESAU-NAPC (0056053781).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 082/PGE-2020 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 082/PGE-2020,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 082/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas N 46/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018440416);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

- Informação nº 134/2021/SESAU-NAPC (0020129435);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0052813084);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053017994) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 130/2024/SESAU-NAPC (0056053781).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Chupinguaia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056405300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.259994/2018-07

Termo de Convênio nº: 416/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pick-up, para ações de saúde a fim de beneficiar a população rio-crespense - Unidade Básica de Saúde Emílio Gavioli - CNES 7177720, município de Rio Crespo.

Valor do Repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no (CNPJ/MF nº 11.779.393/0001-08).

Assunto: Parecer Técnico e Financeiro.

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.259994/2018-07, referente ao Termo de Convênio nº 416/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através do Fundo Municipal de saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011319158);
- Relatório de Vistoria In Loco Nº 014/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038309391);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0039842813) e
- Informação nº 183/2024/SESAU-NAPC (0053242274).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 416/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011319158);
- Relatório de Vistoria In Loco Nº 014/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038309391);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0039842813);
- Informação nº 183/2024/SESAU-NAPC (0053242274) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 131/2024/SESAU-NAPC (0056091239).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 416/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, esta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 416/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 416/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011319158);
- Relatório de Vistoria In Loco Nº 014/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038309391);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0039842813);
- Informação nº 183/2024/SESAU-NAPC (0053242274) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 131/2024/SESAU-NAPC (0056091239).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056406605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.228179/2018-98

Termo de Convênio nº: 337/PGE-2018

Objeto: Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan para transporte de pacientes (oncológicos, hemodialíticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho).

Valor do Repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).

Convenente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 04.316,867/0001-01).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.228179/2018-98, referente ao Termo de Convênio nº 337/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011060040);
- Informação nº 179/2024/SESAU-NAPC (0053007832);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0053842195) e
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053843056 0055729472)

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 337/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011060040);
- Informação nº 179/2024/SESAU-NAPC (0053007832);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0053842195);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053843056 0055729472) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 4/2025/SESAU-NAPC (0056320574).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 337/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura de Alto Paraíso, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 337/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 337/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011060040);
- Informação nº 179/2024/SESAU-NAPC (0053007832);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0053842195);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053843056 0055729472) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 4/2025/SESAU-NAPC (0056320574).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056408084

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 683 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERYKA GUILLEN DA SILVA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35913

Portaria de férias nº 745 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BEATRIZ SANTOS DESMARET**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35974

Portaria de férias nº 746 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/02/2025 a 28/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35975

Portaria de férias nº 747 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERISSON CERQUEIRA SOARES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******036, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/05/2025 a 20/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35976

Portaria de férias nº 748 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GYANE DA SILVA LEMOS,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 29/03/2025) e (12/05/2025 a 21/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 05/04/2025) e (07/04/2025 a 16/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35977

Portaria de férias nº 749 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35978

Portaria de férias nº 750 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/05/2025 a 20/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 31/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35979

Portaria de férias nº 751 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUEILA PEREIRA FELIX ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******833, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35980

Portaria de férias nº 752 de 14 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIELE CRISTINA SOUZA RIBEIRO TRINDADE**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35981

Portaria de férias nº 753 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE FAGUNDES BRITO ,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******883, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 29/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35982

Portaria de férias nº 754 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/10/2024 a 20/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2024 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

20/10/2024,referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 11/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35983

Portaria de férias nº 755 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMILES DE MELO OLIVEIRA,** SESAU - Gerente VI - CDS-06 *, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**18/10/2024 a 01/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**18/10/2024 a 01/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 27/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35984

Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0056447964 Processo nº 0049.000293/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 27 de Janeiro de 2025, na GMED - Unidade de Terapia Intensiva II, o (a) servidor(a) **AMANDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE, Matrícula nº ******013, Médico Intensivista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0056454919

Portaria nº 19 de 14 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Ofício 0056451980 no processo 0049.015179/2024-29;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira,** Médico Neonatologista, matrícula nº ******873, como Coordenadora **Médica responsável** pelo Banco de Leite**,** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, a partir do dia ***01 de Janeiro de 2025***.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056453198

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 703 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Cargo de Direção Superior/Assessor Especial III, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 74987/2021 de 24/08/2021,publicada no DOE n.171, de 25/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MEIRA EMERENCIANO,** MÉDICO, matrícula ******899, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 15/01/2025) e (15/02/2025 a 01/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

RICHAEL MENEZES COSTA
Cargo de Direção Superior/Assessor Especial III

Protocolo DOC35932

Portaria nº 4 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto*** de 14 de novembro de 2023. ***- SEI (0043522037), publicado no DOE Edição Sup.* nº 215 *de 16.11.2023***

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ELAINE GUIMARAES DE LIMA,** ocupante do cargo de Assessor, Matrícula ******899,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo **Setor de Faturamento**, do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, a contar de 13 de janeiro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0056450000

Portaria nº 7 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto*** de 14 de novembro de 2023. ***- SEI (0043522037), publicado no DOE Edição Sup.* nº 215 *de 16.11.2023***

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 09/01/2025, os servidores relacionados abaixo para responder como membros consultores, do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, em conformidade com a **PORTARIA Nº2616, de 12 de Maio de 1998.**

Art. 2º Considerando que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

Art. 3º As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõe o Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

§ 1° Entende-se por membro consultor o profissional com nível superior na área da saúde, participante da elaboração do PCIH (PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR) e das reuniões, tendo a responsabilidade de pesquisar e contribuir com dados informativos embasados em referências conceituadas.

SETOR	CARGO	MEMBROS CONSULTORES	MATRICULA
DIRTEC/JPII	Médico	ISMAEL DE SOUZA LIMA	******222
GENF/JPII	ENFERMEIRA	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	******549
GHF/JPII	FARMACEUTICA	LENISE SOUSA OLIVEIRA	******006
NLAB/JPII	TEC. EM LABORATÓRIO	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	******108
UTI/JPII	ENFERMEIRA	GÉSSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	******676
AMI/JPII	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA GARCIA DANCINI JENSE	******243
NSP/JPII	TEC. EM ENFERMAGEM	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	******125
NEP/JPII	FISIOTERAPEUTA	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	******644
GAD/JPII	ADMINISTRATIVO	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	******718
EPID/JPII	TEC. EM ENFERMAGEM	EMMANUELE QUEIROZ RAMOS	******557
SESMT/JPII	TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ITALO DAMASCENO JUSTINO	******654
GAD/JPII	ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO DE JESUS	******332

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0056450398

Portaria nº 329 de 27 de dezembro de 2024

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 13/01/2025 os termos da Portaria nº 325 de 05 de dezembro de 2024, registrada sob o SEI nº 0055425184 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239 de 19/12/2024, que designou os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

I. PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	******673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******544	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	******332	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor III	******593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	******110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	******218	Membro
Lilian Ribeiro Dias	Assessor V	******511	Membro

II. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	******673	Membro
Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******544	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	******332	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor III	******593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	******110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	******218	Membro
Lilian Ribeiro Dias	Assessor V	******511	Membro

III. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0041180279**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Especialista em Saúde	******056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	******177
Fiscal Substituto	Bruna de Souza Inês	Especialista em Saúde	******007

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		**SEI nº 15416095**	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	******980
Fiscal Substituto	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico de Serviços em Saúde	******549

3. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 103/PGE-2019		**SEI nº 005166243**	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		**SEI nº 0014983171**	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Josué Luã Silva Medina	Auxiliar	******084
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050

5. GASES ESPECIAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)		**SEI nº 0041508562**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Contrato nº 1305/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0044829555**	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******949
Fiscal Substituto	Almério Clinger Almeida Tavares	Assessor	******228

6. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		**SEI nº 0056001713**	
Contrato nº 751/2018 (Nitrogênio)		**SEI nº 0004127738**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Assessor	******228

7. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046675907**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Assessor	******228
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

8. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046876968**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

9. HIGIENIZAÇÃO, COLETA E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 051/PGE-2020		**SEI nº 10095118**	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Contrato nº 343/PGE-2021		**SEI nº 18162933**	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Contrato nº 608/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0049264298**	
Empresa	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	******345

10. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 28/PGE-2024		**SEI nº 0045002194**	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Contrato nº 87/PGE-2024		**SEI nº 0045499417**	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******004
Fiscal Substituto	Cláudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******218
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******762

11. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0049170232**	
Contrato nº 380/PGE-2019		**SEI nº 007959069**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico de Serviços em Saúde	******549
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços em Saúde	******949

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

12.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317 (0036)**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Especialista em Saúde	******884
Fiscal Substituto	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico de Serviços em Saúde	******549
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573

13. MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 30924691**	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

14. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047143568**	
Empresa	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

15. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 225/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046429590**	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Substituto	Josué Luã Silva Medina	Auxiliar	******084
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

16. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169 (0036)**	
Empresa	CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDONIA S/A-CERON		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

17. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 266/PGE-2021		**SEI nº 23103240**
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 17424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Especialista em Saúde	******884
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico em Serviços de Saúde	******549

18. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - **HEPSJPII**

Contrato nº 699/PGE-2021		**SEI nº 21312797**	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Josué Luã Silva Medina	Auxiliar	******084
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

19. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032101241**	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032311357**	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Lucinéia Almeida de Souza	Especialista em Saúde	******345
Fiscal Substituto	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******191

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		**SEI nº 0045495384**	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico de Serviços em Saúde	******549
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365

21. TRANSLADO DE CORPOS - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019		**SEI nº 4771837**	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Emanuelle Queiroz Ramos	Técnico de Serviços em Saúde	******557
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde	******264

22. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023	**SEI nº 0042748219**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico de Serviços em Saúde	******549
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365

23. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº CNT/1270/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0044638816**	
Empresa	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0054820087**	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTAO DOCUMENTAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liara Adriana Hoffmann	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******655
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	******775
Fiscal Substituto	Edneison Lima Amaral	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******818

24. SERVIÇO DE CLORAÇÃO DA ÁGUA - HEPSJPII

Contrato nº 1172/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0044117424**	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Michele Cristia Neves Gisbert	Técnico de Serviços em Saúde	******549
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492

25. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042322406**	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Gecé Rosa da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******371
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******696
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Assessor	******228

26. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0035582669**	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Assessor	******228

27. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 20/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0044955600**
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Especialista em Saúde	******884
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Especialista em Saúde	******540

28. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	******654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

29. TOMOGRAFIA - HEPSJPIIF

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0048407190**	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	******654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

30. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047908286**	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	******682
Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	******911
Fiscal Substituto	Francineide Virgolino de Azevedo	Especialista em Saúde	******778
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	******067

31. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS

Contrato nº 912/2023/PGE-SESAU		**SEI nº 0042444086**	
Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053095104**	
Contrato nº 1119/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052725911**	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Especialista em Saúde	******884
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	******980
Fiscal Substituto	Rafaela Garcia Dancini	Especialista em Saúde	******361
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	******042

32. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051512423 (0036)**	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052244412**	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	******108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Ismael de Souza Lima	Especialista em Saúde	******553

33. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII

Contrato nº 839/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051012701 (0036)**	
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Especialista em Saúde	******884
Fiscal Substituto	Michele Cristia Neves Gisbert	Especialista em Saúde	******549
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	******042

34. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045711223**	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Ennely Mendonça Gutzeit	Especialista em Saúde	******885
Fiscal Titular	Stenio Alves Leite de Andrade	Especialista em Saúde	******884
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Especialista em Saúde	******540

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024

Protocolo 0056070302

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 243 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023 e publicação no DOE-RO nº 228 do dia 04 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o elogio é expressão de aprovação e reconhecimento, sendo um importante instrumento de incentivo e valorização dos servidores.

CONSIDERANDO que a **MENÇÃO de ELOGIO** tem o intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado, buscando transparência nas ações.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo nominados, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições:

SERVIDOR (a)	MATRÍCULA	UNIDADE	SETOR	CARGO
Cristiano Adolfo Oenning da Silva	******293	HRC	Almoxarifado e Patrimônio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Ernesto Manoel Contarato	******538	HRC	Almoxarifado e Patrimônio	Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana Schellemberg	******414	HRC	Serviços de Equipamentos Hospitalares	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcio Marques Moraes	******918	HRC	Almoxarifado e Patrimônio	Técnico em Aparelhos e Equipamentos Hospitalares
Maykon Willian de Castro Dumer	******107	HRC	Serviços de Equipamentos Hospitalares	Técnico Administrativo Operacional da Saúde (voluntário)
Polliana dos Santos	******570	HRC	Almoxarifado e Patrimônio	Auxiliar de Serviços Gerais
Sidinei Francisco de Souza	******828	HRC	Almoxarifado e Patrimônio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Tharles Alan Martins	******855	HRC	Almoxarifado e Patrimônio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Art. 2º - Os servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal mencionados no artigo anterior, demonstraram comprometimento, eficiência e profissionalismo ao contribuírem de maneira significativa para o desenvolvimento de suas atividades diárias. É justo e merecido o reconhecimento notório e público a esses servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência.

Art. 3º - Esta portaria será amplamente divulgada nos meios de comunicação internos e externos, a fim de destacar publicamente a importância do trabalho desempenhado pelos servidores elogiados, bem como anotações nas fichas cadastrais dos referidos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Cacoal, 14de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral

Hospital Regional de Cacoal/SESAU/RO

Protocolo 0056450156

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 758 de 14 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEI RUFFATO,** ENFERMEIRO, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 22/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/01/2025 a 18/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC35986

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093) que estabelece os critérios de organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

Considerando a Portaria nº 140 de 12 de junho de 2023(0038967004);

Considerando o teor do processo nº (0053.004797/2024-84).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** compensação de Folgas de **10 (dez) dias**, em conformidade com a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093), ao Servidor (a) **SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula ******587, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, para os dias **02/01, 03/01, 06/01, 07/01, 08/01, 15/01, 16/01, 17/01, 20/01, 21/01** do ano de 2025, relativas as reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (2024) registrado através do processo nº (0053.001411/2023-00).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056412864

Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093) que estabelece os critérios de organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

Considerando a Portaria nº 140 de 12 de junho de 2023(0038967004);

Considerando o teor do processo nº (0053.004750/2024-11)

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** compensação de Folgas de 04 **(quatro) dias**, em conformidade com a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093), ao Servidor (a) **NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA**, Matrícula ******204, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, para os dias **03/03/2025, 05/03/2025, 07/03/2025 e 10/03/2025**, relativas 05 reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (2024) registrado através do processo nº (0053.001411/2023-00).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056412867

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 761 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICILEIA CORREIA DA SILVA,** BIOMÉDICO , matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**03/01/2024 a 12/01/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/01/2024 a 12/01/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024 e 03/01/2024 a 12/01/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/01/2025 a 05/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

Protocolo DOC35990

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n. **0052.000076/2025-96**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Glória Amparo Chavez Lins	******366	36
2.	Jary França	******427	23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13, Janeiro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056429427

Portaria nº 22 de 13 de janeiro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n. **0052.000076/2025-96**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Antônio Costa de Almeida	******540	3
2.	Clóves das Graças Reis	******841	2
3.	Elma Castro Barbosa	******208	19
4.	Francisco Nonato da Silva	******303	31
5.	Luiz Borges de Lima	******366	27
6.	Possidônia França Oliveira Chaves	******875	15
7.	Raimunda Félix de Oliveira	******463	27
8.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	******572	32
9.	Valmir Ferreira da Silva	******919	4
10.	Vera Lúcia Alves Dos Santos	******220	32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 13, Janeiro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056433946

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.001197/2024-44

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro) e que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis à Administração Pública conforme art. 18 do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, decido:

Homologar a presente prestação de contas, determinando à Gerência Administrativa que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária JOELMA ROSÁRIA DA SILVA, Técnica de Serviços em Saúde, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

Tornar pública a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 8 de janeiro de 2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral

Protocolo 0056320739

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 198 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **ELESSANDRA REIS BATISTA**, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******143, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056232874

Portaria nº 203 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JARBAS SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******698, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056236677

Portaria nº 206 de 06 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JANET MARIA WARTA, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******462, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056237179

Portaria nº 207 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALZIRO ZARUR MACHADO, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******992, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056237535

Portaria nº 209 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KLEBERTON DE LIMA MARQUES, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******820, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056237699

Portaria nº 210 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ARMANDO TRASSI**, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******474, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20

da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056237926

Portaria nº 211 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EDILAINE SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******462, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056238147

Portaria nº 212 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR, ocupante do cargo de Professor classe "C", matricula n.º ******640, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A** no ***SINPROF-RO*** - Sindicato dos Professores e Professoras no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de dezembro de 2024 e fim em 30 de novembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056238331

ERRATA

Referente ao Extrato 16.2 (0056086253).

Onde Lê:

VALOR: R$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)

Leia-se:

VALOR: **R$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais)**

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2025.

Erika Regina Santos

Vice Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0056332505

Portaria nº 622 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Vice - Presidente do Conselho Escolar da Escola EStadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos PROAFI Escola Regula e PEALE, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas , CNPJ nº 00.667.312/0001-53, que tem por objeto a prestação dos serviçose de fornecimentos deversos contratados e aquisições de produtos e material de consumo, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio professora Edilce dos santos Freitas, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

1 - Jovael Pereira dos Santos, matrícula nº ******[906], Fiscal de Contrato;

2 - Zenaide Chaves da silva Oliveira , matrícula nº ******[485], Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE CAMPOS DA SILVA

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056432566

Portaria de férias nº 648 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 11/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 11/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2025 a 20/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35829

Portaria de férias nº 649 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENE ALVES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35830

Portaria de férias nº 650 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISADORA NUNES DE ALMEIDA,** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA, matrícula ******180, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 15/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 15/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/02/2025 a 21/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35831

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: **Confort Climatização e Refrigeração LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 07.492.137/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação, Serviços de Manutenção Conservação de maquinas e equipamentos,(**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR**
VALOR: R$38.642,50 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) .
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:06/08/2024
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Sr.Marcos Roberto Alves da Silva (Representa Legal)

Protocolo 0051542944

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº10/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: **J E MOTA DA SILVA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 52.614.882/0001-89

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

OBJETO: É objeto desta contratação, Contratação de empresa especializada para reaçização de Serviços de Pequenos Reparos na EEEFM RISOLETA NEVES
VALOR: **R$39.665,50 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:08/08/2024
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Sr.José Eduardo Mota da Silva (Representa Legal)

Protocolo 0051640002

Portaria nº 608 de 13 de janeiro de 2025

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suasatribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras eLicitação** como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	**EDSON SILVA DE SOUZA**	Professor Classe C/ Biblioteca	***.***.286
Secretário	**MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO**	Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e conservação	***.***.152
Membro	**JOÃO RIBEIRO DE AMORIM**	Auxiliar Operacional de serviços diversos – NA/Auxiliar de secretaria	****301
Suplente (Presidente)	**APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS**	Técnico Educacional Nível I/ Agente de limpeza e conservação	***.***.876
Suplente (Secretário)	**DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS**	Técnico Educacional nível I/Inspetora de pátio	***.***.777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento:

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	**ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO**	Técnico Educacional nível I/Agente de alimentação	***.***.599
Secretário	**MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA**	Técnico Educacional nível II/ secretario escolar.	***.***.422
Membro	**ROSILENE NUNES DA SILVA**	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	***.***.885
Suplente (Presidente)	**LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA**	Professor Classe C/Sala de aula	***.***.540
Suplente (Secretário)	**MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI**	Professor Classe C/laboratório de informática educacional	***.***.494

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 11089/2024 datada e publicada em 30 de setembro de 2024.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar daEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA
Matrícula *.***.558**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Corumbiara, 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056426174

Portaria de férias nº 655 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA,** GERENTE, matrícula ******560, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35884

Portaria de férias nº 658 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/04/2025 a 03/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 11/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35888

Portaria de férias nº 663 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEILA SANTOS COELHO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/04/2025 a 07/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35893

Portaria de férias nº 665 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELINÉAS DA SILVA COSTA SANTOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35895

Portaria de férias nº 668 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DEMEU MARTINS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2025 a 23/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35898

Portaria de férias nº 669 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEOMAR KRAMER,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 31/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 31/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2025 a 08/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35899

Portaria de férias nº 671 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LESANI NORBERTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 05/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35901

Portaria de férias nº 672 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025) e (01/07/2025 a 20/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (02/07/2025 a 11/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35902

Portaria de férias nº 673 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIVAN NERI BARBOSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35903

Portaria de férias nº 674 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO da FROTA MARQUES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 24/03/2025) e (08/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35904

Portaria de férias nº 675 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******955, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35905

Portaria de férias nº 676 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******439, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 02/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 12/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35906

Portaria de férias nº 677 de 13 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIELLY DA SILVA RAMOS MARTINS ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 03/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 12/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35907

Portaria de férias nº 678 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ADA DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/05/2025 a 04/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35908

Portaria de férias nº 679 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GORETE LARA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******049, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

de**(14/04/2025 a 23/04/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (17/10/2025 a 26/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35909

Portaria de férias nº 680 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35910

Portaria de férias nº 681 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURELENA REGINALDO COSTA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35911

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 682 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/06/2025 a 13/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/06/2025 a 12/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35912

Portaria de férias nº 684 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35914

Portaria de férias nº 685 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE MARIZIA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******034, pertencente ao quadro de servidores de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35915

Portaria de férias nº 686 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **WATILA RAMOS GRACHET**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 16/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35916

Portaria de férias nº 687 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAOLA CONCEICAO FORONI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35917

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 688 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSON MINUCELLI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (02/04/2025 a 16/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35918

Portaria de férias nº 689 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOANA FERREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2025 a 28/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35919

Portaria de férias nº 690 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILVA FREIRE DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 11/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35920

Portaria de férias nº 691 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELSON BENTO SANTOS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35921

Portaria de férias nº 692 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******396, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/01/2025 a 23/01/2025) e (24/01/2025 a 02/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35922

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro
CONTRATADA: Andre Carvalho de Brito
CNPJ DA CONTRATADA: 21.673.365/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA - Presidente do Conselho
ANDRE CARVALHO DE BRITO - Representante da Empresa

Protocolo 0055943688

Portaria de férias nº 693 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSIEL PEREIRA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35923

Portaria de férias nº 694 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULLO VINICIUS FRACALOSSI CASTELO,** ASSESSOR II , matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/12/2025 a 20/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35924

Portaria de férias nº 695 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA,** ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(29/07/2025 a 17/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2025 a 24/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35925

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro
CONTRATADA: Andre Carvalho de Brito
CNPJ DA CONTRATADA: 21.673.365/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA - Presidente do Conselho
ANDRE CARVALHO DE BRITO -Representante da Empresa

Protocolo 0055941376

Portaria de férias nº 696 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELI FERNANDA DUTRA VELOSO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35926

Portaria de férias nº 697 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL REIS DUTRA**, **ASSESSOR**, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35927

Portaria de férias nº 699 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35928

Portaria de férias nº 700 de 13 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WATILA RAMOS GRACHET**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35930

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro
CONTRATADA: Andre Carvalho de Brito
CNPJ DA CONTRATADA: 21.673.365/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Outros Serviços Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil e reais).
VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA - Presidente do Conselho
ANDRE CARVALHO DE BRITO - Representante da Empresa

Protocolo 0055944963

Portaria de férias nº 701 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/01/2025 a 10/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35931

Portaria de férias nº 702 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAI CARREIRO FERREIRA,** SEDUC - Engenheiro Eletricista, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 25/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/03/2025 a 14/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35932

Portaria nº 7550 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.421768/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADILSON LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 300024903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênio de *02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335241

Portaria de férias nº 704 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula ******942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35933

Portaria de férias nº 705 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35934

Portaria de férias nº 706 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RILDO NILO DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******475, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025) e (27/01/2025 a 05/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35935

Portaria de férias nº 707 de 13 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA MEDEIROS DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 20/01/2025) e (19/08/2025 a 28/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (19/08/2025 a 28/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35936

Portaria de férias nº 708 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEIR GONCALVES SOARES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35937

Portaria de férias nº 709 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIA OLIMPIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******618, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Abono Pecuniário),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025) e (26/01/2025 a 04/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35938

Portaria de férias nº 710 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI VAZ PEREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (16/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 04/08/2025) e (16/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35939

Portaria de férias nº 711 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (16/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 15/04/2025) e (05/08/2025 a 19/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35940

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: CARLOS BARROS GALVÃO
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 18.473.126/0001-49
OBJETO: É objeto desta contrataçãoServiços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
VALOR: R$ 8.700,00 (Oito mil esetecentosreais)
VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Carlos Barros Galvão

Protocolo 0056392200

Portaria de férias nº 712 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMILDA ALVES PINTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35941

Portaria de férias nº 713 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA HOLANDO DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 17/02/2025) e (06/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35942

Portaria de férias nº 714 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMARA GOMES VITAL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025) e (24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35943

Portaria de férias nº 715 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE KALKI,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(29/07/2025 a 27/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35944

Portaria de férias nº 716 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MÔNICA GONÇALVES GAIHAS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35945

Portaria de férias nº 717 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (12/01/2025 a 21/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35946

Portaria de férias nº 718 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******972, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/01/2025 a 24/01/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/11/2024 a 11/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35947

Portaria de férias nº 719 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE SCOTTI,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (17/07/2025 a 26/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 22/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35948

Portaria de férias nº 720 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 15/05/2025) e (15/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35949

Portaria de férias nº 721 de 13 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE CAMARGO BENTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35950

Portaria de férias nº 722 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANIA MARIA MACEDO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35951

Portaria de férias nº 723 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO SILVEIRA PEREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35952

Portaria de férias nº 724 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES,** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35953

Portaria de férias nº 725 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILEI ALVES DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 20/04/2025) e (21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35954

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 726 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE SANTOS DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/02/2025 a 02/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35955

Portaria de férias nº 727 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDAO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2025 a 14/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/01/2025 a 24/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35956

Portaria de férias nº 728 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDICLEIA MIRANDA SARAT IANANES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35957

Portaria de férias nº 729 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA - LC 67/92 , matrícula ******401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/02/2025 a 26/02/2025) e (12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35958

Portaria de férias nº 730 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 26/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35959

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 731 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA VEIGA PEREIRA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/02/2025 a 03/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35960

Portaria de férias nº 732 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIMONE SILVA COSTA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35961

Portaria de férias nº 733 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE DE JESUS ALVES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

de**(03/02/2025 a 17/02/2025) e (14/10/2025 a 28/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2025 a 20/03/2025) e (07/10/2025 a 21/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35962

Portaria de férias nº 734 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******832, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (12/01/2025 a 21/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35963

Portaria de férias nº 736 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE QUEIROZ RIBEIRO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 01/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35965

Portaria de férias nº 737 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDERY CASTRO RODRIGUES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/03/2025 a 20/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35966

Portaria de férias nº 738 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADNAEL SOARES DA SILVA** , **SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula ******649, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35967

Portaria nº 585 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Elaboração de Termo de recebimento e Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas Prestadoras de Serviços de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas, artes gráficas, materiais de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

consumo, materiais permanentes de distribuição gratuita, para atender aos eventos da Coordenadoria de Educação Básica e suas Gerências no exercício de 2025.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão ora instituída:

Edna Carla Neves do Amaral Batista - Professora Classe C, matrícula ******047 - CPF ***.750.762 -**;

Elcilene Neves de Araújo Ribas - Professora Classe C, matrícula nº ****** 566 - CPF ***851.842 -**;

Djair de Souza Silva - Professor Classe C, matrícula nº ******992 - CPF ***863.442 -**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 862 de 16 de janeiro de 2024 (0045224870).

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

DEBORA LÚCIA RAPÔSO SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056420264

Portaria de férias nº 739 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35968

Portaria de férias nº 740 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE UMBELINA BENTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35969

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 741 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADNAEL SOARES DA SILVA** , **SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula ******649, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35970

Portaria de férias nº 742 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MENDES SILVA OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35971

Portaria de férias nº 743 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDNA MACIEL ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

de**(10/06/2025 a 19/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35972

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.002723/2025-91

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/01/2025 a 16/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos oriundos do PROAFI PRODUTOS DE LIMPEZA,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14**/01/2025 a 16/01/2025**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do PROAFI produtos de limpeza**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DARCY DA SILVEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmdarcy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/**01/2025 A 16/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0056451977).
Costa Marques/RO, 13 de janeiro de 2025.

Fabiana da Silva Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Petrônio Cesar de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0056451955

Portaria nº 634 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Eliane Monteiro de Carvalho, matrícula ****.***.216,** lotada na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestora do Termo de Contrato nº 1161/2024/PGE-SEDUC** do processo administrativo **0029.062238/2024-96** tendo por finalidade a Gestão do Termo de Contrato nº 1161/2024/PGE-SEDUC (0056386629) durante a sua vigência.

Art. 2º. Na ausência da titular fica designado o servidor **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula ***.***.818** como Gestor de Contrato - suplente, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, para atuar na mesma finalidade da titular.

Art. 3ª. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Termo de Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis.

Paragrafo Único. Os serviços objetos do termo de contrato, deverão ser executados nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 130/2024/SUPEL-RO(0056386224) doPregão Eletrônico n. 340/2023, Planilha Orçamentária,Projeto de Manutenção Civil, Projeto Elétrico de Baixa Tensão (0055303331) constantes no Processo Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura da titular em exercício da pasta.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2024.

Protocolo 0056448520

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA DE JARU
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.047469/2024-70

Objeto: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 15/01/2025**

O CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA DE JARU, C.N.P.J nº 50.697.172/0001-34 localizado na Rua Paraná, Nº 3160, Setor 05 - Jaru/RO - 76.890.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 15/01/2025, pelo endereço eletrônico indigenajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paraná, Nº3160, Setor 01 - Jaru/RO - CEP 76.890.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.I.E.E.F MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAI E JAVEVYRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajaru@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajaru@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/01/2025 a 15/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doCONSELHO ESCOLAR INDÍGENA DE JARU, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0056351371).
Jaru/RO, 15 de Janeiro de 2025.
Silvana Medeiros de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
LENI MARIA VIEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 0056351532

Portaria nº 463 de 09 de janeiro de 2025

A Vice-Presidenteda Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Luzinete Curbano** - matrícula: ******209, Presidente;
2 - **Andrea Lopes do Rego**, matrícula: ******632, Membro;
3 - **Fernando de Moraes Kerber**, matrícula: *****686, Membro;
4 - **Leandro Demeu Martins**, matrícula: ******586, Suplente;
5 - **Aline Costa Oliveira**, matrícula: ******474 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI
Vice-Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0056345862

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.042259/2024-95
Objeto: *Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/01/2025 à 16/01/2025
O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado naRua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apio Financeiro, PROAFI ESCOLA , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 à 16/01/2025, pelo endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *serviços de manutenção em e conservação de bens imóveis*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de14/01/2025 a 16/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexo I Integra o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Telefone:		E-mail:				
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total	Marca do Produto
1	Serviços de reparos na cobertura na entrada da escola,serviços de pintura interna em 14 salas de aula (49m), serviços de reparos em intalações elétricas na parte pedagógica, cozinha , refeitório e bloco de laboratórios	Serv.	01			
Valor Total						

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ .

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal, data e hora do sistema.

Simone Nuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056436004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2025 (ID 0056202046), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056202050) e o Resultado da Análise (ID 0056202053), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ASTRO DESIGN LTDA ME	Placa de identificação escolar de metalão revestida de lona, tamanho 2,50x1,20, contendo dados de identificação da escola, endereço, logo do estado, e a descrição da superintendência..	R$1.380,00
Valor Total			R$1.380,00

Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2025.

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056202056

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADA: Willian Fonseca de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CNPJ DA CONTRATADA: 34.245.000/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de ares condicionados e afins para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.
VALOR: R$20.148,00 (vinte mil cento e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA:13/01/2025
ASSINAM: Ivani Maria de Oliveira e Willian Fonseca de Souza

Protocolo 0050008171

Portaria nº 638 de 13 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos: Nº 06/2024 - PROAFI /AR CONDICIONADO, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a prestação dos serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Condicionadores de Ar e afins), a ser executados para a EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Luciene Zimmerman, matrícula nº ******356, Fiscal de Contrato;

2 - Maridione da Silva, matrícula nº ******110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0056450760

Portaria nº 654 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos, celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de generos alimenticios para confecção da merenda escolar, a ser executados nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Ezequiel Siqueira da Cunha, matrícula nº ******, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056455541

Portaria nº 661 de 14 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, que tem por objeto a prestação dos serviços de gás engarrafado e gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, localizada no município de Presidente Médici.

1 - Alcir Balbino dos Santos, matrícula nº ******780, Fiscal de Contrato;

2 - Fernanda Maria Feitosa, matrícula nº ******956, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056457077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Ecola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID 0056239824), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056174296) e o Resultado da Análise (ID 0056174357), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO PRATA FINA 18L	1.000,00
2	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO SUCO FUNCIONAL 18L	2.200,00
3	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR FOSCO SUCO FUNCIONAL 18L	2.600,00
4	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO CREME DE MILHO 18L	2.236,00
5	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR FOSCO CREME DE MILHO 18L	2.050,00
6	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR SEMI BRILHO MARRON COGUMELO SHITAKE 18L	978,00
7	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACRSEMI BRILHO AZUL GIZ DE CERA 18L	1.100,00
8	RONDOTINTAS COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 15.849.938/0001-58	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 4M	95,00
9	M. FARINHA LTDA EPP CNPJ: 63.619.746/0001-06	LIXA D'ÁGUA P - 120	19,00
10	M. FARINHA LTDA EPP CNPJ: 63.619.746/0001-06	BRITA Nº 01	3.780,00
11	M. FARINHA LTDA EPP CNPJ: 63.619.746/0001-06	CERÃMICA 53X53 PI5	2.585,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

12	M. FARINHA LTDA EPP CNPJ: 63.619.746/0001-06	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 20KG	820,08
Valor Total			R$19.463,08

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056174451

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira
CONTRATADA: **RONDOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS**
CNPJ DA CONTRATADA: **15.849.938/0001-58**
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de consumo para manutenção e conservação de bens imóveis.
VALOR: **R$ 12.278,00(doze mil duzentos e setenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
ASSINAM: Selma Cristina Dionísia(Presidente do Conselho Escolar) e André Luiz Castro Alves (Representante Legal da Contratada).

Protocolo 0056174986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2025** (ID 0053163088), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056286506) e o Resultado da Análise (ID0056286934), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	Leydimar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva do Bebedouro Industrial com troca do elemento filtrante, tomb. 030.042.699;tomb. 000.128.352 Serviço de Manutenção preventiva e corretiva do Bebedouro e purificador Dupla filtração com carvão ativado Soft Plus by Everest, com troca do elemento filtrante, tomb. 00109387	R$ 810,50
Valor Total			R$ 810,50

Nova Brasilândia D' Oeste, 14 de janeiro de 2025.
IVONE SCHINEIDER GHILARDI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056456923

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.002749/2025-30
Objeto: Manutenção e Conservações de Bens Imóveis - Serviço de dedetização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/01/2025 a 16/01/2025
O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa

de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de dedetização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 a 16/01/2025, pelo endereço eletrônico escolamariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de manutenção e conservação de bens e imóveis-serviço de dedetização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/01/2025 a 16/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056456966).
Rondominas, 14 de janeiro de 2025
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0056457009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (ID 0055556415), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056160262) e o Resultado da Análise (ID 0056164659), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Unit.	Valor Total
01	A.J. CONTADORES E AUD. ASSOC. LTDA, CNPJ: 04.465.743/0001-98	DCTF Web - Declaração de Débito e Créditos Tributários (Janeiro 2025)	290,00	**290,00**
02	A.J. CONTADORES E AUD. ASSOC. LTDA, CNPJ: 04.465.743/0001-98	ECF - Escrituração Contábil Fiscal, ano base 2024	590,00	**590,00**
03	A.J. CONTADORES E AUD. ASSOC. LTDA, CNPJ: 04.465.743/0001-98	Controle de Certidões durante o ano de 2024	200,00	**200,00**
04	A.J. CONTADORES E AUD. ASSOC. LTDA, CNPJ: 04.465.743/0001-98	Processo de Alteração da Diretoria	250,00	**250,00**
Valor Total				**1.330,00**

Jaru/RO, 02 de janeiro de 2024.

Erika Regina Santos
Vice Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0056169755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Ecola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0056177500), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056177723) e o Resultado da Análise (ID 0056178037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARCELO GOMES DO NASCIMENTO -CNPJ: 37.538.125/000180	LIMPEZA E DISNFECÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA (10.000 LITROS).	598,00
2	MARCELO GOMES DO NASCIMENTO -CNPJ: 37.538.125/000180	LIMPEZA E DISNFECÇÃO DE CISTERNA (10.000 LITROS).	598,00
3	MARCELO GOMES DO NASCIMENTO -CNPJ: 37.538.125/000180	LIMPEZA E DESINFCÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL 200 LITROS CADA(tomb: 275318; 275331;31001913; 31001945; 1.089.675; 1.091.927; 1.425.245; 1.425.246).	230,00
Valor Total			3.036,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2025.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056178138

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira
CONTRATADA: MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: 37.538.125/0001-80
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água, Cisterna e Bebedouros.
VALOR: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.
ASSINAM: Selma Cristina Dionísia(Presidente do Conselho Escolar) e Marcelo Gomes do Nascimento (Contratado).

Protocolo 0056451700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO URUPÁ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7458/2025 (ID 0056122707), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056130193) e o Resultado da Análise (ID 0056170517), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	farinha de mandioca, farinha de milho.	R$ 22,80
2	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA	Alface, pão massa fina,queijo mussarela, carne bovina,banana maçã;maçã;ovo de galinha,,limão.	R$ 846,84
3	COMERCIAL URUPÁ LTDA	mamão papaya, laranja pera,aveia,melancia	R$ 65,54
Valor Total			R$ 935,18

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2025

Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056173923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025] (ID 0056284821), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0056451174) e o Resultado da Análise (ID 0056274825), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	CLEDERSON RENATO COELHO, CNPJ: 42.837.267/0001-88.	Serviço de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado, **EVAPORADORA e CONDENSADORA** de 24.000 Btus das Salas Administrativas: Tombamentos: , 534787, 535174, 529580, 516486, 5132685, 523903, 523901, 523902, 532747, 523865, 1029114, 031.204.274, 031.204.272 e 031.240.273 Serviço de limpeza e manuntenção geral de Ar condionado 24.000 BTU's de 16 salas de aulas: Tombamentos: 30139359, 30139095, 30139096, 30139361,30139363, 30139099, 30139365, 30139101, 30139367, 30139103, 30139369, 30139105, 30139371, 30139107, 30139373, 30139109, 30139375, 3013911, 30139377, 30139113, 30139379, 30139115, 30139381, 30139117, 30139383, 30139119, 30139385, 309121, 30139382, 30139123.	**R$**8.460,00
2		Serviço de limpeza e manuntenção geral de Ar condionadode **EVAPORADORA e CONDENSADORA** de 48.000 BTU's: Refeitorio Tombamentos: 30089252, 30089253 e 30089254.	**R$1.047,00**
3		Serviço de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado **EVAPORADORA e CONDENSADORA** de 18.000 Btus da Sala Administrativa, Corpo de Alunos.Tombamento: 30538367 e Prestação de contas Tomb.031.204.243 e Sala de Servidores Tomb: 030.538.366.	**R$465,00**
4		Serviço de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado **EVAPORADORA e CONDENSADORA** de 12.000 BTU's de 3 salas administrativas: Sala de Leitura Tomb. 1456398, Orientação tomb. 529909, e Cozinha tomb. 30088426.	**R$300 ,00**
5		Serviço de Reparo de placa receptora de ar condicionado 24.000Btus, Tomb.: 30139099.-	**R$300,00**
6		Serviço de Recarga de gás de ar condicionado 24.000Btus, Tomb.:30139379, 1028843, 1029118, 30139113 e 30139379.	**R$1.425,00**
Valor Total			**R$ 11.997,00**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056274828

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº S3/03

PROCESSO SEI Nº 0029.037613/2024-60

Objeto: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Jardinagem)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 16/01/2025**

O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao *PROAFI REGULAR*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Jardinagem), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 16/01/2025, pelo endereço eletrônico: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Jardinagem) considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br,* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ***PROAFI REGULAR,*** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ***Ouro Preto do Oeste***, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Janeiro de 2025

Maria Jacinta Correia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0056429043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 039/2024 (ID 0055838835), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056196480) e o Resultado da Análise (ID 0056196544), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Grafíca e Editora Impacto LTDA ME	Aquisição de prestação de serviço para troca de borracha de carimbo Aquisição de prestação de serviço para confecção de carimbo tamanho 31,5 x 13mm Aquisição de prestação de serviço para confecção de carimbo tamanho 59 x 23mm Aquisição de prestação de serviço para confecção de banner tamanho 1,00 x 0,80 Aquisição de prestação de serviço para confecção de adesivo tamanho 0,65 x 0,45	1.690,00
Valor Total			1.690,00

Machadinho do Oeste, 14 de janeiro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056196650

ANÁLISE

Análise nº 2/2025/SEDUC-EEEFMRU

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7458/2025 (ID 0056122707), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056130193), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MSDistribuidora e Serviços Ltda CNPJ: 51.713.456/0001-30	13,14	R$ 22,80	habilitado
2	Supermercados Sanches Ltda - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	1, 02,03,04,06,08,11, 12	R$ 846,48	habilitado
3	Comercial Urupá CNPJ: 26.361.705/0001-47	05,07,09,10	R$ 65,54	habilitado
Valor Total			R$935,18	

Ji-Paraná/RO, 10/01/2025
Neide Aparecida Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056462963

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 94/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.001937/2025-41

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 16/01/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº 15.892.367/0001-34, localizado na Avenida das Nações, 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - serviço de pintura do piso e demarcações da quadra poliesportiva da E.E.E.F. Castro Alves,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 16/01/2025 ate as 17 horas,** pelo endereço eletrônico eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - serviço de pintura do piso e demarcações da quadra poliesportiva da E.E.E.F. Castro Alves*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. Castro Alves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/01/2025 a 16/01/2025 ate as 17 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056327212)
Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2025.
Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Contratação
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056327213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7293/2024 (0055694492), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055694493) e o Resultado da Análise (0055694494), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	João José dos Santos	Serviço de reparos, consertos, adaptação, troca de um tanque em marmo fibra de 79 cm na lavanderia da escola	R$ 750,00
Valor Total			R$ 750,00

Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2025.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055694496

Portaria nº 672 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros** PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade/Educação Conectada, PDDE Qualidade/Educação e Família, PDDE Qualidade/Itinerários Formativos, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliomar Batista de Oliveira matrícula nº ****** 801, Presidente;

2 - Carina Guiomar Ferro Batista, matrícula nº ******663, Membro;

3 - Edesio Alexandre dos Santos, matrícula nº ****** 712, Membro;

4 -Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula nº ******329 Suplente;

5 -Aparecida Conceição de Carvalho, matrícula nº ****** 743 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Matrícula ******636

Protocolo 0056464609

Portaria nº 668 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros PROAFI e PEALE**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliomar Batista de Oliveira matrícula nº ****** 801, Presidente;

2 - Carina Guiomar Ferro Batista, matrícula nº ******663, Membro;

3 - Edesio Alexandre dos Santos, matrícula nº ****** 712, Membro;

4 -Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula nº ******329 Suplente;

5 -Aparecida Conceição de Carvalho, matrícula nº ****** 743 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Matrícula ******636

Protocolo 0056463563

Portaria nº 675 de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES, Raquel Brasilina dos Santos Barbosa, da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira CNPJ 84.651.561/0001-40, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Contratação** para a promoção da correta e regular execução do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** e **EXCELÊNCIA**, para o ano de 2025.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

1. **Welma Souza Santos**, Matrícula nº *******582, CPF nº ***873.362-**

2. **José Prates Machado**, Matrícula nº *******044, CPF nº ***400.067-**

3. **Simone Faé Lauve Ton**, Matrícula nº *******065, CPF nº ***125.862-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02/01/2025.

Ouro Preto do Oeste, 14 de Janeiro de 2025.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056464979

Portaria nº 680 de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES, Raquel Brasilina dos Santos Barbosa, da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira CNPJ 84.651.561/0001-40, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Recebimento e Certificação** para a promoção da correta e regular execução do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** e **EXCELÊNCIA**, para o ano de 2025. .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

1. **Marlene Brito dos Santos Schmidt**,Matrícula nº *******412 CPF nº ***604.132-**
2. **Jorge Alves dos Santos**, Matrícula nº *******374, CPF nº ***192.242-**
3. **Gerson Caetano de Souza**, Matrícula nº *******575 CPF nº ***749.562-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02/01/2025.

Ouro Preto do Oeste, 14 de Janeiro de 2025.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056467135

Portaria nº 657 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rodrigo Denti Fontes, matrícula nº ******[310], Presidente;

2 - Vantuil Pacheco de Pinho, Siape nº ******[365], Membro;

3 - Nélia Siqueira Alves da Silva, Matricula nº ******[735], Membro;

4 - Lourdes Fernandes da Costa, Siape nº ******[330], Suplente;

5 - Rosiane Martins Costa Biazzi, matrícula nº ******[675], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0056456472

Portaria nº 659 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vanessa Farias Ramos, matrícula nº ******[040], Presidente;

2 - Sérgio Vantuir Vivan, matrícula nº ******[146], Membro;

3 - Julio César Lacerda de Souza Krtavicz, matrícula nº ******[504], Membro;

4 - Maria de Lourdes Fontes dos Santos, matrícula nº ******[998], Suplente;

5 - Lucineys Pederiva Pereira, matrícula nº ******[020], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0056456886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.066720/2024-03

Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 16/01/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de material de manutenção de bens imóveis (construção - tintas), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 16/01/2025,** pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de manutenção de bens imóveis (construção - tintas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/01/2025 a 16/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056467546.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Janeiro de 2025.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0056468006

Portaria nº 2124 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499564/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula **300073468**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,quinquênios de 27/01/2013 *à* 26/01/2018,** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324843

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.000094/2025-65

Objeto: Aquisição de Equipamentos de processamento de Dados, aparelhos e utensílios domésticos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 24/01/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Material permanente: Aquisição de Equipamentos de processamento de Dados, aparelhos e utensílios domésticos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 24/01/2025,** pelo endereço eletrônico escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material permanente: Aquisição de Equipamentos de processamento de Dados, aparelhos e utensílios domésticos., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/01/2025 a 24/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056166185

Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 14 de janeiro de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056166072

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 677 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Contratações, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compras e Contratações.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ana Cristina de Souza Pereira - matrícula nº ******1228, Presidente;

2 - Adina Perrut dos Santos - Matrícula *****3123, Membro;

3 - Denise Santos Freire - Matrícula *****3071, Membro;

4 - Gilson Ferreira Saraiva - Matrícula *****7683, Suplente;

5 - Leide Daiana Morais Barbosa *****9300, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de janeiro de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056466431

Portaria nº 678 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Elizângela Camargo dos Santos - Matrícula *****3184, Presidente;

2 - Denise Santos Freire - Matrícula *****3071, Membro;

3 - Salete Soares de Medina *****0600, Membro;

4 - Gilson Ferreira Saraiva - Matrícula *****7683, Suplente;

5 - Leide Daiana Morais Barbosa *****9300, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de janeiro de 2024

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056466833

Portaria nº 679 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscalização, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ana Cristina de Souza Pereira - matrícula nº ******1228, Presidente;

2 - Adina Perrut dos Santos - Matrícula *****3123, Membro;

3 - Denise Santos Freire - Matrícula *****3071, Membro;

4 - Fabiane Aparecida dos Santos - Matrícula *****0347 , Suplente;

5 - Leide Daiana Morais Barbosa *****9300, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de janeiro de 2024

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056466922

ERRATA

Termo de homologação (0052149995)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ **8.598,54** (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA - SE:

Valor Total: **R$ 8.323,62** (oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2025.

Shirlei Maria Ventorin
Diretor/Presidente

Protocolo 0056470163

ERRATA

Termo de homologação (0049750107)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ **27.802,80** (vinte e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos)

LEIA-SE:

Valor Total: **R$ 27.716,20** (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2025.

Shirlei Maria Ventorin
Diretor/Presidente

Protocolo 0056468717

Portaria nº 683 de 14 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; o disposto na Lei Federal n°13.019 de 31 julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho 2020 Lei do Pregão Eletrônico; Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Lei 14.422, de 21 de outubro de 2021 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, art. 70 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10 de junho 2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma prestação de serviço de qualidade e respaldar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Estado de Rondônia, quanto ao pagamento mensal da prestadora de serviço.

RESOLVE:

Escola	Nome do Servidores	Matricula	CPF
EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR	Aristokles Pantojas Vargas	******246	***.950.782-**
	Valdirene da Silva Gomes	******306	***.627.892-**
	Gessica Camila Bressianni Fernandes	******272	***.490.752-**
IEE PAULO SALDANHA	Azenate Bernardo Neves	******380	***.133.242-**
	Sérgio da Costa Durán	******715	***.398.302-**
	Bernadete Rabelo Sobrinho dos Santos	******747	***.526.602-**
EEEFM ROCHA LEAL	José Felizardo Lemos da Silva	***713	***.907.422-**
	Maria Dilce Salvaterra Camargo	****623	***.365.352-**
	Sonia Maria Gomes de Melo	******296	***.016.342-**
EEEF CAPITÃO GODOY	Eliana Estevan da Silva	******033	***.199.962-**
	Edson Alves Nascimento	******422	***.678.432-**
	Elias Viana Oliveira Cavalcante	******040	***.215.912-**
EEEF PAUL HARRIS	Tâmara Pontes da Silva Freire de Melo	******263	***.620.852-**
	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	******198	***.335.572-**
	Sara da Costa Abiorana	******596	***.085.152-**
EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE	Elisabethe Soares de Lima Bernardino	******167	***.398.062-**
	Rafael Lopes da Silva Cavalcante	******309	***.183.552-**
	Sheila dos Santos Menez	******947	***.633.032-**
CEEJA DR CLAUDIO FILALHO	Patrícia de Andrade Marchi	******587	***.398.901-**
	Sandra Lima Karantino	******019	***.299.282-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

	Maria das Graças Leite de Oliveira	******590	***.142.772-**
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE X	2º TEN PM ADM RR Carlos Augusto Coiteiro	******588	***.270.792-**
	2º TEN PM Leogilson Barboza Lucas	******654	***.026.532-**
	2º TEN PM RR Francisco Marcos dos Santos	******093	***.999.642-**
EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Maria da Conceição da Silva Martins	******542	***.264.612-**
	Angelica Barreto Nascimento	******556	***.393.112-**
	Rita Garcia de Menezes Ribeiro	******963	***.339.082-**
EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA	Gerry Salvaterra Lara	******415	***.276.072-**
	Claudia de Souza	******779	***.837.342-**
	Antônia Carmo Moreira Lima	******066	***.811.612-**
EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Josivaldo Pontes	******645	***.298.152-**
	José Ferreira Ribeiro	******214	***.083.002-**
	Volmir José Grando	******827	***.272.712-**
EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GORFF	Uemerson Pereira Bastos	******335	***.297.072-**
	Graciele Cristina Tafarel	******134	***.602.441-**
	Ivanir Terezinha Graciolli Carletto	******728	***.734.942-**
CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALVANTE	Maria José Oliveira de Souza	******127	***.354.502-**
	Maria Elenubia Lima de Souza	******048	***.120.292-**
	Hermes Pires da Costa	******508	***.808.762-**

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras das Escolas Estaduais de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar, monitorar e fiscalizar no ato da entrega dos alunos nas escolas;

I - A Prestação de Serviço de Transporte Escolar, direcionado aos educando residente em zona rural de Guajará-Mirim e Nova Mamoré;

§ 1º A Comissão deverá emitir o Relatório de Fiscalização Mensalmente quanto a prestação de serviço de transporte escolar;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor Comissões Fiscalizadoras das Escolas Estaduais de Guajará-Mirim e Nova Mamoré:

Guajará-Mirim, 14 de janeiro 2025

Eunice de Oliveira Pires Santos

Superintendente Regional de Educação de Guajará-Mirim

Protocolo 0056468031

ERRATA

Termo de homologação (0052633522)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ **5.835,54** (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: **R$ 6.005,20** (seis mil cinco reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2025.

Shirlei Maria Ventorin

Diretor/Presidente

Protocolo 0056469642

Portaria nº 686 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de todos os Contratos de 2025. Para os programas **PROAFI e PEALE,** celebrado entre o do Conselho Escolar da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, que tem por objeto acontratação do Programa de Apoio Financeiro/ PROAFI, de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonâncias com as políticas públicas educacionais vigentes e PEALE para Aquisição de Gêneros Alimentícios, a ser executados nas dependências da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, localizada no município de Ji-Paraná.

1 - Gleiciane Ferreira da Silva, matrícula nº ******465, Fiscal de Contrato;

2 - Neusa Soares Ferreira Souza, matrícula nº ******896, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi

Protocolo 0056471889

Portaria nº 687 de 14 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** Tancredo de Almeida Neves, **CNPJ nº**15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009, e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI ESCOLA REGULAR, CANTINAESCOLAR.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

ELIANA PEREIRA DE SOUZA

Função: Técnico educacional/ Auxiliar de secretaria

Matricula:****152**

Suplente

ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO

Função: Técnico educacional/ Auxiliar de secretaria

Matricula: ******401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 5753 de 30 de abril de 2024**,** publicada dia 30de marçode2024.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Matrícula ******158

Cerejeiras/RO, 14de janeirode 2025.

Protocolo 0056472065

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.002738/2025-50

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 20/01/2025.**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água: o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 20/01/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: a Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água*:* o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 14/01/2025 a 20/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 14 de Janeiro de 2025.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvaniada Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0056454624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 014/2024 (0055602807), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0056464110) e o Resultado da Análise (0056464148), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME	01 ao 03	1.285,00
Valor Total			1.285,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2025.
Cinthia Patrícia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0056464223

Portaria nº 688 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, CNPJ nº 15.893.593/0001-23, que tem por objeto a prestação dos serviços Técnicos Profissionais para o ano de 2024, do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, localizada no município de VILHENA.

1 - [Quezia Pereira de Lima], matrícula nº ******[639], Fiscal de Contrato;

2 - [Juliana da Silva], matrícula nº ******[270], Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0056475135

AVISO

CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2024.
PROCESSO SEI Nº0029.002191/2025-92

Objeto: ***Material de Limpeza e Produção de Higienização***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/**01/2025 a 17/01 /2025**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de Limpeza e Produção de Higienização***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 17/01 /2025**, pelo endereço eletrônico**escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de ***Material de Limpeza e Produção de Higienização*** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0056378979** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **14/01/2025 a 17/01/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O ***Material de Limpeza e Produção de Higienização*** deverão ser entregues na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-O materialserá entregue de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id 0056378979* .

Pimenta Bueno/RO, 14 de janeiro de 2025.

Leila Manfardini Ramos

Comissão de Contratação

Jozianne Izaltina Siqueira

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0056378980

Portaria nº 660 de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra agosto	Hora extra setembro	Hora extra outubro	Hora extra novembro
******838	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II	46	40	42	08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0056457019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID 0056361355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0056476060) e o Resultado da Análise (ID 0056475499), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa ANDRADE E DEZANI ATACADO, VAREJO E SERVIÇOS, CNPJ 11.110.685-45, fica declarada vencedora em **Todos** os itens, com o valor total de R$ 2.899,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Empresa	Descrição do ítem	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Andrade e Dezani Atacado, Varejo e Serviços	Xícara de vidro 255 ml	Unidade	150	14,00	2.100,00
02	Andrade e Dezani Atacado, Varejo e Serviços	Panela de pressão 20 Litros	Unidade	01	799,00	799,00
						2.899,00

Alto Paraíso/RO, 14 de janeiro de 2025.

GILVAN VASCONCELOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056476698

Portaria nº 616 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.070987/2024-97,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA,** matrícula nº ******680, a partir de **02/02/2024**, de acordo com o Memorando 0055590382.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0056427853

Portaria nº 557 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.049883/2024-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART , matricula n. ******730,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO,** em **BURITIS- Distrito de Jacinópolis** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/06/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0056394901

Portaria nº 691 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros PNAE e PEALE**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliomar Batista de Oliveira matrícula nº ****** 801, Presidente;

2 - Carina Guiomar Ferro Batista, matrícula nº ******663, Membro;

3 - Edesio Alexandre dos Santos, matrícula nº ****** 712, Membro;

4 -Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula nº ******329 Suplente;

5 -Aparecida Conceição de Carvalho, matrícula nº ****** 743 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Matrícula ******636

Protocolo 0056477945

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17

Objeto: Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços deApoio Administrativo, Técnico e Operacional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 17/01/2025.**
O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - (Execução de serviço de Poda de árvores interna/externa de porte: grande, médio e pequeno, poda de plantas baixa, roçada de grama com limpeza da área (carregamento de galhos/folhas/entulhos remanescentes de pequenos reparos feitos na instituição de ensino),** referente aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 17/01/2025**, pelo endereço eletrônico anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para prestação dos **serviços de(Poda de árvores interna/externa de porte: grande, médio e pequeno, poda de plantas baixa, roçada de grama com limpeza da área (carregamento de galhos/folhas/entulhos remanescentes de pequenos reparos feitos na instituição de ensino)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor/prestadodor de serviços, deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores/prestador de serviços, não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor/prestador de serviços, deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores/prestador de serviços, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **14/01/2025 a 17/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor/prestador de serviços, deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviços, deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores/prestadores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores/prestadores de serviços, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/1-c_5nXfPajrzprxne4gkjsWQaZohEnFd/view?usp=sharing
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2025.

EDNEI ORNELES LOPES
Presidente da Comissão de Contratação
SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056462632

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Da Escola Estadual de Ensino Fundamental eMédio Anísio Teixeira
CONTRATADA: André Luiz Cruz da Costa
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.(Serviço de limpeza, Manutenção incluso carga de gás de centrais de ar condicionado)
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025
ASSINAM: Selma Cristina Dionísia(Presidente do Conselho Escolar) e André Luiz Cruz da Costa (Contratado).

Protocolo 0056477255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente da SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025, ID 0056172546, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0056300881, e o Resultado da Análise ID 0056320793, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J S L COMERCIO DE TECIDO E ENXOVAL LTDA	Tecido Jacguard	R$ 867,00
2	J S L COMERCIO DE TECIDO E ENXOVAL LTDA	Tecido Oxford - Eurotextil	R$ 1.142,40
Valor Total			R$ 2.009,40

Machadinho D'Oeste, 09 de Janeiro de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0056365416

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 158
PROCESSO SEI Nº 0029.002675/2025-31

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados - Manutenção de impressoras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 17/01/2025.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados - Manutenção de impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 17/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados - Manutenção de impressoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/01/2025 a 17/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056443666)

Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056443669

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira
CONTRATADA: M FARINHA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.619.746/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materias de consumo p/ Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 7.185,08(sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA:30 (trinta dias).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
ASSINAM: **SELMA CRISTINA DIONÍSIA** (Presidente do Conselho Escolar) e **MIGUEL FARINHA** (Representante Legal da Contratada).

Protocolo 0056175758

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14 / 01 / 2025 A 19 / 01 / 2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14 / 01 / 2025 a 19 / 01 / 2025 pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14 / 01 /2025 a 19 / 01 / 2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0056479403) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 14 de janeiro de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0056479646

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 10 de 13 de janeiro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.059988/2022-91

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 02 (dois) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024 no município de Porto Velho/RO, ao servidor **REGILSON PAULA AGUIAR**, matrícula nº *****914**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GAAC, nos períodos compreendidos de **13/01/2025** e **24/01/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0056432363

EDITAL Nº 6/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.000151/2024-05, que trata do Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissionalpara ministrar cursos de Qualificação Profissional** no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, resolve alterar o ANEXO III -DO QUADRO DE VAGAS do Edital nº 1/2025/IDEP-GRH, conforme ERRATA a seguir:

Onde se lê:

PIMENTA BUENO	Agricultor Familiar	Agricultura familiar; Empreendedorismo Cooperativismo e Associativismo Planejamento e administração da propriedade agrícola; Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Leia-se:

PIMENTA BUENO	Agricultor Familiar	Agricultura familiar; Agroindústria e Comercialização Associativismo e Cooperativismo Gestão de Propriedades Rurais Planejamento de Propriedades Rurais	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Onde se lê:

PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agropecuária	Fundamentos da Agropecuária; Princípios da Agroindústria; Extensão Rural; Produção Animal I; Culturas Perenes; Irrigação e Drenagem; Produção Animal II; Princípios de Zootecnia Geral	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Leia-se:

PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agropecuária	Administração Rural Associativismo e Cooperativismo Elaboração de Projetos Extensão Rural Legislação Agrária	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agroecologia	Fundamentos de Agroecologia; Manejo Agroecológico Vegetal ICulturas Anuais e Perenes; Edafologia e Fertiliade do Solo Recursos Hídricos; Manejo Agroecológico Vegetal II - Culturas Olerícolas e Fruticultura; Manejo Agroecológico Vegetal III Forragicultura e Pastagem; Geoprocessamento aplicado à agroecologia.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Leia-se:

PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agroecologia	Edafologia e Fertilidade do Solo Fundamentos de Agroecologia e Agricultura de Base Ecológica Gestão de Recursos Hídricos Introdução à Agroecologia Produção de Insumos de Base Agroecológica Produtos de Sociobiodiversidade e Agrobiodiversidade	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 0056393901

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 18 de 10 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE**, no Cargo de **ASSESSOR VI,** de Matrícula ******498**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente ao **Núcleo de Planejamento- NP**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 10 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056408489

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.072214/2022-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 92/2023/SEAS-CI (0035395644) e Certificado SEAS-GDS (0035522202), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

servidores Auriane Gomes Ferreira, Tiago Galdino da Silva, Naiara Caroline Pereira Gomes, Abrahão Silva de Castro e Alex Junior Crispin Dias**,** no valor total de **R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035522389

Portaria nº 31 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4° do DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto n° 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE n° 191 de 10/10/2024;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, de todos os servidores listados conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Celso Matheus Bonamigo de Oliveira	******468	10/02/2025 a 14/12/2025
Deise da Silva Siqueira	******823	26/05/2025 a 30/05/2025
Eliurde Lucas da Silva	******713	24/02/2025 a 28/02/2025
Felipe Santana Lopes	******914	13/01/2025 a 17/01/2025
João de Deus Aguiar Filho	******453	13/01/2025 a 17/01/2025
Sandra Aparecida Angeli	******200	30/06/2025 a 04/07/2025
Thaís Santos Braga de Oliveira	******552	27/01/2025 a 31/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0056358731

Portaria nº 33 de 09 de janeiro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã no mês de Fevereiro no ano de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

REGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
	FEVEREIRO	
IX	Distrito de São Domingos do Guaporé (Costa Marques)	15 e 16/02/2025
VI	Distrito de Divinópolis (Cacoal)	22 e 23/02/2025

Protocolo 0056371093

Portaria nº 40 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 3/2025/SEAS-GEP id.(0056378843), contido nos autos de id.0026.000081/2023-54;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **22/01/2025 a 31/01/2025,** a servidora **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, Assessor V, CDS-05, matrícula nº ******259**, para responder pela **Gerência de Educação Permanente - GEP**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, **Gerente, CDS-09, matrícula n° ******447**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024, id.0056378843.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0056438814

Portaria nº 819 de 04 de junho de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula n° ******804, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.001880/2024-77, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente Monte Sinai de Parecis - RO, atentando-se a atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº ******067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 04 de Junho de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0049336489

Portaria nº 45 de 14 de janeiro de 2025

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19.

Considerando o solicitado no Despacho id.0056435549 dos autos de id.0026.000386/2025-28;

Considerando a Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024, id.0056435505 e Autorização id.0056447058.

RESOLVE:

REMARCAR o período de Abono Pecuniário do TENENTE CORONEL PM RE ******002 ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2025**, marcado anteriormente no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/02/2025 a 10/02/2025**, no qual fica transferido para o seguinte período:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 09/02/2025, com término em 18/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 0056466759

Portaria nº 48 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a instauração da Tomada de Contas Especial em face doCentro de Apoio Assistencial e Profissionalizante Ebenezer e Designa os membros para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a admissibilidade do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA – TCE) (SEI nº 0056428698) pela unidade setorial de Controle Interno, conforme Análise nº 1/2025/SEAS-CI (SEI nº 0056153970);

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial constitui o procedimento administrativo derradeiro para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em virtude da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados no âmbito do Termo de Fomento nº 195/PGE-2018, do qual são partes signatárias a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Centro de Apoio Assistencial e Profissionalizante Ebenezer, ocasionando dano estimado de R$ 66.225,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos, visando promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO/2019:

I - José Ítalo Oliveira dos Santos, Agente de Criminalística, matrícula nº ******940;

II - Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº ******646;

III - Adriana Sousa Marques, Assessora, matrícula nº ******148; e

Art. 3º A Comissão de TCE ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Compete à comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo, especialmente:

I - exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

II - levantar ou fazer levantar o valor atualizado do dano;

III - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;

V - realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

VI - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar deste o interesse em apresentar, conforme o rito estabelecido, justificativas e/ou defesa, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;

VII - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhes forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;

VIII - cumprir as diligências que lhes forem requeridas pelos órgãos de controle;

IX - arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhes aplicarem, na forma da Lei;

X - formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;

XI - apresentar relatório; e

XII - recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos.

Art. 5º À comissão tomadora é garantida a independência na condução das apurações e na formação de juízo acerca dos fatos e da imputação da responsabilidade, possuindo as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações, documentos, processos e provas, inclusive *in loco*;

II - fixar prazos para o cumprimento de diligências;

III - requerer a realização de cálculos e levantamentos pelos órgãos e setores especializados da Administração, fixando prazo para a sua ultimação;

IV - representar à autoridade administrativa competente os casos de descumprimento injustificado de prazos e de resistência no atendimento de solicitações; e

V - ter acesso, na modalidade de consulta, aos sistemas informatizados e aos bancos de dados indispensáveis ao desempenho de suas competências.

Art. 6º Os membros da Equipe de TCE deverão observar os procedimentos de abordagem técnica instruídos nos procedimentos referentes aos objetos da Tomada de Contas Especial, pronunciando-se conclusivamente ao final, acerca da comprovação da ocorrência do dano, da qualificação dos responsáveis, da quantificação do débito e da correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis.

Art. 7º A tomada de contas especial será constituída, instruída e encaminhada para o Tribunal de Contas em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D. por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611), de 1º de outubro de 2021.

Protocolo 0056472977

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 24 de 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1° **PRORROGAR**, a relotação do servidor **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******280, junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso, no período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° **RETORNAR** à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Buritis**, **a contar de 1º de janeiro de 2026**, para desempenho das atividades laborais.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056395171

Portaria de férias nº 15026 de 27 de novembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DOS SANTOS PARDIM,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35832

Portaria de férias nº 15031 de 27 de novembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EULA LIMA DE JESUS,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******553, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2025 a 20/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35833

Portaria de férias nº 15193 de 29 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******424, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2025 a 02/06/2025) e (16/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35834

Portaria de férias nº 16239 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE ALVES BATISTA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******633, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2025 a 24/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35835

Portaria de férias nº 16240 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEDAIANE DE FREITAS LEITE,** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******336, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35836

Portaria de férias nº 16242 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******249, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 04/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2025 a 02/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35837

Portaria de férias nº 16243 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVO DA SILVA BULHOES,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******720, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35838

Portaria de férias nº 16244 de 20 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO,** ENGENHERIO AGRÔNOMO - LC 67/92 , matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 20/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35839

Portaria de férias nº 16245 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS DE LIMA,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 04/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025) e (11/07/2025 a 25/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35840

Portaria de férias nº 16246 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL BARBOSA DA SILVA,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******555, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35841

Portaria de férias nº 16247 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA FERREIRA LINO ROCHA,** ASSESSOR II , matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025) e (23/02/2025 a 04/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 01/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35842

Portaria de férias nº 420 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉA APARECIDA CANAL PETERLE,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35843

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 421 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLAUDIELEN LAIZA DA SILVA** , **IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35844

Portaria de férias nº 422 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANO CANGUSSU SOARES**, **ECONOMISTA** , matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35845

Portaria de férias nº 423 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANE PAULINO DA SILVA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao**

Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 10/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35846

Portaria de férias nº 424 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 31/07/2025) e (16/09/2025 a 25/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35847

Portaria de férias nº 481 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAVILSON CAMPAGNARO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/01/2025 a 24/01/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35848

Portaria de férias nº 482 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISTELA SOUSA TEIXEIRA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/04/2025 a 17/04/2025) e (10/10/2025 a 24/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/04/2025 a 16/04/2025) e (10/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35849

Portaria de férias nº 483 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA LOPES DA SILVA,** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/06/2025 a 18/06/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2025 a 17/04/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35849

Portaria de férias nº 485 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLAIR LOPES JARDIM,** VOLUNTARIO, matrícula ******370, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025) e (05/09/2025 a 14/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35850

Portaria de férias nº 486 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN ,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******247, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 11/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35851

Portaria de férias nº 487 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA WENDT DA CRUZ,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35852

Portaria de férias nº 488 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO IZURO FUJIHARA,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******808, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025) e (18/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (30/07/2025 a 08/08/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35853

Portaria de férias nº 489 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEY AVILA QUEIROZ,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******837, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/06/2025 a 12/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35854

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 490 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE TEREZINHA MARQUES ,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35855

Portaria de férias nº 491 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ULISSES RICARDO VIVAN,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******539, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 23/01/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2025 a 22/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35856

Portaria de férias nº 492 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTAIR VIANA ANDREATTA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******925, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/03/2025 a 13/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 09/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35857

Portaria de férias nº 131 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 12/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE TORRES DE BRITO**, **IDARON - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******780, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 12/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35858

Portaria de férias nº 132 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELA PANIZI DE SOUZA**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35859

Portaria de férias nº 133 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO OTAVIO MATTOS MARENA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**13/08/2024 a 01/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**13/08/2024 a 01/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 21/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35860

Portaria de férias nº 134 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA ABEL PONTES,** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******196, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**16/09/2024 a 15/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2024 a 15/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2024 a 20/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35861

Portaria de férias nº 135 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******641, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**10/09/2024 a 19/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**10/09/2024 a 19/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2024 a 20/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35862

Portaria de férias nº 136 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENE SUAIDEN PARMEJIANI**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/12/2024 a 27/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35863

Portaria de férias nº 137 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******699, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/12/2024 a 31/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35864

Portaria de férias nº 138 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35865

Portaria de férias nº 16224 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BONIEK BEZERRA SANTOS,** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35866

Portaria de férias nº 16223 de 20 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANAYARA DOS SANTOS SOUZA,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 03/08/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024) e (25/07/2024 a 03/08/2024) e (06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35866

Portaria de férias nº 16225 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIRAN AMARAL DIAS,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/04/2024 a 10/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2024 a 10/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2024 a 20/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35867

Portaria de férias nº 16226 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******567, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/10/2024 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

11/10/2024),,referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/01/2025 a 26/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35868

Portaria de férias nº 16227 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula ******567, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2024 a 11/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35869

Portaria de férias nº 16228 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERON BEZERRA SPINELLI,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**21/08/2024 a 10/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/09/2024 a 10/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2024 a 27/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35869

Portaria de férias nº 16230 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEFFERSON BORGES DA SILVA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******933, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35870

Portaria de férias nº 16229 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CLAUDIO DA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/10/2024 a 05/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 21/10/2024) e (02/12/2024 a 16/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35870

Portaria de férias nº 16231 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

INTERROMPER a contar de 10/12/2024 a 29/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GERALDA GENUINA DA FONSECA**, **CONTADOR**, matrícula ******714, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2024 a 29/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35871

Portaria de férias nº 16232 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******718, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**02/12/2024 a 21/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/12/2024 a 21/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 01/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35872

Portaria de férias nº 16233 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula ******718, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Protocolo DOC35873

Portaria de férias nº 16234 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**09/09/2024 a 18/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/09/2024 a 18/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2025 a 07/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35874

Portaria de férias nº 16235 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ELISA SANTOS BUCAR**, **IDARON - GERENTE DE PECUÁRIA - CDS-06 ***, matrícula ******621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35875

Portaria de férias nº 16236 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA FUZARI,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******546, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/12/2024 a 14/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35876

Portaria de férias nº 425 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIELEN LAIZA DA SILVA ,** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35877

Portaria de férias nº 426 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENE SUAIDEN PARMEJIANI,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**18/12/2024 a 27/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**18/12/2024 a 27/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2025 a 16/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35878

Portaria de férias nº 427 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 08/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula ******535, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(30/12/2024 a 08/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35879

Portaria de férias nº 480 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35880

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Considerando o teor do Processo nº 0015.018434/2024-82;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO PARA MANDATO ELETIVO** de Prefeito no município de São Francisco do Guaporé, sem vencimento do cargo efetivo, ao servidor **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº ******512, lotado na Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de São Francisco, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o artigo 38, inciso II, da Constituição Federal e artigo 134, inciso II, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056228468

Portaria de férias nº 664 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35894

Portaria de férias nº 666 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIME DE JESUS SILVA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******814, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/07/2025 a 29/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35896

Portaria de férias nº 667 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO DE SOUZA FARIA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2025 a 12/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35897

Portaria de férias nº 670 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO**, **ADMINISTRADOR**, matrícula ******769, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC35900

Portaria nº 1110 de 26 de dezembro de 2024
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018 , publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n°348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1110 de DEZEMBRO de 2024.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	******649	DIONATHA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/12/2024	D	0015.017204/2024-04
2	******487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	02/12/2024	D	0015.017065/2024-19
3	******440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	28/11/2024	D	0015.016970/2024-43
4	******700	SERGIO BERKEMBROCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/12/2024	D	0015.017518/2024-07

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056056829

Instrução Normativa nº 1/2025/IDARON-PROFAG

Acrescentar ao Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2024/IDARON-PROFAG que estabelece normas regulamentares para o armazenamento de agrotóxicos no território do estado de Rondônia, com o propósito de assegurar a segurança e a saúde pública, bem como preservar o meio ambiente e a integridade do produto, nas instalações do comerciante de agrotóxicos, centro de distribuição, depósito armazenador, posto de recebimento, central de recolhimento e nas dependências do estabelecimento agropecuário.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, publicado no DOE/RO, Edição de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, nos termos do art. 9º da lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023; art. 10, inciso II da lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 e art. 17 lei nº 5567 de 22/06/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2024/IDARON-PROFAG, LISTA DE MATERIAL SEMI-COMBUSTÍVEL, item 10. Alvenaria: Bloco cerâmico, bloco de concreto, Tijolo cerâmico comum, Bloco silicocalcário, Bloco de concreto celuar, Solo-cimento e Ecológicos.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Protocolo 0056292561

Portaria nº 18 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **ADRIANO ALVES SCHAFER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******793**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza, o gozo de **02 (dois)** dias de folgas compensatórias, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0056279463

Portaria nº 1118 de 27 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******741, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **03 de janeiro de 2025, 27 de outubro de 2025, 29 e 30 de dezembro de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056095061

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER, **08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **ANDREA RAMOS SIMOES ALVES**, Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula ******855**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, a contar de 18 de dezembro de 2024 - Certidão - ID (0056180986).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056237995

Portaria nº 17 de 07 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MAYCON CEZAR TRENTO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******800**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **06 e 07 de março de 2025 e 02 e 03 de outubro de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0056274333

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JULIO CESAR CARNEIRO,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******730, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056252818

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias consecutivos de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **MARCELO ANGELO ABATTI**, matrícula ******869, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Nascimento ID (0056104423).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056225563

Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora ZENAIDE ROCHA BRITO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******749, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Felipe d'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 18, 19 e 20 de março de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056229993

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias consecutivos de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **IVOMAR FRANK FERREIRA**, matrícula ******667, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Nascimento nº ID (0056100737).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056226136

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n.******574, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, nos dias**06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2025 e 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12 de fevereiro 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 e 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056253672

Portaria nº 19 de 08 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula n° ******896, para responder pela Diretoria Executiva, no período de **02.01.2025 a 11.01.2025 (Férias Regulares),** em substituição ao titular **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**.

§ 1º. Cumulativa e concomitante ao Presidente da IDARON:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da IDARON;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e exercer a competência deste Estatuto, deferida a Presidência;

III – representar, política, jurídica e administrativamente a IDARON;

IV – acompanhar, orientar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades da IDARON;

V – encaminhar a apreciação da Assessoria Jurídica, qualquer assunto de interesse da IDARON, que envolvam matéria de direito;

VI – supervisionar os programas de trabalhos dos órgãos integrantes da IDARON;

VII – determinar a realização de supervisões, bem como prestar contas aos Órgãos competentes na forma da lei;

VIII – receber e outorgar escrituras referentes a bens imóveis, quando autorizada e promover os competentes registros imobiliários;

IX –tratar com qualquer pessoa física e/ou jurídica, de direito público e/ou privado, visando celebração de acordos, contratos, convênios, ajustes e outros similares, necessários a consecução dos objetivos formais da IDARON;

X – movimentar os recursos financeiros, em conjunto com o titular da Diretoria Administrativa e Financeira, observando as normas legais pertinentes a Administração Pública;

XI – delegar atribuições, quando permitido, motivando para tanto, o ato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

XII – prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII – apresentar trimestralmente e anualmente, ao Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, relatórios de atividades desenvolvidas pela IDARON;

XIV – participar da reunião do Conselho Deliberativo e exercer as suas prerrogativas de membro nato;

XV – apresentar ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação, diretrizes gerais, Estatutos, orçamentos - programas, planos anuais e plurianuais e prestação de contas;

XVI – submeter à apreciação do Conselho Deliberativo na época oportuna, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;

XVII – exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º. Nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular, cumulados com as competências do parágrafo anterior:

I – lotar servidores;

II – baixar normas e demais atos necessários a implantação das atividades meio;

III – baixar normas e demais atos necessários a implementação das atividades fim;

IV – determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerente as atividades meio e fim, no ambiente organizacional e universo de ação;

V – praticar todos os atos e adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao desempenho de sua função no atendimento dos objetivos formais da IDARON;

VI – promover reuniões periódicas, de coordenação, interação e nivelamento, entre os diferentes níveis hierárquicos;

VII – julgar recursos contra atos dos Diretores e Assessores, após relatório circunstanciado da Assessoria Jurídica e/ou de Comissão Processante;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056320699

Portaria nº 8 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **VERONICE MANDU DOS SANTOS,** Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******756**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré e pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Palmeiras, no período de **01/01/2025 a 30/01/2025 (Licença Prêmio por Assiduidade)**, em substituição ao titular **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, Chefe da Unidade local, matrícula ******053**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Prêmio por Assuidade**01/01/2025 a 30/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056259148

Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FABIO ADRIANO RITZEL,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******576**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santana do Guaporé, no período de **06/01/2025 a 25/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******158**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**06/01/2025 a 25/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Presidente

Protocolo 0056259649

Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **SANDRA ALMEIDA DA SILVA,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******709**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, no período de **20/01/2025 a 29/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******933**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **20/01/2025 a 29/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056260550

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **MARISTELA SOUSA TEIXEIRA,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******841**, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação, no período de **31/12/2024 a 29/01/2025 (Férias Regulares)** e no período **de 31/01/2025 a 02/02/2025 (Recesso Natalino)**, em substituição ao titular **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Chefe da Unidade local, matrícula ******623**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**31/12/2024 a 29/01/2025.**

b) Recesso Natalino **31/01/2025 a 02/02/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056261019

Portaria nº 16 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017665/2024-79;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** a contar de 1° de janeiro de 2025, a servidora IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES**,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******505, cedida com ônus ao Poder Executivo Estadual, conforme Decreto DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (0056009078), para exercer suas atividades junto a Gerência de Recursos Humanos/Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056266061

Portaria nº 15 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.009736/2024-60;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 1º **LOTAR,** a contar de 1° de janeiro de 2025, a servidora JESSICA SOUZA MENDONÇA**,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******563, cedida com ônus ao Poder Executivo Estadual, conforme Decreto DE 2 DE JANEIRO DE 2025(0056167383), para exercer suas atividades junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação/Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056265966

EDITAL Nº 1/2025/IDARON-DIPES
23ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga nos distritos de Nova Dimensão e Vista Alegre do Abunã e no município Rolim de Moura;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o não comparecimento da candidata **BIANCA PEREIRA RUIS**, convocado por meio do Edital 14 - 21º Convocação (0055529139);

Considerando o não comparecimento do candidato **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO**, convocado por meio do Edital 15 - 22º Convocação (0055917334);

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** as convocações dos candidatos:

I - BIANCA PEREIRA RUIS, convocado por meio do Edital 14 - 21º Convocação (0055529139).

II - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO, convocado por meio do Edital 15 - 22º Convocação (0055917334).

Art. 2° **CONVOCAR** os seguintes candidatos, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10 do Edital, em decorrência de abertura de vaga nos distritos e município referenciados.

I - **RAFAEL PEREIRA DA SILVA,** classificado na 27º posição do cadastro reserva.

II - **FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI,** classificada na 28º posição do cadastro reserva.

III - **ADAO CELSO MORENO CUNHA,** classificada na 29º posição do cadastro reserva.

Art. 3° A escolha do local de lotação será realizada conforme a ordem de classificação final, tendo prioridade o candidato classificado em vigésimo sétimo lugar, seguido pelo vigésimo oitavo e, posteriormente, pelo vigésimo nono candidato.

Parágrafo único. Os candidatos convocados deverão encaminhar o termo de opção de lotação até o dia 17 de janeiro de 2025, por meio do e-mail rh@idaron.ro.gov.br.

Art. 4° Os candidatos convocados deverão comparecer na unidade local dos distritos ou município designado, no período de 15 a 24 de janeiro de 2025, no horário de 07:30 às 13:30, munidas da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056457333

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 012/2025 DO PROCESSO Nº 1801/00916/2020/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00916/2020** do empreendimento **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

DE ENERGIA localizado na RO – 459, Distrito de Bom Futuro, s/n, nas Coordenadas geográficas: 09º48’26.92’’S 63º31’59.87”O, no município de **ARIQUEMES/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº **05.914.650/0001-66** contendo 361 fls, com fulcro no Parecer Técnico nº 2480/COLMAMP/2024 a fl. 358-361dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056396451

Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 2/2025/SEDAM-CAD (0056288233), constantes nos autos do Processo n°. 0028.025058/2024-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
LEÔNIDAS ANDRADE	******840	Engenheiro de Alimento	SEDAM/COREH	1	2	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056418827

Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1/2025/SEDAM-CAD (0056284710), constantes nos autos do Processo n°. 0028.025142/2024-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	******836	Médico Veterinário	SEDAM/ERGAJPA	1	2	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056419286

Portaria nº 27 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do período assegurado na inclusão do **Regime Home Office** da Portaria n.º 461 de 26 de novembro de 2024, publicada originalmente no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 221 de 26/11/2024;

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto ao retorno das atividades na modalidade presencial, conforme Memorando n.º 2/2025/SEDAM-COAI (0056323986) e Autorizo SEDAM-DIREX (0056332856), contido nos autos do processo SEI/RO n°.0028.022567/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1°. **REVOGAR**, parcialmente, os termos da Portaria n.º 461/2024, de 26 de novembro de 2024, especificamente quanto ao período de vigência do regime de trabalho remoto da servidora **ANA CAROLINE GOMES DOS ANJOS**, matrícula ******780, lotada na Coordenadoria de Autos de Infração - SEDAM, **que passa a ser encerrado em 07 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056422066

Portaria de férias nº 759 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCILENE MAIA DUARTE,** CHEFE DE DIVISAO , matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2025 a 29/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/02/2025 a 16/02/2025) e (17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35987

Portaria de férias nº 760 de 14 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PERICLES MONTEIRO QUADROS**, **ENGENHEIRO DE MINAS**, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2025 a 16/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35988

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 37 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as adesões da Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL-RO, referente ao Pregão n.º 604/2023 processo SEI n.º 0069.001830/2023-64, para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, exercerem as funções de ATESTAR e RECEBER os materiais de construção civil descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, especificamente relacionados à adequação e repotencialização da subestação da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho.

I - **SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA**, Assessor VIII, matrícula ***.***.515;

II - **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Assessor X, matrícula ***.***.390;

III - **RENATO CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor VIII, matrícula ***.***.173.

§ 1° A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

§ 2° O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056454352

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 651 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, **GEÓGRAFO**, matrícula ******461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35881

Portaria de férias nº 652 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula ******747, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35882

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria de férias nº 653 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDSON GOMES DOS SANTOS,** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**14/05/2024 a 23/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**14/05/2024 a 23/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/01/2025 a 05/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35883

Portaria de férias nº 656 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/12/2024 a 18/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL LEITE RODRIGUES**, **DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 ***, matrícula ******391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(30/12/2024 a 18/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35886

Portaria nº 83 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-DIREX (ID. 0056252526), nos autos do processo 0009.013692/2024-51;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 1º **Interromper a partir de 03/02/2025 a 12/02/2025 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ELIZA ELIS HENZ,** matrícula n.º ******558,** Diretor Executivo, lotado no DER-DG, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **03/02/2025 a 12/02/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056380632

Portaria nº 82 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 (ID. 0056251417), nos autos do processo 0009.000163/2025-79;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 03/02/2025 a 22/02/2025 - 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ROSA MARIA NANI**, matrícula n.º ******235,** Chefe de Equipe Administrativa, lotado no DER-11RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **03/02/2025 a 22/02/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056370976

Portaria nº 84 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GI (ID. 0056154028) e Despacho DER-GI (ID. 0056305136), nos autos do Processo n. 0009.000013/2025-65;

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **02/01/2025 a 11/01/2025**, **10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **ANTONIA MARIA DE LIMA,** matrícula nº ******129**, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado, lotada no DER-GI, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**,** marcadas anteriormente no Período de 02/01/2025 a 11/01/2025, 10 (dez) dias, ficando a **Remarcação** para o novo período de **20/03/2025 a 29/03/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056382173

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028447430) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.235471/2021-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 2000+00 - ESTACA 3218+15,617, COM EXTENSÃO DE 24,38 KM, REFERENTE AO LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

VALOR CONTRATADO: R$ 55.307.115,46(CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR TOTAL INICIAL DO OBJETO.

CONFORME EXPOSTO EM OFÍCIO PEDIDO DE PARALISAÇÃO (0056350131), EMANISFESTAÇÃO FAVORÁVEL PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO DESPACHO PEDIDO DE PARALISAÇÃO (0056347869), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃOO PERÍODO DO INVERNO AMAZÔNICO QUE ELEVA OS NÍVEIS DE CHUVA NA REGIÃO, FATOR QUE INVIABILIZA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA), O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **"AUTORIZA" À EMPRESA A PARALISAR A PARTIR DE 31/12/2024** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Coordenador da CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO
Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK
Procurador - Representante Legal
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0056353833

Portaria nº 116 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUSATEC (ID. 0056217747) e Despacho DER-COUSA (ID. 0056235522), nos autos do Processo 0009.007644/2024-24;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, **matrícula nº ******926, ocupante do cargo** Assessor X, lotado no DER-COUSA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o qual foi interrompido no período de 05/06/2024 a 14/06/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 1690 de 27 de junho de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 06/01/2025 a 15/01/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056447947

Portaria nº 115 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-USROM (ID. 0056371792), nos autos do processo 0009.013864/2024-97;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a partir de 30/12/2024 a 18/01/2025 - 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **CLAUDECIR ZANCHI**, matrícula n.º ******174**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DER-USROM, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **30/12/2024 a 18/01/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056447540

Portaria nº 110 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-12RR (ID.0056109385), Termo de Compromisso de Estágio (ID.0044313701), nos autos do Proc. 0009.015226/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR A CONCESSÃO** do gozo de recesso remunerado para a estagiária **JULIA MARIA CASARA CAVALCANTE, matricula n.º ******619**, lotada no DER-12RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, marcada anteriormente no período de **13/01/2025 a 27/01/2025** - **15 (quinze) dias,** a qual fica transferido para fruição no período de **20/01/2025 a 03/02/2025** - **15 (quinze) dias,** referente a 2ª parcela de Estágio.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056444858

Portaria nº 108 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 6/2025/DER-GAD (ID. 0056371865), nos autos do processo 0009.000379/2025-34;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 07/12/2024 a 16/12/2024 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **THALISSON GOMES NOGUEIRA, matrícula nº ******916**, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no DER-CAF/GAD, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **07/12/2024 a 16/12/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056443724

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 105 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 306/2024/PGE-DERADM do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - **FERNANDA DUARTE OZAME**, Assessor VII, matrícula nº ******884;

II - Membro - **BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA**, Assessor VI, matrícula nº ******645.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de equipamentos para recuperação de estradas vicinais.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria Portaria nº 3017 de 26 de novembro de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056421951

Portaria nº 112 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 6 (Id.0056330251), Portaria Anual de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023 (Id.0056445103), nos autos do Proc. 0009.000312/2025-08.

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º **Interromper** a contar de 18/11/2024 a 19/11/2024 - 02 (dois) dias**,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **REGIANE LUCAS DE FIGUEIREDO - ASSESSOR X**, **matrícula nº ******912**, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**,** marcadas anteriormente no Período de 18/11/2024 a 27/11/2024 - 10 (dez) dias. **Ficando a Remarcação para o novo período de 22/01/2025 a 23/01/2025 - 02 (dois) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0056445837

Termo de Cessão de Uso nº 1/2025/DER-GPAX

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, PROCESSO SEI n.º 0009.000437/2025-20.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Ao 14º (décimo quarto dia) do mês de janeiro do ano 2025, na Comarca de Porto Velho/RO, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** CNPJ n.º 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral, Senhor, **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** Brasileiro**,** Doc. De Identidade n.º 3991030 SSP/SC e portador do CPF n.º 037.198.249-93, com endereço localizado á Av. Farquar, n.º 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ n.º 15.834.732/0001-54, representado pelo Prefeito Senhor GIOVAN DAMO, endereço Av. Brasil, n.º 3044, Bairro Redondo, Paço Municipal – RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma subsequente;

1. OBJETO DA CESSÃO DE USO - ART. 579 DO CÓDIGO CIVIL, E DECRETO 24.041 DE 8 DE JULHO DE 2019: O termo tem por objeto a Cessão de Uso de **01 (um), ROLO COMPACTADOR,** com as seguintes especificações;

	01 (um), ROLO COMPACTADOR					
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**CHASSI**	**MAQ**	**TOMBAMENTO**	**TOMBAMENTO E-ESTADO**
01	**ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR**	**CP-54B**	**CATCP54BHGP500266**	**0740**	**FITHA 00740**	**800000299**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 60 (sessenta) dias, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo no diário Oficial de Rondônia.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado, através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do **CESSIONÁRIO.**

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração, caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao **CEDENTE** no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O **CESSIONÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao **CEDENTE** quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O **CESSIONÁRIO** assume o encargo de **DEPOSITÁRIO** do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro e decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o **DEPOSITÁRIO** providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao **CEDENTE**, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem prévia anuência ou autorização do **CEDENTE;**

8.1. Na forma do Art. 76, inc. I, alínea (A), da lei n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021, e ainda da Lei n.º 5.024, de 23 de junho de 2021, analisada a conveniência e oportunidade, poderá a autoridade máxima do DER, após o prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

estabelecido pelas normativas estaduais, efetivar a doação dos bens ao Cessionário;

8.2. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, concordando com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, Rondônia, 14 Janeiro 2025

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral / DER-RO
GIOVAN DAMO
Prefeito de Alta Floesta D'Oeste /RO

Protocolo 0056456063

Portaria nº 88 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º6/2025/DER-CPPAD (Id. 0056387432) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º21/CPPAD/CORRG/DER/2024**, SEI n.º 0009.013573/2024-07**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056357363), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056387776

Portaria nº 96 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º9/2025/DER-CPPAD (Id. 0056395418) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º18/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.º0009.012321/2024-52**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356225), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056396699

Portaria nº 101 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º12/2025/DER-CPPAD (Id. 0056403636) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º17/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI nº 0009.011736/2024-17**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356436), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056403991

Portaria nº 90 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º7/2025/DER-CPPAD (Id. 0056388599) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º16/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.º 0009.011024/2024-90**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056357119), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056389012

Portaria nº 93 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CONSIDERANDO o Memorando n.º8/2025/DER-CPPAD (Id. 0056392338) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º13/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI nº. 0009.010394/2024-18**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056357050), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056392666

Portaria nº 66 de 08 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 3/2025/DER-CPPAD (Id. 0056318965) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º12/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.º0009.008628/2024-59**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056355866), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056319661

Portaria nº 69 de 08 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º4/2025/DER-CPPAD (Id. 0056320132) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º11/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.º0009.008623/2024-26**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056355717), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056320747

Portaria nº 103 de 13 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º13/2025/DER-CPPAD (Id. 0056420834) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º10/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.º0009.008617/2024-79**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356967), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056420890

Portaria nº 97 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º11/2025/DER-CPPAD (Id. 0056397141) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º08/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.0009.008341/2024-29**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356334), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056397652

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Portaria nº 85 de 10 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º5/2025/DER-CPPAD (Id. 0056381725) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º04/CPPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º 0009.007365/2024-61**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356146), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056382529

Portaria de férias nº 762 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA**, **DER - Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06 ***, matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35991

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Considerando o Memorando nº 1/2025/JUCER-DAF (0056168414),

RESOLVE:

Designar a servidora **Laís Trifiates da Silva Lima,** Gerente de Contratos, para substituir o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a Função de **Coordenador Administrativo e Financeiro,** em virtude do titular estar em gozo de **Folga Banco de horas no dia 09/01/2024**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Folga Eleitoral no dia 10/01/2025, em gozo de **férias regulares** no período de **13/01/2025 a 01/02/2025** e **Recesso Administrativo 2024** no período de **03/02 a 07/02/2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0056363061

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 51 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade, **convertidas em pecúnia,** dos servidores públicos infrarrelacionados, conforme Art. 123 § 5º, da LC nº 68/1992:

Processo SEI nº	Nome	Matrícula	Quinquênio
0010.071543/2024-78	ANA PAULA DA SILVA	******928	**3º quinquênio, de 24/11/2019 a 23/11/2024**
0010.070205/2024-19	ALDECLEY RAMOS DA SILVA	******737	**3º quinquênio, de 10/09/2019 a 09/09/2024**
0010.070730/2024-34	SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA	******905	**3º quinquênio, de 23/11/2019 a 22/11/2024**
0010.070683/2024-29	SILVIA JULIA DA SILVA	******942	**3º quinquênio, de 25/11/2019 a 24/11/2024**
0010.071998/2024-93	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	******414	**3º quinquênio, de 26/11/2019 A 25/11/2024**
0010.072070/2024-26	EDUARDO KENEDY COELHO	******075	**3º quinquênio, de 27/11/2019 a 26/11/2024**
0010.070134/2024-54	JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	******771	**3º quinquênio, de 20/11/2019 a 19/11/2024**
0010.071082/2024-33	GILMAR ANTUNES PEREIRA	******446	**3º quinquênio, de 08/01/2018 a 07/01/2023**
0010.070050/2024-11	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	******732	**3º quinquênio, de 10/11/2019 a 09/11/2024**
0010.071405/2024-99	WAGNER DE SOUZA UCHÔA	******893	**3º quinquênio, de 19/05/2019 a 18/05/2024**
0010.072202/2024-10	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	******931	**3º quinquênio, de 25/11/2019 a 24/11/2024**
0010.070998/2024-76	ANDRE KLEY	******733	**1º quinquênio, de 12/11/2019 a 11/11/2024**
0010.070137/2024-98	JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO	******692	**8º quinquênio, de 30/06/2019 a 29/06/2024**
0010.029030/2024-64	LAURA DEZANETTI	******344	**4º quinquênio, de 02/05/2012 a 01/05/2017**
0010.069827/2024-02	FLÁVIA LEMOS FELICIO	******908	**3º quinquênio, de 19/11/2019 a 18/11/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

0010.061230/2024-10	FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE	******527	**1º quinquênio, de 16/01/2015 a 15/01/2020**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056380506

Portaria nº 53 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.074308/2024-58;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **OZANIRA ROZENO NETA**, Estatutária, matrícula nº ******929, para responder, em substituição ao servidor **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº ******878, pelo cargo de **Presidente de Comissão Examinadora**, **CDS-05,** no período de **13/01/2025 a 01/02/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056418806

Notificação nº 4/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada Despacho DETRAN-DIPAFI (0056267545), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.067578/2024-11, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA pecuniária no importe de R$ 7.462,40 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos),** equivalente **10% (dez por cento)** com fundamento no item 15.1, ll, b. do Termo de Referência (0054213826) e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses com Fundamento no item 15.1, III do Termo de Referência (0054213826), em desfavor da Empresa **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 17.800.159/0001-93**, em face do descumprimento do pactuado, o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida, configurando inexecução Total contratual.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056418817

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DETRAN/RO-CORREIOS

ADITANTES: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45) e CORREIOS (CNPJ sob nº 34.028.316/0027-42).

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de **29/12/2024** e com término previsto para **29/12/2025,** de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e na **Cláusula TERCEIRA** do referido Contrato.

ALTERAÇÃO: Troca de Pacote de Serviço de Prata para Bronze, conforme Solicitação de Alteração de Contrato (ID 0054126165) e E-mail (ID 0056326784).

PROCESSO SEI Nº 0010.007288/2021-67.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral
VANESSA BERNARDO DA SILVA
Representante da contratada
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Representante da contratada

Protocolo 0056398269

ERRATA

Na Portaria nº 40 de 07 de janeiro de 2025 (0056284182), procede-se a seguinte correção:
Onde se lê: "...2º quinquênio, envolvido no período de 24/09/2008 a 26/12/2024..."
Leia-se: "**...3º quinquênio, envolvido no período de 24/09/2018 a 23/09/2023**..."

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0056396537

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 30 de 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Decisão nº 15/2025/IPERON-GAB (0056183490);
Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0056350346);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056201318).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias a Portaria nº 750 de 18 de novembro de 2024, publicada no DOE n.º 217, de 19/11/2024 (0054870446), que instaurou processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de remuneração à ex servidora **R.I.C**, no período 09 a 31/01/2020, conforme manifestação da Procuradoria Geral deste Instituto por meio do Despacho (0022950554), constante nos autos 0016.561455/2019-46.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antonio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Presidente	******372
Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	Membro	******309
José da Costa Castro	Técnico em Previdência/Corregedor	Membro	******378

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, com vigência a contar do dia **8/1/2025**, conforme Decisão nº 15/2025/IPERON-GAB (0056183490).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056392762

CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.006448/2024-43)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.006448/2024-43	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 17/01/2025, das 7h30 às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de água mineral sem gás para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml.	6.000
2	Água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	2.000

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Da Qualificação Técnica

A qualificação técnica será exigida em conformidade nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal), o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando de no mínimo 10% da quantidade estimada da Contratação.

Qualificação Econômica - Financeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.
Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.
Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propostas de Preços
As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por lote.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.
Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0056301706

Portaria nº 29 de 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0056320299);

Considerando a Certidão de Casamento (0056375238).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 08 (oito) dias de licença em razão de casamento à servidora **LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES**, matrícula ******576, ocupante do cargo de Assessor V, lotada no Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **4/1/2025 a 11/1/2025**, conforme o artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056379459

Portaria nº 28 de 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicada no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 3/2025/IPERON-GAB (0056152298);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056185216).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 662 de 08 de outubro de 2024, publicada no DOE n.º 191, de 10/10/2024 (0053591919), a contar **7/11/2024 a 2/1/2025**, conforme Decisão nº 3/2025/IPERON-GAB (0056152298).

Art. 2º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 662 de 08 de outubro de 2024, publicada no DOE n.º 191, de 10/10/2024 (0053591919), que instaurou processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor **A.M.V,** ocupante do cargo de Analista em Previdência - matrícula n.º ******376, quanto à responsabilidade pelo pagamento de multas de DCTF registradas junto a Receita Federal, para regularização do CNPJ do Instituto, referentes ao período de fevereiro de 2017 a março de 2022, no montante de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), conforme manifestação do Gabinete deste Instituto por meio do Despacho IPERON-GAB (0036870166), contido no processo sei n.º 0016.069962/2022-28, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso I do art. 167 e inciso I do art. 168 da Lei Complementar n.º 68 de 09.12.1992.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	José da Costa Castro	Técnico em Previdência/Corregedor	******378
Membro	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	******816
Membro	Edervanya Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência/Assessor V	******440

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, devendo serem concluídos os trabalhos no prazo de 60 **(sessenta)** dias, **a contar** 3/1/2025, conforme Decisão nº 3/2025/IPERON-GAB (0056152298).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056369394

Portaria nº 15 de 08 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão nº 1854/2024/IPERON-GAB (0053917395);

Considerando o teor da DespachoIPERON-DAF (0054169232).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto, nos termos do *caput* do art. 13 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de

carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, à servidora pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de acordo com a Decisão nº 1854/2024/IPERON-GAB (0053917395)

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE/ REF	EFEITOS FINANCEIROS
Edilene Chagas de Oliveira	******643	Técnico em Previdência	11/10/2024 (0051556935)	Especial D	3/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 3/11/2023, conforme Decisão nº 1854/2024/IPERON-GAB (0053917395).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056311511

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Instrução Normativa nº 1/2025/AGERO-DAFP

Dispõe sobre procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como, institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 826 de 09 de julho de 2015, em especial o Art. 13 § 1.º que dispõe sobre as atribuições da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia de expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da Fundação, que não contrariem atos normativos superiores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que trata da concessão de suprimentos de fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao Art. 3.º, inciso VII, da Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Controle Interno compreende plano de organização, métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que as estruturas de governança, gestão de riscos e de controle interno visam aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e da missão institucional da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, critérios e rotinas para os processos de Concessão de Suprimentos de Fundos.

§ 1º Os critérios e rotinas, à que se refere o *caput* deste artigo, visam aperfeiçoar o fluxo da concessão por intermédio de mecanismos de controle que otimizaram as rotinas internas no âmbito da AGERO.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Art. 2º A concessão deverá ser solicitada por meio de Memorando, através de processo administrativo especifico, contendo em anexo:

I – Plano de Aplicação, contendo o detalhamento do objeto almejado e identificando os elementos de despesa de Material de Consumo (33.90.30), Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39) ou Serviço de Terceiros Pessoa Física (33.90.36);

II – Comprovação de que:

a. Na aquisição de material de consumo, há inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, a qual deverá ser comprovada através de previa requisição de material solicitada junto ao setor de almoxarifado com a respectiva resposta negativa; e

b. Na contratação de serviços, há inexistência de cobertura contratual, a qual deverá ser comprovada através de consulta junto ao setor competente.

§ 1º Somente ocorrerá a concessão do adiantamento, após a devida autorização do Ordenador de Despesa.

§ 2º É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

§ 3º O solicitante deverá atentar-se para o plano de aplicação e obedecer ao valor limite de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** a concessão de adiantamento acima do valor regulamentado, só poderá ser concedido, salvo em ato amplamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 3º Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:

I – Responsável por dois suprimentos;

II – Com pendências em prestações de contas anteriores;

III – Que esteja afastado de suas atividades;

IV – Ordenador de Despesa;

V – Gestor Financeiro;

VI – Responsável pelo almoxarifado; e

VII – Controle Interno.

CAPITULO III

DA EXECUÇÃO DAS CONCESSÕES

Art. 4º Os pagamentos das despesas em regime de adiantamento serão efetuados através do “Cartão de Débito Corporativo”.

§ 1º Deverá ser mantida uma conta bancária, denominada “Conta de Adiantamentos”, para que ocorra a liberação dos gastos com cartão.

§ 2º A transferência dos recursos para a “AGERO Cartão Pagamento” será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, na dotação própria, em nome do servidor designado.

§ 3º É vedada qualquer transferência para conta corrente ou poupança.

Art. 5º A execução das Concessões será realizada pelos seguintes partícipes:

I – Servidor devidamente designado em portaria para receber o adiantamento, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a. Enviar Memorando de Solicitação com seus devidos anexos para que a concessão seja autorizada pelo Ordenador de Despesa, conforme o art. 2.º;

b. Utilizar o suprimento de fundo nas devidas finalidades especificadas no Memorando de Solicitação;

c. Fornecer os documentos necessários ao Banco do Brasil para confecção do **“Cartão Corporativo”;**

d. Prestar contas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da realização das despesas;**

e. Apresentar ao Setor Financeiro da AGERO, Memorando de Entrega de prestação de contas, com as devidas justificativas evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV, VI e VII do art. 1.º pelo regime comum instituídas no Decreto nº 10.851/2003;

f. Apresentar, no processo de prestação de contas, os itens elencados no §1.º, Art. 10 e Art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

II – O(A) Presidente(a) da AGERO ou quem vier substituí-lo(a), a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a. Autorizar a Concessão de Suprimentos de Fundos;

b. Assinar ofício que deverá ser encaminhado ao Banco do Brasil, autorizando a confecção do Cartão de Débito Corporativo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

c. Solicitar confecção e publicação de portaria designando servidor a realizar a despesa;

d. Assinar a Ordem Bancária;

e. Nos casos em que não forem sanadas as irregularidades na prestação de contas, deve-se instaurar Tomadas de Contas Especial, solicitar o cancelamento do cartão em posse do suprido e a exclusão da portaria que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 10.851/2003;

f. Nos casos em que não houver irregularidades, homologar o processo de prestação de contas.

III – Ao Setor Financeiro da AGERO, a quem compete:

a. Elaborar ofício solicitando a confecção do "Cartão Corporativo" ao Banco do Brasil;

b. Preencher a Análise de Conformidade Processual para Concessão de Suprimento de Fundos – Anexo I;

c. Verificar se o suprido está apto para a Concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com o art. 3.º *da IN em comento*;

d. Emitir a Nota de Crédito – NC; Nota de Empenho – NE, em dotação própria em nome do servidor designado; Documento de Liquidação – DL; Programa de Desembolso – PD; Ordem Bancária – OB, assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas e pelo(a) Diretor(a) de Administração, Finanças e Planejamento – DAFP da AGERO;

e. Notificar o suprido caso vencido o prazo para prestação contas;

f. Comunicar o(a) Ordenador(a) de Despesas para as providências cabíveis, havendo desinteresse do suprido em prestar contas;

g. Preencher a Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Suprimentos de Fundo – Anexo II;

h. Encaminhar a prestação de contas para aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas;

i. Expedir Nota de Lançamento – NL de baixa no sistema SIGEF.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As atividades de controles internos de gestão sobre os processos de Suprimento de Fundos da AGERO serão exercidas pela Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento – DAFP da AGERO, como setor integrante da primeira linha de defesa da Autarquia.

§ 1º Os controles internos da gestão de que trata o *caput* são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§ 2º Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o Núcleo de Controle Interno.

Art. 7º O Núcleo de Controle interno deverá informar, juntamente com o Relatório Semestral, as deficiências encontradas, suas ações corretivas e o acompanhamento dos processos de suprimento de fundos.

Art. 8º As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual do Núcleo de Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de suprimento de fundos.

§ 1º O objeto da avaliação indicada no *caput* será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como, os riscos operacionais na concessão de suprimento de fundo disciplinados por esta normativa.

§ 2º Após a avaliação indicada no *caput* deverá ser elaborado um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Instrução Normativa e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

ANEXO I

ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

1	ANÁLISE DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA	LEGISLAÇÃO
1.1	Consta o Memorando de Solicitação de suprimento de fundos, devidamente autorizado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas?					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

1.2	Consta o Plano de Aplicação especificando o objeto almejado e identificando o Elemento de Despesa (material de consumo "33.90.30", serviço de terceiros pessoa jurídica "33.90.39" ou serviço de terceiros pessoa Física "33.90.36")?					Incisos I a VII do art. 1.º do Decreto n.º 10.851/2003
1.3	Ficou comprovado que: a) na aquisição de material de consumo, há inexistência temporária ou eventual no almoxarifado; ou b) na contratação de serviços, há inexistência de cobertura contratual.					
1.4	A portaria designando o servidor a realizar despesas foi devidamente publicada em diário oficial?					
1.5	O valor do adiantamento atende ao limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) estabelecido no art. 2.º do Decreto nº 10.851/2003?					Art. 2.º do Decreto n.º 10.851/2003
1.6	Caso o valor esteja acima do limite estabelecido, consta justificativa do Ordenador de Despesas?					Art. 2.º do Decreto n.º 10.851/2003
1.7	O servidor se encontra devidamente designado através de portaria publicada em Diário Oficial?					§1º do art. 4.º do Decreto n.º 10.851/2003
1.8	A despesa será realizada durante o período explicitado na portaria de concessão de suprimento de fundo. (Vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior ao período previamente autorizado)					Art. 3.º do Decreto n.º 10.851/2003
1.9	Não poderá ser concedido adiantamento para servidor nos casos do art. 3.º do Decreto n.º 10.851/2003. O servidor se enquadra em algum dos casos?					Art. 3.º do Decreto n.º 10.851/2003

ANEXO II

ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1	ANÁLISE DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA	LEGISLAÇÃO
1.1	Consta Memorando de entrega da prestação de contas, bem como justificativa evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV, VI e VII do Art. 1.º do Decreto n.º 10.851/2003, pelo regime comum?					inciso V do Art. 11 do Decreto n.º10.851/2003
1.2	A prestação de contas foi entregue ao(a) Ordenador(a) de Despesas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis?					Caput do Art. 11 do Decreto n.º 10.851/2003
1.3	Constam os itens elencados no §1.º, Art. 10, do Decreto n.º 10.851/2003?					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

1.4	Constam os itens elencados no art. 11 do Decreto n.º 10.851/2003?					
1.5	Verificou-se, por meio das notas fiscais, se os materiais ou serviços obtidos, correspondem aos elementos de despesas: material de consumo (33.90.30), serviço de terceiros pessoa jurídica (33.90.39) ou serviço de terceiros pessoa física (33.90.36)?					Incisos I a VII e caput do Art. 1º do Decreto nº 10.851/2003
1.6	As notas fiscais estão devidamente certificadas por servidor que atestou a execução da despesa?					
1.7	A prestação de contas indica o número do Cartão de Débito Corporativo?					§3.º do Art. 11 do Decreto n.º 10.851/2003
1.8	Foram juntadas as Cotações de Preços (quando houver)?					Inciso III do Art. 11 do Decreto nº 10.851/2003 e Art. 29 da Lei Federal n.º 8.666/93
1.9	Os pagamentos foram realizados em obediência aos limites previstos para saque e pagamento de cartão					§1.º do Art. 11 do Decreto n.º 10.851/2003
1.10	Os pagamentos foram realizados dentro do respectivo mês em que ocorreu o saque?					§1.º do Art. 11 do Decreto n.º 10.851/2003
1.11	Caso em que não tenham ocorridos gastos, consta documento justificando a não utilização do adiantamento?					§2.º do Art. 11 do Decreto n.º 10.851/2003.

ANEXO III

FLUXO PROCESSUAL PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - FLUXOGRAMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

ANEXO III
FLUXO PROCESSUAL PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - FLUXOGRAMA

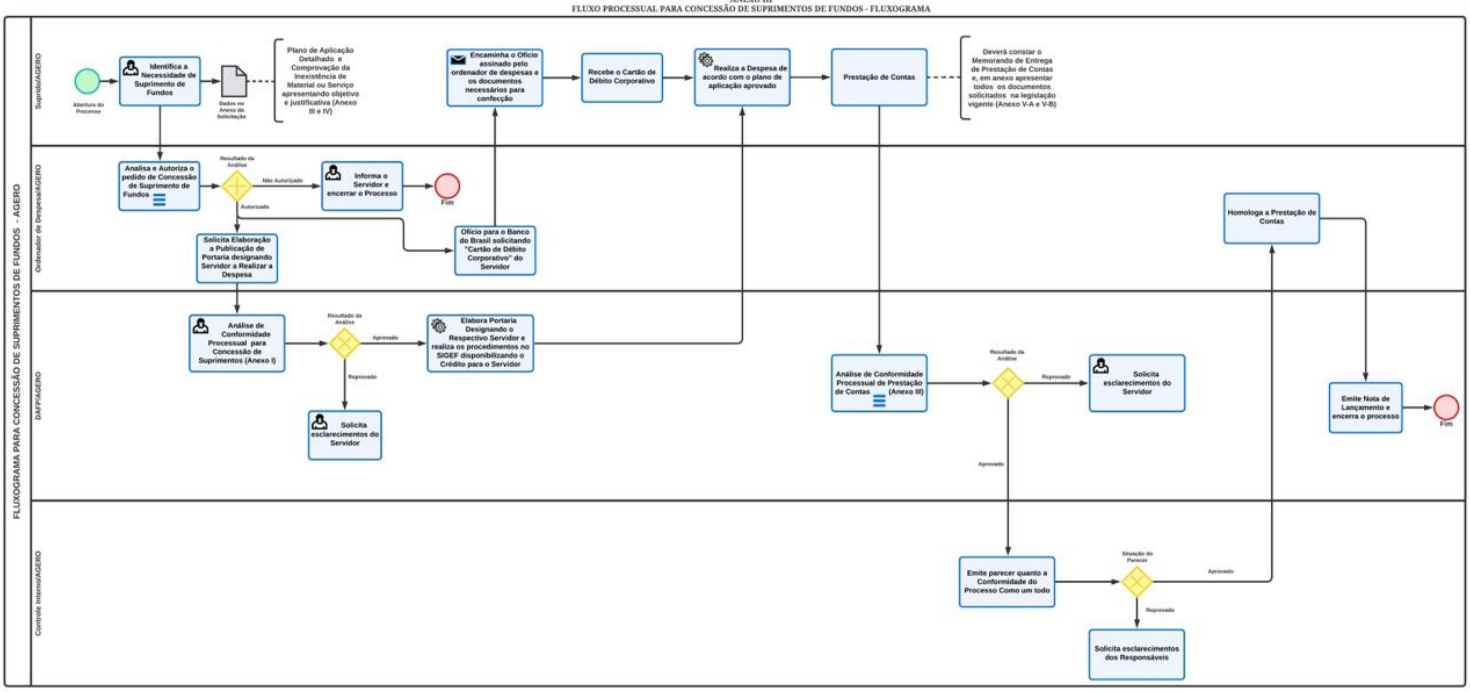

FLUXO PROCESSUAL PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - DESCRITIVO

1.SUPRIDO

- Elabora o Memorando de Solicitação;
- Elabora o Plano de Aplicação, especificando o objeto almejado e identifica o elemento de despesa.
- Comprova a indisponibilidade do objeto (material de consumo ou serviço);
- Encaminha a solicitação para o Ordenador de Despesa autorizar

2. ORDENADOR DE DESPESA

- Autoriza a Concessão do Suprimento de Fundo;
- Solicita a elaboração e publicação de portaria designando o respectivo servidor para realizar as despesas;
- Elabora a justificativa, caso autorize a concessão de valor acima do limite de R$ 2.000,00;
- Encaminha o processo para o DAF/AGERO, para que sejam realizados os procedimentos

3.DAF/AGERO

- Preenche a Análise de Conformidade Processual para Concessão de Suprimento de Fundos, constatando se o Processo atende a todos os requisitos para a concessão;
- Caso atenda a todos os requisitos, realiza os procedimentos no sistema SIGEF, disponibilizando o crédito para o suprido;
- Caso não atenda a todos os requisitos, solicitar os esclarecimentos do suprido

4.SUPRIDO

- Elabora Memorando de Entrega de prestação de contas, evidenciando as circunstâncias que não permitiram o Atendimento das despesas indicadas nos incisos IV, VI e VII do art. 1°, pelo regime comum, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- Caso seja entregue fora do prazo, elabora justificativa e apresenta junto ao DAF/AGERO;
- Deve apresentar todos os documentos necessários para comprovar a realização, da despesa;
- Caso não tenham ocorrido gastos, elabora justificativa com os motivos da não utilização.

5.DAF/ AGERO

- Preenche a Análise de Conformidade Processual de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, constatando se o processo atende a todos os requisitos para Homologação do Ordenador de Despesas;
- Caso atenda a todos os requisitos, encaminha para emissão de parecer da Gerência de Controle Interno;
- Caso não atenda a todos os requisitos, solicita-se esclarecimentos do suprido.

6.GCI/ AGERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

● Emite parecer quanto à regularidade do processo de Concessão de Suprimento de Fundos;
● Encaminha o processo para o DAF/AGERO

7.DAF/AGERO

● Caso o Parecer da GCI/AGERO aprove a prestação de contas, encaminha o processo para Homologação do Ordenador de Despesa;
● Caso o Parecer da GCI/ AGERO reprove a prestação de contas, notifica o servidor para atendimento do exposto no Parecer

8.ORDENADOR DA DESPESA

● Homologa a prestação de contas;
● Encaminha o processo para o DAF/AGERO expedir Nota de Lançamento de baixa no sistema SIGEF

9.DAF/AGERO

● Expede Nota de Lançamento – NL de baixa no sistema SIGEF;
● Encerra o processo e arquiva.

anexo iv

MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

Governo de Rondônia	**Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO**	**Plano de aplicação**

1.SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO	
Responsável:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade	CEP
Telefone Particular:	Telefone do Trabalho:

Cargo/ Função:	Matrícula:

2.PLANO DE APLICAÇÃO
2.1 Identificação da despesa

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
TOTAL	R$		

2.2 Descrição do Objeto Almejado:

Solicitante

Ordenador de Despesa

anexo v

MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Governo de Rondônia	**Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO**	COMPROVAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	DENOMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Há inexistência temporária ou eventual no almoxarifado () SIM () NÃO
Especificação do objeto		
33.90.....	Serviço Pessoa.....	Há inexistência contratual do serviço almejado? () SIM ()NÃO

anexo vi

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO		**LOCALIDADE**	**DATA**	
RESPONSÁVEL PELO ADIAMENTO		**ÓRGÃO CONTROLADOR**		
SUPRIMENTO DE FUNDOS RECEBIDOS		**APLICAÇÃO:**		
DATA	**DISCRIMINAÇÃO FINANCEIRA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR (R$)**	
TOTAL			**R$**	

anexo vii

QUADRO PARA PRESTAÇãO DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -AGERO	**LOCALIDADE**	**DATA**	
RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO	**CÓDIGO**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DESPESA**

FORNECEDOR OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EMPRESA)	**DATA**	**ORÇAMENTO**	**NÚMERO**	**VALOR**	**VALOR INSS RECOLHIDO (R$)**	**TOTAL(R$)**	**IRRF INSS DES. 11$**	**ISS**	**VALOR LÍQ R$**

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

Adm. KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0056397706

Instrução Normativa nº 2/2025/AGERO-DAFP

Dispõe sobre procedimentos e rotinas em processos de diárias, bem como, institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em especial o disposto no Art. 13, § 1.º, que dispõe sobre as atribuições da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO de expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da Autarquia, que não contrariem atos normativos superiores;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 18.728, 27 de Março de 2014, e alterações, o qual dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial, quanto ao Art. 3.°, inciso VII, da Instrução Normativa n.° 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Controle Interno compreende plano de organização, métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que as estruturas de governança, de gestão de riscos e de controle interno visam aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e da missão institucional da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia **-** AGERO.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, critérios e rotinas para os processos de Concessão de Diárias.

Parágrafo único. Os critérios e rotinas a que se refere o *caput* deste artigo, visam aperfeiçoar o fluxo da concessão de diárias por intermédio de mecanismos de controle que otimizaram as rotinas internas no âmbito da AGERO.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º A solicitação de autorização para concessão de diárias será realizada por meio de memorando, contendo assinatura do Diretor da Unidade em que o servidor estiver lotado ou de seu substituto legalmente designado, autorizando a execução da viagem com justificativa detalhada constando, com clareza e objetividade, os seguintes dados:

I – Motivo da Viagem (Exemplo: auditoria, inspeção, capacitação, etc.);

II- Descrever o Objetivo da Viagem, que deve estar contido no Plano Estratégico da AGERO e alinhado com os interesses públicos;

III- Fato Gerador que motivou a realização da viagem (Exemplo: processo n.º, denúncias, fiscalização, etc.);

IV- Demonstrar o Valor Global do objeto da viagem;

V- Relacionar o valor o global do objeto da vigem com o valor das diárias, a fim de que seja avaliado a materialidade e a relação custo x benefício;

VI- Indicar objetivamente o produto a ser gerado com a realização da viagem, quando for o caso;

§ 1º O caput do art. 3°, não desvincula o atendimento ao art. 7°, previsto no Decreto n° 18.728 de 27 de março de 2014

§ 2º O valor total é a somatória correspondente à quantidade de diárias e cargo de servidores, previsto no ANEXO I do Decreto n° 22.086/2017.

§ 3º O pagamento prévio de diárias tem o objetivo de compensar futuras despesas por parte do beneficiário das viagens. Portanto, se não houver despesa, não é necessário a concessão de diárias.

Art. 3º O Memorando de Solicitação de Concessão de Diárias deverá ser encaminhado ao Gabinete -GAB/AGERO, com os dados elencados nos art. 3° e art. 4° desta IN, para a devida assinatura e autorização do titular da pasta.

Art. 4º Quando a concessão de diárias se tratar de deslocamento interestadual, a solicitação deve ser encaminhada em prazo hábil, preferencialmente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para autorização do Chefe do Executivo através da publicação do Decreto Governamental

§ 1º Na hipótese do caput do artigo, o valor é acrescido de 100%, sendo necessário verificar o valor e indicação expressa em caso de assessoramento, bem como sua pertinência, conforme previsto no § 5°, art. 2° do Decreto n/

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

18.728/2014

§ 2º Nos casos de deslocamentos aéreos, será concedido adicional de translado, calculado conforme o Ofício Circular n.° 014/2017/GAB/CGE/RO de 13/09/2017, o qual esclarece o art. 3° do Dec. 18.728/2014, sendo adicionado ao cálculo das diárias o valor equivalente a 30% do valor de 01 (uma) diária do Governador do Estado, em parcela única, independentemente da quantidade de diárias concedidas.

§ 3º Se o objetivo da viagem for à participação em curso, congresso, simpósio ou outros, devem ser anexados documentos que comprovem sua futura ocorrência (p.ex. Panfletos, cronogramas, convites, etc.) e o tema ou assunto do evento/curso, deverá ser ter pertinência com as atividades desenvolvidas pelos beneficiários, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 18.728/2014

§ 4º Após a 16ª diária consecutiva, o valor da diária será reduzido em 50% para os deslocamentos relativos à participação em cursos, seminários, congressos, treinamentos e eventos similares, conforme previsto no § 2º, art. 2º do Decreto nº 18.728/2014.

Art. 5º Após autorização do titular da pasta, as solicitações deverão ser encaminhadas à Gerência Administrativa de Finanças – GAF/AGERO-RO, com antecedência de 10 dias ao período da viagem, salvo os casos com caráter de urgência.

Art. 6º O servidor que estiver com pendências de baixa de prestação de contas junto ao SIGEF, em período superior a 60 (sessenta) dias da data de concessão a que se refere a pendência, ficará vedado de receber novas concessões de diárias e/ou adiantamentos.

CAPÍTULO III
DO ATO DE CONCESSÃO

Art. 7º O ato de concessão de diárias disciplinados por esta Instrução Normativa será feita pelos seguintes partícipes:

I – Tomador de Diárias, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a. elaborar Memorando de Solicitação de Concessão de Diárias nos moldes do art. 2º e 4º desta Instrução Normativa;

b. de previamente se informar, junto a Gerência de Administração e Finanças – GAF/AGERO, quanto à disponibilidade de orçamento para realização da viagem, apresentando, em anexo do Memorando de Solicitação de Concessão de Diárias, a resposta expedida pela referida gerência;

c. elaborar Memorando de Entrega e encaminhar suas prestações de contas para o GAF/AGERO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na Capital, e o prazo de 10 (dez) dias para os lotados no interior do estado, contados da data do retorno da viagem, contendo relatório de viagem individual elaborado conforme o Anexo III do Dec. 18.728/2014, assinado pelo tomador das diárias e pela chefia imediata, via SEI;

d. apresentar no processo de prestação de contas os documentos (bilhetes de passagens, certificados, comprovantes de abastecimento de veículo, etc.) que comprovem a realização da viagem;

e. demonstrar o produto gerado (relatório circunstanciado, relatório de auditoria, inspeção) com a realização da viagem em forma de anexo, junto ao processo de prestação de contas;

f. elaborar justificativa informando o que impossibilitou a apresentação da prestação de contas dentro do prazo estipulado; g. sanar as possíveis pendências de sua competência, à que vierem ocorrer dentro do processo.

II – O(a) Presidente da AGERO ou quem vier substituí-lo, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a. autorizar a Concessão de Diárias;

b. solicitar confecção e publicação de portaria designando servidor a realizar a viagem;

c. assinar a Ordem Bancária;

d. nos casos em que não forem sanadas as irregularidades na prestação de contas, deve-se instaurar Tomadas de Contas Especial;

e. nos casos em que não houver irregularidades, homologar o processo de prestação de contas.

III – Gerência de Administração e Finanças – GAF/AGERO, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a. elaborar a Proposta de Concessão e encaminhar para o Controlador-Geral ou quem vier substituí-lo, autorizar;

b. enviar Solicitação de Autorização de Viagem para SUGESP – FROTA ÚNICA.

c. preencher a Análise de Conformidade Processual na Solicitação de Concessão de Diárias constante no Anexo I;

d. emitir Nota de Crédito - NC; Nota de Empenho – NE; Documento de Liquidação – DL; Ordem Bancária – OB, assinada pelo Gestor Financeiro e pelo Titular da Pasta;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

e. notificar o tomador de diárias caso vencido o prazo para prestação contas;

f. comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, havendo desinteresse do tomador de diárias em prestar contas;

g. preencher a Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Diárias – Anexo II;

h. encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa;

i. expedir Nota de Lançamento – NL de baixa no sistema SIGEF.

§ 1º Nos casos de deslocamento em equipe, o relatório referido na alínea “c” do inciso I, deve ser feito de maneira pessoal, de modo que demonstre a atuação e percepção individual de cada beneficiário.

§ 2º A elaboração de portaria específica, designando os respectivos servidores, tem objetivo de trazer transparência e publicidade ao processo de concessão de diárias.

§ 3º Caso as análises, que trata as alíneas “b” e “f” do inciso III, detecte alguma irregularidade, o GAF/AGERO deverá notificar o servidor para sanar as respectivas pendências.

§ 4º Não havendo nenhuma irregularidade, o GAF/AGERO deverá encaminhar o processo para o Núcleo de Controle Interno para que seja emitido parecer acerca da regularidade do Processo de Concessão de Diárias.

§ 5º Em caso de utilização de veículo oficial, a solicitação para “Autorização de Viagem” deverá ser feita 15 dias antes do período da viagem e com a identificação do veículo, do condutor, do conduzido (servidores e/ou bens materiais), itinerário da viagem e período., conforme previsto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 20.887/16.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As atividades de controles internos de gestão sobre os processos de Concessão de Diárias da AGERO serão exercidas pela Gerência de Administração e Finanças – GAF/AGERO, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão.

§ 1º Os controles internos da gestão de que trata o caput são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§ 2º Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o Núcleo de Controle Interno.

Art. 9º As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual do Núcleo de Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de Concessão de Diárias.

§ 1º O objeto da avaliação indicada no caput será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como os riscos operacionais na concessão de diárias disciplinados por esta normativa.

§ 2º Após a avaliação indicada no caput deverá ser elaborado um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Instrução Normativa e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

ANEXO I
ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

1	ANÁLISE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA	LEGISLAÇÃO
1.1	A solicitação de autorização de diárias foi realizada por meio de Memorando, assinado pelo Gerente da unidade em que o servidor se encontra lotado e autorizado pelo Controlador?					
1.2	Ficou destacado no Memorando o tipo da viagem (auditoria, inspeção, capacitação, etc.)?					
1.3	Foi apresentado o objetivo da viagem? O Objetivo está de acordo com o Plano Estratégico e alinhado com o interesse público?					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

1.4	Consta o fato gerador (nº do processo, denúncia, etc.) que motiva a ocorrência da viagem?					
1.5	Demonstra o valor global do objeto da viagem?					
1.6	O valor global do objeto da viagem foi comparado ao valor total das diárias (quando for o caso)?					
1.7	Indicou de modo claro e objetivo o produto a ser gerado com a realização da viagem					
1.8	O Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias (Anexo III do Dec. 18.728/14) foi preenchido corretamente?					
1.9	Caso o objetivo da viagem for a participação em curso, congresso, simpósio ou outros, existe em anexo documentos que comprovem sua futura ocorrência (p.ex. Panfletos, cronogramas, convites, etc.)?					Art. 7°, Inc. III do Dec. n° 18.728/14
1.10	Consta em anexo a manifestação do GAF, da disponibilidade orçamentaria para a realização da viagem?					
1.11	A solicitação foi encaminhada dentro do prazo de 10 (dez) dias, anteriores ao período da viagem?					
2	**CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO**	**SIM**	**NÃO**	**DISPENSANDO (NÃO SE APLICA)**	**JUSTIFICATIVA**	**LEGISLAÇÃO**
2.1	A solicitação foi encaminhada dentro do prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao período da viagem?					§ 1° do Art. 3° do Decreto n/ 20.887/16.
2.2	Consta o Decreto Governamental com autorização do Chefe do Executivo?					
2.3	Caso a viagem seja com indicação expressa de assessoramento ao Chefe do Executivo, foi calculado acréscimo de 100% do valor da diária?					
2.4	Caso o deslocamento seja por meio aéreo, o adicional de translado foi calculado conforme o §2° do Art. 3.º?					

ANEXO II

ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

1	**ANÁLISE DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**JUSTIFICATIVA**	**LEGISLAÇÃO**
1.1	O Relatório de Comprovação de Diárias foi entregue dentro do prazo estabelecido?					
1.2	A Relatório de Comprovação de Diárias foi preenchido corretamente?					
1.3	Consta anexado, junto ao Relatório de Prestação de Contas, o produto gerado com a realização da viagem?					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

1.4	Comprovante de embarque aéreo ou terrestre (quando for o caso)?					
1.5	Cópia do certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos etc. (quando for o caso)?					
1.6	Documento de liberação do veículo do Estado ou locado emitido pelo setor de Transporte?					
1.7	Pelo menos cópia da Nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrida ou justificativa para o não abastecimento do mesmo?					
1.8	Caso a viagem não tenha sido realizada, foram devolvidos os valores das diárias?					
1.9	Ainda no caso de transporte aéreo ou terrestre, se a data e o roteiro ali consignados conferem com o período da viagem, data da saída e do retorno da viagem?					

ANEXO III

ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS

Dados do Servidor

Nome:
Unidade Administrativa:
Cargo:
Matrícula:
CPF:
Banco:
Agência
Conta Corrente:

Período da Viagem/Roteiro da Viagem:

Período	Data	Horário	Município/UF	Permanência (nº de Diárias)	Valor Unitário	Valor Total
Saída						
Retorno						
Número de Diárias Solicitadas:		Valor Total (R$)				
Data da Prestação de Contas:						

Meio de Transporte:

(_) Rodoviário Comercial	(_) Veículo Locado
(_) Aéreo Comercial	(_) Aeronave Oficial
(_) Veículo Oficial	(_) Aeronave Fretada
(_) Outros. Descrição:	
Convênio	Se for Convênio
(_)Sim (_)Não	Nº do Convênio Nome do Convênio

Dados Orçamentários:

Exercício	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Justificativa da Excepcionalidade

Servidor beneficiário	**Chefe Imediato**
Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido ou retorne antes do previsto. __/__/__ carimbo e assinatura	Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem. __/__/__carimbo e assinatura
Planejamento (__) Existe saldo orçamentário no projeto/atividade indicada. (__) Não existe saldo orçamentário no projeto/atividade indicada. __/__/__ carimbo e assinatura	
Autorização Autorizo a viagem solicitada. __/__/__ carimbo e assinatura	

ANEXO IV
RELATÓRIO DA VIAGEM

Dados da Ordem de Serviço

Nº:	**Data:** / /

Dados do Servidor

Nome:
Unidade administrativa:
Cargo:

Dados da Viagem realizada

Período	**Data**	**Horário**
Saída		
Retorno		
Número de dias em viagem:		

Trajeto Percorrido:

Município/UF	**Permanência (nº de dias)**

Trajeto percorrido

Se veículo oficial ou locado: - Nome do condutor: - Placa:
Se aeronave oficial ou fretada - Prefixo
Se transporte terrestre ou aéreo comercial: - nº de bilhete

Descrição dos serviços executados

Servidor beneficiário	Chefe Imediato
__/__/__ carimbo e assinatura	De acordo: __/__/__carimbo e assinatura

ANEXO V
FLUXO PROCESSUAL PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FLUXOGRAMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

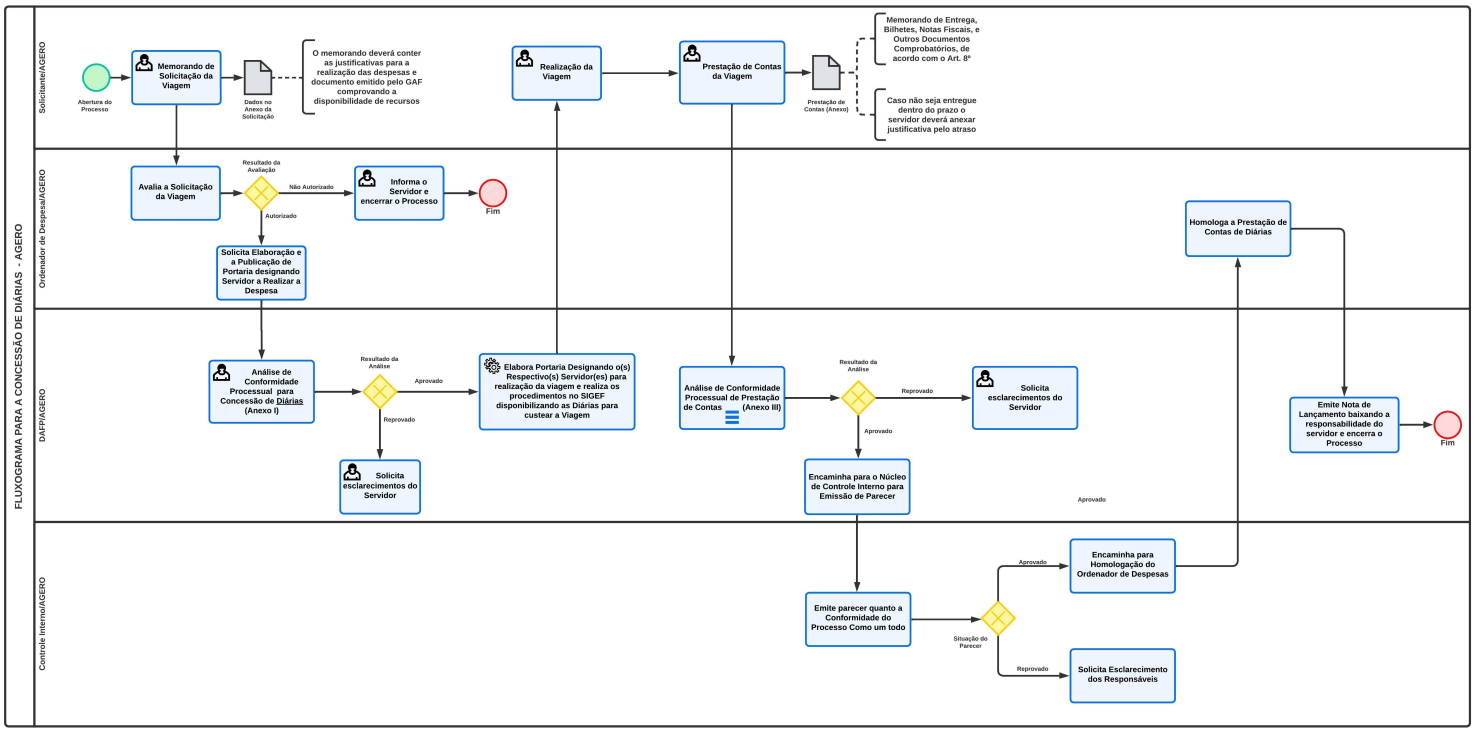

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

Adm. KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0056420474

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2025

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.630.756/0001-42, com fundamentono contrato **CNT Nº 2/2025/PGE-PA** celebrado entre as partes, aposto nos autos do Processo SEI nº **0001.001686/2024-21**, autoriza a empresa **FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO**, CNPJ/MF n.º 21.415.112/0001-83, a dar início aos serviços previstos no contrato em epígrafe, a contar do dia 14 de janeiro de 2025.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS DOS SANTOS FIGUEIREDO

Fiscal do Contrato - Portaria nº 69 de 10 de dezembro de 2024

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0056467124

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.005762/2024-58**. Objeto: A contratação de empresa especializada em estudos de viabilidade técnica para identificar alternativas que melhorem o sistema de captação de água, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**. Em favor da empresa **KURODA**

INFAESTRUTURA URBANA, CNPJ nº 17.290.306/0001-22, conforme Autorização 0056251717, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, através do recurso orçamentário **132.101.010 - Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Agua/Esgoto**, em favor da empresa **KURODA INFAESTRUTURA URBANA, CNPJ nº 17.290.306/0001-22**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em estudos de viabilidade técnica para identificar alternativas que melhorem o sistema de captação de água, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0056396868

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024/CAERD (id 0055883027)

PROC. SEI RO Nº 0003.000421/2024-96

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e desenho, visando garantir a eficácia das práticas dos serviços diários da Companhia, para o período de 12 (Doze) meses, itens 07, 18, 25, 26, 30, 31 e 41, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 3.185,50

ELEMENTO DE DESPESA: 412.103.231 - Expediente e Desenho

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

RENAN TEIXEIRA DE FARIA, Representante Legal/RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0056435246

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024/CAERD (id 0055926258)

PROC. SEI RO Nº 0003.000421/2024-96

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e desenho, visando garantir a eficácia das práticas dos serviços diários da Companhia, para o período de 12 (Doze) meses, itens 08, 09 e 10, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 3.436,30

ELEMENTO DE DESPESA: 412.103.231 - Expediente e Desenho

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

NATÃ IGOR EMERICH, Representante Legal/CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Diretor-Presidente

Protocolo 0056435754

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024/CAERD (id 0055952589)

PROC. SEI RO Nº 0003.000421/2024-96

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e desenho, visando garantir a eficácia das práticas dos serviços diários da Companhia, para o período de 12 (Doze) meses, item 42, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 1.345,50

ELEMENTO DE DESPESA: 412.103.231 - Expediente e Desenho

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

RAQUEL DE LOURDES GONZAGA, Representante Legal/KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0056437841

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024/CAERD (id 0055993645)

PROC. SEI RO Nº 0003.000421/2024-96

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: TECNO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e desenho, visando garantir a eficácia das práticas dos serviços diários da Companhia, para o período de 12 (Doze) meses, item 19, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 2.050,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.103.231 - Expediente e Desenho

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

FABRÍCIO CALEGARI, Representante Legal/TECNO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0056438272

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024/CAERD (id 0056001352)

PROC. SEI RO Nº 0003.000421/2024-96

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e desenho, visando garantir a eficácia das práticas dos serviços diários da Companhia, para o período de 12 (Doze) meses, item 43, conforme condições e especificações contidas no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 88.400,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.103.231 - Expediente e Desenho

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

TAIANE BRITO DO NASCIMENTO, Representante Legal/SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0056438871

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico SRP n° 90001/2025/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.002334/2024-73/CAERD. Modo de disputa: **Aberto**. Forma: **Eletrônica**. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por item**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a serem fornecidos aos empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. **Do Valor estimado:** A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16. **Data de Abertura: dia 30 de Janeiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes (site alternativo).

Porto Velho – RO, 14 de Janeiro de 2025.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0056476102

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico SRP n° 90002/2025/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.003317/2024-53/CAERD. Modo de disputa: **Aberto**. Forma: **Eletrônica**. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por item**. Objeto: Aquisição equipamentos: Bombas dosadoras para aplicação nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários subordinados às Coordenadorias da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. **Do Valor estimado:** A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16. **Data de Abertura: dia 28 de Janeiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes (site alternativo).

Porto Velho – RO, 14 de Janeiro de 2025.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0056476435

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 1 de 13 de janeiro de 2025

O Diretor-Presidente, *em exercício,* da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, que dispõe em sua Cláusula Trigésima a **data de 28/01 como o "Dia do Portuário"** - será assegurado um dia de descanso aos trabalhadores da SOPH;

RESOLVE:

Art.1º - Fica acordado que, no presente exercício, será **transferido para o dia 27 de janeiro, o dia de descanso do portuário.**

Art.2º - A transferência do dia de descanso, proveniente do dia do Portuário, só abrange os funcionários da administração.

Parágrafo Único: Só farão jus à hora extraordinária os funcionários que estiverem escalados no dia 28/01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva
Diretor-Presidente *em exercício*

Protocolo 0056423217

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Nº 52/PMAP/2024
PROCESSO: 1-3221/SEMSAU/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE.

Alto Paraíso – RO, 13 de dezembro de 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO32061

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2970/2024/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do Município de Alto Paraíso - RO" Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL. Valor total estimado: R$ 1.257.809,65 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Início da sessão pública dia 19/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

Thiago Santos de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO32060

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3280/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Alto Paraíso- RO" Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 4.499.930,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais). Início da sessão pública dia 29/01/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

Thiago Santos de Souza
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO32059

AVISO DE CONVOCAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio de sua Pregoeira Decreto 5122/2024 e de sua Equipe de Apoio Decreto 5120/2024, torna público aos interessados, e classificados na licitação, que será realizada a REABERTURA DE LICITAÇÃO do Pregão eletrônico nº 035/2024, cujo objeto; "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO," no dia 20 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF), via portal www.licitanet.com.br, devido a desclassificação da Empresa LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 46.760.124/0001-76, para o item 01. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO32058

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 064/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 3207/2024, a despesa com: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERIODO DE 12 MESES", em favor das seguintes empresas: 1) CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA- 10.541.396/0001- 38, no valor total de R$ 5.000,00; 2) BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- 48.706.431/0001- 02, no valor total de R$ 2.674,00; 3) L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001- 14, no valor total de R$ 21.483,00; 4) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001- 59, no valor total de R$ 68.698,00; 5) SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI - 27.368.765/0001- 35, no valor total de R$ 9.585,00; 6) G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- 30.029.272/0001- 85, no valor total de R$ 7.336,00; 7) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001- 97, no valor total de R$ 9.498,00; 8) BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- 45.329.312/0001- 81, no valor

total de R$ 20.832,00.9) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - 32.816.440/0001- 08, no valor total de R$ 4.997,00.Valor total homologado de R$ 150.103,00 (cento e cinquenta e mil, e cento e três reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de janeiro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO32062

EXTRATO DA - ARP nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3207/2024

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERIODO DE 12 MESES” no valor total de R$ 150.103,00 (cento e cinquenta e mil, e cento e três reais). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: FAC1706D data de circulação 14/01/2025.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO32063

AVISO DE CONVOCAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2024

A Prefeitura Municipal De Alto Paraíso/RO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, classificados na licitação que será realizada a REABERTURA DE LICITAÇÃO, Pregão eletrônico nº 052/2024, cujo objeto; “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CACAU (N. CIENTÍFICO: THEOBROMA CACAO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), POR UM PERIODO DE 12 MESES”, no dia 20 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF), portal www.licitanet.com.br, devido ao pedido de desclassificação da Empresa CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIREL. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de janeiro de 2025.

Eliene Silva
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO32064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0002/2025
PROCESSO N°41/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-Ro, CNPJ: 19.661.239/0001-30;
Contratado: R Costa Santos Ltda, CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 25.276,22 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Ficha: 21.
Fiscalização: Portaria N. º02/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32056

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

Processo Administrativo N° 2876/2024
Participação Exclusiva ME/EPP

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Sistema de Registro de Preços visando a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica e visando suprir os itens fracassados/desertos do Pregão n° 15/2024; **Valor estimado:** R$ 631.908,64 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Data da sessão:** 24/01/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/01/2024.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

Protocolo DO32066

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025

Processo Administrativo n° 370/2024
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO ; **Objeto:** Aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, conforme Plano de Trabalho n° 0044757898; **Valor estimado:** R$ 247.997,34 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); **Data da sessão:** 27/01/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/01/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 20/GP/2025

Protocolo DO32069

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 003/2025.Aquisição de equipamento e materiais permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 5591201 como finalidade de desenvolver estratégias que promovam atendimento diferenciado e humanizado à população de Rolim de Moura/RO. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Rolim de Moura/RO,13/12/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO32065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 42/2022
PROCESSO N. 1-461/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.318/0001-57.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-461/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do período de 15/01/2025 a 14/07/2025.

Cacaulândia, 14 de janeiro de 2025.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO32067

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 18956/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumentoe seus anexos. Valor R$ 21.728,44 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Abertura da sessão: 30/01/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24413
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/01/2025, às 14:16

encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de janeiro de 2025

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO32068

AVULSOS

LUZ PUBLICIDADE LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, emitiu a Licença de Instalação nº 007.000002/2025-35 referente ao empreendimento Seccionamento da LT 230 kV Coletora Corto Velho - Porto Velho, C2 na SE Caladinho II, localizado nas Coordenadas Geográficas iniciais: 8°51'59.97"S; 63°53'29.35"O, em Porto Velho - RO.

Rodrigo de Oliveira Santos

Divisão de Licenciamento Ambiental de Engenharia

Protocolo DO32042

ASSOCIACAO DE MORADORES VOLUNTARIOS DO BAIRRO SAO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/AMVBSB/2024

Torna-se público que a ASSOCIACAO DE MORADORES VOLUNTARIOS DO BAIRRO SAO BERNARDO - AMVBSB, através do (a) Presidente, JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF: 11X.XXX.XXX-53, para o conhecimento dos interessados a presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO SÃO BERNARDO, a abertura será no dia 16 de Janeiro de 2025, ás 09:00 horas, a fim de atender as necessidades da AMVBSB, por meio do setor de Compras, sediado na R ELIAS CARDOSO BALAU, 1488, SAO BERNARDO, JI-PARANA/RO, realizará licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

Ji-Paraná/RO, 09/01/2025.

JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA

Protocolo DO32057